

RESULTADO PRELIMINAR - ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A **Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS)**, por intermédio da Diretoria de Atenção Integral à Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Designação nº 28/2026/PRES/AgSUS, e em conformidade com o Edital nº 37/2026, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado ao **Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami (DSEI Yanomami)**, torna público o **resultado preliminar da etapa de Avaliação Documental e de Títulos dos candidatos reprovados**, conforme disposto no item 8 do referido edital.

1.2. Conforme disposto no item 8.20 do Edital, a pontuação mínima exigida para aptidão na **Avaliação Documental e de Títulos** é de 8 (oito) pontos para nível superior, 6 (seis) pontos para nível técnico e médio, e 5 (cinco) pontos para nível fundamental.

1.3. A relação apresentada neste documento contempla **exclusivamente** os candidatos que alcançaram a pontuação mínima exigida para prosseguimento no processo seletivo e tiveram sua documentação analisada, mas que foram considerados reprovados na etapa de **Avaliação Documental e de Títulos** em razão do não atendimento a requisitos previstos no edital. Para cada candidato, são informados o nome completo, a pontuação obtida e o respectivo motivo da reprovação, conforme avaliação da documentação apresentada.

1.4. Ressalta-se, ainda, que foram considerados desclassificados os candidatos que deixaram de apresentar documentação obrigatória ou que apresentaram documentos em desconformidade com os itens dispostos no item 8 do edital.

1.5. Igualmente, foram desclassificados os candidatos que não concluíram ou não preencheram integralmente os questionários obrigatórios vinculados à vaga para a qual se inscreveram. Destaca-se que a plataforma de inscrições encaminha comunicação eletrônica ao candidato imediatamente após a inscrição, informando a necessidade de preenchimento do respectivo questionário. Caso a pendência permaneça, novo aviso é enviado na véspera do encerramento das inscrições.

1.6. Apresenta-se, a seguir, a relação preliminar dos(as) candidatos(as) reprovados(as) na etapa de Avaliação Documental e de Títulos.

VAGA 166796 - Advogado - DSEI Yanomami - 1 vaga AC + CR

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Natassia Moura de Azevedo	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.

						Comproverantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação.
Kim Reis de Oliveira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comproverantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados. A documentação comprobatória da experiência profissional mínima foi desconsiderada em razão da inobservância do disposto no item 8.13 do Edital.
Conceição Rubia Lima de Sousa	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A documentação comprobatória da experiência profissional mínima foi desconsiderada em razão da inobservância do disposto no item 8.13 do Edital.
Paulo Ricardo Sampaio da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A documentação comprobatória da experiência profissional

						mínima foi desconsiderada em razão da inobservância do disposto no item 8.13 do Edital.
Maycon Coelho Maia	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Aline Mota Maciel	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A documentação comprobatória da experiência profissional mínima foi desconsiderada em razão da inobservância do disposto no item 8.13 do Edital.
Heitor Patrício Ribeiro do Vale	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A documentação comprobatória da experiência profissional mínima foi desconsiderada em razão da inobservância do disposto no item 8.13 do Edital.
Rafaela Gomes de Lemos Rocha	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Não comprovação da escolaridade mínima exigida, conforme item 8.9, alínea "b".

Mayco de Souza Samias Kokama	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A documentação comprobatória da experiência profissional mínima foi desconsiderada em razão da inobservância do disposto no item 8.13 do Edital.
Dayana Moura de Lima	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Érika de Oliveira Coimbra	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação.
Artur Angelim de Souza Junior	7,4	0	0	7,4	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 7.4 pontos (Total consolidado de 37 meses

						inteiros baseados em: 37 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados. Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação. Nota de experiência profissional diminuída em decorrência do tempo de serviço comprovado pelo candidato(a) ser inferior ao comprovado.
Roberta Souza de Oliveira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A documentação comprobatória da experiência profissional mínima foi desconsiderada em razão da inobservância do disposto no item 8.13 do Edital.
Maycon Silva de Sousa	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação. A documentação comprobatória da experiência profissional

						mínima foi desconsiderada em razão da inobservância do disposto no item 8.13 do Edital.
Priscila da Silva Lavareda	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Marina Barros	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A documentação comprobatória da experiência profissional mínima foi desconsiderada em razão do não atendimento do rol disposto no item 8.13 do Edital.
Cleison Silva Teixeira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação. A documentação comprobatória da experiência profissional mínima foi desconsiderada em razão da inobservância do disposto no item 8.13 do Edital.
Gilliani Santos Samias	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A documentação comprobatória da experiência profissional mínima foi desconsiderada em razão da inobservância do disposto no item 8.13 do Edital.
Karen Carvalho	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.
Milene Evangelista da Silva	3,6	0	0	3,6	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 3.6 pontos (Total consolidado de 18 meses inteiros baseados em: 18 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação.
Éverton Oliveira Mendes	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória de experiência profissional mínima desconsiderada com base no item 8.19 do Edital (ausência de assinaturas).
Janda Iara Nunes da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Ana Carolina de Almeida Mendonça	3,6	0	1,2	2,4	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.2 pontos. - Experiência/Estágio: 2.4 pontos (Total consolidado de 12 meses inteiros baseados em: 12 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Parte da documentação comprobatória de experiência profissional mínima desconsiderada (publicações no Diário da Justiça Eletrônico) por não constar no rol do item 8.13 do Edital.
Cesar Macedo Monteiro	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Daniel de Aviz	0	0	0	0	0	Edital 37/2026

Correa Junior						Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória de experiência profissional mínima desconsiderada (estágios) com base no item 8.13.2 do Edital.
Fabiane Rodrigues de Castro	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A documentação comprobatória da experiência profissional mínima foi desconsiderada em observância ao disposto no item 8.13 do Edital.
Thalita Moraes	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.
Andressa Vieira Feitosa	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.

						Observações da Análise: A documentação comprobatória da experiência profissional mínima foi desconsiderada em observância ao disposto no item 8.13 do Edital.
Alex Sander Candido da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A documentação comprobatória da experiência profissional mínima foi desconsiderada em observância ao disposto no item 8.13 do Edital.
Jeryka Santos de Almeida	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A documentação comprobatória da experiência profissional mínima foi desconsiderada visto não se enquadrar no rol do disposto no item 8.13 do Edital. Registre-se, ainda, que o contrato de prestação de serviços não constou assinatura da candidata.
Vanessa Ramos	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidata não atendeu ao requisito de escolaridade ao deixar de anexar o Diploma ou certificado de conclusão de

						graduação em nível superior Formação Acadêmica na área para vaga a que concorre (item 8.9 "b").
Thays Laryssa Matos Cardoso	2,2	0	0,2	2	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.2 pontos. - Experiência/Estágio: 2.0 pontos (Total consolidado de 10 meses inteiros baseados em: 10 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Declaração de matrícula de pós- graduação desconsiderada visto não estar concluída, conforme disposição do 8.11.1. do edital. Nota de experiência profissional diminuída em decorrência do tempo de serviço comprovado pelo candidato(a) ser, em parte, anterior a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme item 8.13.1 do edital.
Erika Fabricia da Costa Lima	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória de experiência profissional mínima desconsiderada com base no item 8.13 do Edital.
Fernanda Mendes Leal Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada tendo em vista o disposto no item 8.13.1. do Edital: "Para fins de pontuação, será considerada apenas a experiência profissional adquirida após a conclusão da escolaridade exigida para o cargo.
Maurício Oliveira Ferreira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória de experiência profissional mínima desconsiderada visto ser diversa do rol estabelecido no item 8.13 do Edital.
Marcia Soares	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Marlucia Figueiredo da Paixão	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.

Sebastião Jeronimo Portela	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Mateus da Silva Figueredo	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.
Alessandra de Alencar Rego	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória de experiência profissional mínima desconsiderada com base no item 8.13 do Edital.
Eliazar Pessoa da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória de experiência profissional mínima desconsiderada com base no item 8.13 do Edital.

Michelly Larray Araújo Botelho	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória de experiência profissional mínima desconsiderada com base nos subitens 8.13 do Edital.
Erick Renato Vieira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) desconsiderados por não atenderem ao item 8.9 "c" do edital (na área a qual concorre).
Rita Cássia Pinto Neves	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A candidata não apresentou CTPS para comprovação de sua experiência profissional para atender o item 8.13, alínea "a", do Edital, impossibilitando a análise e validação da experiência profissional apresentada.
Raiza Vasconcelos	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses

						na área.
Janisson Mendes Viana	7	1	0	6	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 6.0 pontos (Total consolidado de 30 meses inteiros baseados em: 30 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Certidão de nascimento anexada para fins de comprovação de pertencimento étnico desconsiderada em razão do previsto no item 5.5.2 do edital.
Eurico Lourenço Sena	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Marluce Bezerra da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Evelyn Laiara da Silva Negreiros Lozano	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência

						profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados. Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação.
Jhonnatan Moreira dos Santos	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação.
Cleyton da Silva Carvalho	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Fernanda Kelly Nogueira Penha	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Sofia Monteiro dos Reis	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.

						Observações da Análise: Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação. Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados. Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados.
Evellin Wanessa Mariano Franco	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.
Tiago Neves Castro da Ros	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Fabiano Badia Veide	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses

						na área. Observações da Análise: Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em desacordo com o item 8.13 do Edital foram desconsiderados.
Rafaela Santana Nogueira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em desacordo com o item 8.13 do Edital.
Dorivan Florencio Rodrigues de Oliveira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Roberto Arruda	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) ao cargo concorrido foram desconsiderados, pois não atenderam ao item 8.13 do Edital. - Item 8.9 ('a'): Irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF (documento apresentado de forma que impossibilita a identificação de todos os dados - imagem

						parcialmente cortada).
Maisa do Carmo Silva Lopes	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.

VAGA 166837 - Ajudante de Campo - DSEI Yanomami - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Gilberto Enrique Hernandez Salazar	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme o item 8.16, os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil serão aceitos apenas se estiverem traduzidos, reconhecidos e validados pelas autoridades competentes.
Alexsandro Silva de Souza	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo

						candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados.
Jose Eucio Rodrigues Junior	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados.
Yan Gabriel Cadete da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme item 8.10.1, para os candidatos indígenas que declararem residir em aldeia, a apresentação da Declaração de Pertencimento Étnico (Anexo VI), com a indicação de residência em aldeia, é obrigatória. Candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Michel Pereira da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.

Ernando Leocadio da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados.
Adalberto Pereira da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados.
Karen Layza Vidal Cavalcante	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme item 5.5.2, os candidatos indígenas deverão apresentar Declaração de Pertencimento Étnico, devidamente assinada pelo candidato e por lideranças reconhecidas pela comunidade, conforme Anexo VI, ou registro de nascimento civil com a etnia declarada ou outros documentos aptos, conforme previsto no item 6.4, alínea "h" deste Edital. Conforme item 8.13 ('b'), para fins de comprovação de

						experiência profissional como servidor ou empregado de órgão público deve anexar Certidão ou Declaração oficial emitida pelo setor de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas do órgão, em papel timbrado e com identificação do emissor, com assinatura física ou digital verificável. O documento deve informar obrigatoriamente: cargo/função, período de exercício (data de início e, se for o caso, data de fim).
Hilton Alexandre dos Santos Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documentação.
Marconis Jurandir Nunes dos Santos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados.
Marcos Agostinho Costa Agostinho	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.

Manoel Jesus do Nascimento Freitas	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional conforme item 8.13, candidato anexou Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Pessoal Mediante Consignação em Folha de Pagamento. Por isso, documentação foi desconsiderada.
Ranildo Bruno Leal	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Pertencimento étnico declarado não foi comprovado, de acordo com o subitem 5.7, o(a) candidato(a) será remanejado(a) para ampla concorrência. Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Marcelo Agostinho Costa	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Pertencimento étnico declarado não foi comprovado, de acordo com o subitem 5.7, o(a) candidato(a) será remanejado(a) para ampla concorrência.

						Candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Gabriel da Silva dos Santos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Jean Pablo Diogo Januário	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Miguel Oliveira de Souza Neto	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Valdenisio Maroko Yanomami	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme item 8.10.1, para os candidatos indígenas que declararem residir em aldeia, a apresentação da Declaração de Pertencimento Étnico (Anexo VI), com a indicação de residência

						em aldeia, é obrigatória. Candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Marcos Henrique da Silva Cruz	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: 8.10.1. Para os candidatos indígenas que declararem residir em aldeia, a apresentação da Declaração de Pertencimento Étnico (Anexo VI), com a indicação de residência em aldeia, é obrigatória; Candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Alexandro Pereira Veras	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Kessya Rodrigues da Costa	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Pertencimento étnico declarado não foi comprovado, de acordo com o subitem 5.7, o(a) candidato(a) será remanejado(a) para ampla concorrência. Candidata não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Carlos Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas

						de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Pertencimento étnico declarado não foi comprovado, de acordo com o subitem 5.7, o(a) candidato(a) será remanejado(a) para ampla concorrência. Candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Priscila Karina Silva Malave	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: 8.16. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil serão aceitos apenas se estiverem traduzidos, reconhecidos e validados pelas autoridades competentes. Declaração de escolaridade em português apresentada pela candidata consta como desistente.
Rodrigo Lopes Oliveira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme item 8.10.1, para os candidatos indígenas que declararem residir em aldeia, a apresentação da Declaração de Pertencimento Étnico (Anexo VI), com a indicação de residência em aldeia, é obrigatória. Candidato não anexou documentação comprobatória de

						experiência profissional.
Nadson Ferreira Souza	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados.
Enoá Vitória Silva Nascimento Rodrigues Mourão	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Paulo Damázio da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Pertencimento étnico declarado não foi comprovado, de acordo com o subitem 5.7, o(a) candidato(a) será remanejado(a) para ampla concorrência. Candidato anexou documentação com apenas uma assinatura de liderança. Candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Isabela Lorrane Azevedo de Souza	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses

						na área. Observações da Análise: Candidata não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Daniel Alencar da Cunha	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios.
Idalina Tayná Mendonça e Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Willian Sousa de Almeida	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.8 - Quadro 6, experiência profissional desconsiderada por não guardar relação com a área em que concorre.
Alex Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.

						Observações da Análise: Candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Anderson Gomes Cordeiro	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados.
Willian Eduardo Queiroz	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Maycon Conceicao Pereira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
João Paulo da Silva Ribeiro	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documentação comprobatória de

						experiência profissional.
Francines Lima Gomes	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Eduardo Wendel Gomes Caetano	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Efreson da Silva Alvares	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Erick Vidal da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Francisco da Costa	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Bruno Roger Silva Oliveira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Leidson Camilo Leal	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.

VAGA 166851 - Analista Administrativo - DSEI Yanomami - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Rosalva Pinheiro	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Único documento comprobatório de requisito obrigatório anexado que poderia ser contabilizado como experiência profissional foi o histórico escolar, conforme

						subitem 8.13.2, entretanto não há menção à estágios.
Nayara Correa	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Cristiano Alves dos Santos	4,4	1	2	1,4	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 1.4 pontos (Total consolidado de 7 meses inteiros baseados em: 7 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: As experiências com vínculos em abertos não foram aceitas por ausência de declaração dos empregadores que comprovem a vigência dos vínculos, conforme item 8.13, alínea "a", do Edital.
Mellynna Mariano Silvestre	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.

Endrio Rodrigues	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados.
Francisca de Aguiar Cunha	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Leonardo Luiz da Silva Martins	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Certificado apresentado pelo candidato aponta ocupação como Técnico de manutenção de computador independente, ocupação esta que não guarda vínculo com a vaga pretendida. Experiência desconsiderada com base no item 8.9 alínea "c".
Neiziane da Silva Oliveira Pena	4,6	0	0	4,6	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.6 pontos, distribuídos da seguinte forma:

						- Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 4.6 pontos (Total consolidado de 23 meses inteiros baseados em: 23 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: 8.13.1. Para fins de pontuação, será considerada apenas a experiência profissional adquirida após a conclusão da escolaridade exigida para o cargo.
Ejhonson Rodrigues Magalhães	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Elder Oliveira da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A única documentação anexada pelo candidato foi a carteira de identidade, impossibilitando a análise da pontuação.
Fabiana dos Santos Rodrigues	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação

						acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Rosana Augusta Lima da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme item 8.13 alínea "b": b) Servidor ou Empregado de órgão Público: Certidão ou Declaração oficial emitida pelo setor de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas do órgão, em papel timbrado e com identificação do emissor, com assinatura física ou digital verificável. O documento deve informar obrigatoriamente: cargo/função, período de exercício (data de início e, se for o caso, data de fim). Candidata anexou apenas a CTPS com vínculos com órgãos públicos sem declaração.
Felipe de Souza Brito	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato(a) apresentou CTPS sem identificação civil em desacordo com o item 8.13, alínea "a", do Edital, impossibilitando a análise e validação da experiência profissional apresentada.
Fernanda de Souza Vieira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise:

						Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.
Lourdinar Fernandes Gurgel	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidata anexou declaração de matrícula em graduação de nível superior. Conforme item 8.9 alínea "b", é necessário que seja declaração ou certificado de conclusão.
Tâmara Marques de Melo	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato(a) apresentou CTPS sem identificação civil em desacordo com o item 8.13, alínea "a", do Edital, impossibilitando a análise e validação da experiência profissional apresentada.
Raquel Syndell Filho Rodrigues	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Mike Tavares	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas

						de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.
Jarleane Araujo de Sousa	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Cinthia Vilhena Aguiar	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Eliana Soares Delmondes	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Ralyson Barata	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de

						pontuação.
Lana Patrícia dos Santos Nunes	7,2	1	0,4	5,8	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.4 pontos. - Experiência/Estágio: 5.8 pontos (Total consolidado de 29 meses inteiros baseados em: 29 meses completos de Exp. Profissional).
Breno Sarmento	3,4	0	0,4	3	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.4 pontos. - Experiência/Estágio: 3.0 pontos (Total consolidado de 15 meses inteiros baseados em: 15 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação.
Eliaquins Guilherme de Sena Rodrigues	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Apresentou diploma de

						Licenciatura em Biologia, não sendo uma área correlata para o cargo. Candidato anexou certidão de tempo de serviço em órgão público sem assinatura e sem data de início e fim. Forma que diverge do exigido pelo item 8.13 alínea "b".
Jaqueline Lira de Araújo	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados. Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.
Wellington Nery Beltrão Prestes	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidato não anexou diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em nível superior, conforme exige o item 8.9 alínea "b".
Ray Saraiva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.

Yuri Leal Leite	4,7	1	0,3	3,4	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.7 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.3 pontos. - Experiência/Estágio: 3.4 pontos (Total consolidado de 17 meses inteiros baseados em: 17 meses completos de Exp. Profissional).
-----------------	-----	---	-----	-----	---	--

VAGA 166857 - Auxiliar Administrativo - DSEI Yanomami - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Gilvane da Silva Henrique	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada não é possível aferir o período que atuou como Auxiliar Administrativo.
Jackson Lopes da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Declaração apresentada junto ao Exército Brasileiro não deixa evidente qual o período consignado para a experiência enquanto Auxiliar Administrativo, tendo em vista que foram apresentadas diversas funções ao longo do mesmo período.

Allison Igor Barbosa Iop	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.
Lucilene da Silva Pereira	5,4	0	2	3,4	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 3.4 pontos (Total consolidado de 34 meses inteiros baseados em: 34 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Cursos técnicos não foram considerados a título de pontuação no critério de formação acadêmica e sim como cursos de aperfeiçoamento acima de 81h. Nota de cursos de aperfeiçoamento diminuída em virtude da pontuação cursos que não guardam relação com as atribuições ou área do cargo que concorre. Conforme item 8.12. cursos expedidos há mais de 10 anos não foram considerados. Declaração apresentada junto ao Exército Brasileiro não deixa evidente qual o período consignado para a experiência

						enquanto Auxiliar Administrativo, tendo em vista que foram apresentadas diversas funções ao longo do mesmo período. Pertencimento étnico declarado não foi comprovado, de acordo com o subitem 5.7, o(a) candidato(a) será remanejado(a) para ampla concorrência.
Adeilson dos Santos Miranda	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Pertencimento étnico declarado não foi comprovado, de acordo com o subitem 5.7, o(a) candidato(a) será remanejado(a) para ampla concorrência. Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação. Candidato não comprovou formação acadêmica complementar
Ailton Sampaio Pinto	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Luzia Bento da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo

						candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados. Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação. Conforme item 8.13.b para fins de comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação: Certidão ou Declaração oficial emitida pelo setor de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas do órgão, em papel timbrado e com identificação do emissor, com assinatura física ou digital verificável. O documento deve informar obrigatoriamente: cargo/função, período de exercício (data de início e, se for o caso, data de fim).
Handerson Torquato	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 , comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em desacordo com o edital Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação.
Kayla Alia da Costa	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.

Gracinete Loiola Lima	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Documentação apresentada para experiência profissional em desacordo com o item 8.13b) do edital.
Olga de Nazare De Almeida	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação.
Alcides Nogueira Sena Neto	3,3	0	1,7	1,6	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.3 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.7 pontos. - Experiência/Estágio: 1.6 pontos (Total consolidado de 16 meses inteiros baseados em: 16 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12 alíneas a) a c), serão válidos apenas os cursos expedidos nos últimos 10 (dez) anos
Macely Lima Ribeiro	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas

						de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Documentação apresentada para experiência profissional em desacordo com o item 8.13a) do edital.
Eudiane Carneiro da Costa	4,3	0,5	3	0,8	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.3 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.5 pontos (Especialização técnica (+0.5)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 3.0 pontos. - Experiência/Estágio: 0.8 pontos (Total consolidado de 8 meses inteiros baseados em: 8 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados.
Andréia da Silva e Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Documentação apresentada para experiência profissional em desacordo com o item 8.13 do edital.
Alessandra Cristina Leite Bentes	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Documentação apresentada para experiência profissional em desacordo com o item 8.13 do edital
Jéssica Fonseca Araújo	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Djeane da Silva Marcolino	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Tânia Messias Almeida Machado	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Willenir Pessoa	3,9	0	0,5	3,4	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.9 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 3.4 pontos (Total consolidado de 34 meses inteiros baseados em: 34 meses completos de Exp. Profissional).

Igor Silva Viana Viana	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Islene Jesus	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados. O candidato(a) apresentou CTPS sem identificação civil em desacordo com o item 8.13, alínea "a", do Edital, impossibilitando a análise e validação da experiência profissional apresentada.
Marcia Monteiro Avelino	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em desacordo com o item 8.13b) do edital. Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram

						desconsiderados.
Élica Silva Oliveira	3,2	0	1,6	1,6	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.6 pontos. - Experiência/Estágio: 1.6 pontos (Total consolidado de 16 meses inteiros baseados em: 16 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados. Nota de cursos de aperfeiçoamento diminuída em virtude da pontuação indicada pelo candidato(a) ser diferente da aferida ou por não serem contabilizados certificados referentes a eventos acadêmicos, palestras, workshops, simpósios, seminários, congressos, exposições, encontros, conferências, reuniões e afins, ou cursos que não guardam relação com as atribuições ou área do cargo que concorre.
Kathlen Nunes da Silva	5,2	1,5	0	3,7	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.5 pontos (Graduação (+1.5)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 3.7 pontos

						(Total consolidado de 37 meses inteiros baseados em: 37 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nota de cursos de aperfeiçoamento diminuída em virtude da pontuação indicada pelo candidato(a) ser diferente da aferida ou por não serem contabilizados certificados referentes a eventos acadêmicos, palestras, workshops, simpósios, seminários, congressos, exposições, encontros, conferências, reuniões e afins, ou cursos que não guardam relação com as atribuições ou área do cargo que concorre.
Karoline Moura Nunes	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados. Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação. Conforme item 8.13a), vínculos com a iniciativa privada devem ser comprovados por meio de CTPS. Conforme item 8.13a), se a nomenclatura do cargo na CTPS não for idêntica à vaga do processo seletivo, o candidato deverá anexar Declaração do empregador detalhando as atividades desenvolvidas, para fins de análise de compatibilidade. Conforme item 8.13.2., não serão aceitos documentos referentes a

						estágios, extensão universitária ou formação acadêmica, exceto nos casos de candidatos indígenas que não possuam vínculo formal de trabalho
Rodrigo Melo	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Leony Souza da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados.
Adriane Ximenes Costa	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados. Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados.

Arlisson Rodrigues de Souza	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Documentação apresentada pela candidato para experiência profissional encontra-se em desacordo com o item 8.13a) do edital.
Rômulo Pereira de Freitas	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Rosangela Vital Nascimento	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Documentação apresentada para experiência profissional em desacordo com o item 8.13a) do edital.
Giulia Vitória Alexandre de Souza	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados.

Jan Milly Araújo Santos	2,8	0	0,5	2,3	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 2.3 pontos (Total consolidado de 23 meses inteiros baseados em: 23 meses completos de Exp. Profissional).
Adenilda de Souza Almeida	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados. Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados. Conforme subitem 8.13 ('b'), comprovantes de experiência profissional apresentados se vinculo perante a órgãos públicos: Certidão ou Declaração oficial emitida pelo setor de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas do órgão, em papel timbrado e com identificação do emissor, com assinatura física ou digital verificável. O documento deve informar obrigatoriamente: cargo/função, período de exercício (data de início e, se for o caso, data de fim).

Renan Gabriel	3,4	0	1	2,4	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.4 pontos (Total consolidado de 24 meses inteiros baseados em: 24 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Pertencimento étnico declarado não foi comprovado, de acordo com o subitem 5.7, o(a) candidato(a) será remanejado(a) para ampla concorrência.
Carlos Russiel Suira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Eliana Moreira Miranda	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Carga horária do estágio supervisionado insuficiente para comprovar 6 meses de experiência profissional.
Shirleyjane Moraes Assis	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.

						Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados.
Kasiele Cadete Messias	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Isabel Alves Cardoso	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Cassia Kiss Silva Lourenço	4	0	0	4	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 4.0 pontos (Total consolidado de 40 meses inteiros baseados em: 40 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término desacompanhado de declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados. Pertencimento étnico declarado não foi comprovado, de acordo com o subitem 5.7, o(a)

						candidato(a) será remanejado(a) para ampla concorrência.
Maria Luiza Cavalcante de Lima	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Celeane Silva Carneiro	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidata possui experiência como Agente de Saúde Indígena, o edital exige comprovação de experiência profissional na área em que concorre.
Blenda Aimée Peres Penaforte	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato(a) apresentou CTPS sem identificação civil em desacordo com o item 8.13, alínea "a", do Edital, impossibilitando a análise e validação da experiência profissional apresentada.
Emily Barbosa	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou comprovante de experiência profissional.

Edilene Tomas Tornaso	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou comprovante de experiência profissional.
Vanessa Messias Torres	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou comprovante de experiência.
Gustavo Pinto de Melo	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Elizandra Monteiro Dantas da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Marly Alberta Penha Trindade	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Ricardo Mayuruna Wadick	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Silvilene Souza Ramos	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Wellington Rodrigues da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Marcio Jose Muniz Alvares	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidatura cancelada pelo

						candidato.
Nilson Júnior Pereira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. 2026-07-08 17:36
Icaron Diego Correa da Rocha	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Marluce Fernandes	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Ludmila de Jesus da Rocha Monteiro	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Documentação apresentada pelo candidato encontra-se em desacordo com o item 8.13.b) do edital.

Lucas Brilhante Veloso	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Ana Gabriela Fernando	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Rosimere Simeão Gobamete	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Ana Rafisa Lisboa Alvarenga	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Nazareno Yanomami Massiri	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

Heawei						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Odinei Luiz Noronha Penha	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Gedilton Freitas Garcia	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Kledison Batista Fernandes	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Pertencimento étnico declarado não foi comprovado, de acordo com o subitem 5.7, o(a) candidato(a) será remanejado(a) para ampla concorrência.
Paulo Filho	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Antonio Renato Loiola da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidatura cancelada pelo Candidato.
Aline Farias de Lima	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Jonatas Soares	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Williames Lacerda Goes	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento

						do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Kaelany Vizintanhe Tomas	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Wellington Oliveira Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados. Comprovantes de experiência sem identificação do candidato.
Maria Luiza Lima Gomes	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Ingridd Karollanne da Silva Cavalcante	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Pertencimento étnico declarado não foi comprovado, de acordo com o subitem 5.7, o(a) candidato(a) será remanejado(a) para ampla concorrência.
Geovaldo Lins de Oliveira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Raquel Mendonça Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Gleivânia Bento de Almeida	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento

						do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Jonas Alfredo da Silva Felipe	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Jessicleide da Silva Mandu	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Pertencimento étnico declarado não foi comprovado, de acordo com o subitem 5.7, o(a) candidato(a) será remanejado(a) para ampla concorrência.
Alcimara Liberato Mateus	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Aurean Klicinei	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Sabiana do Rosário Santos	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Rosana Barbosa Cardoso	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Diwasaida Damaris Karaja	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados. Pertencimento étnico declarado

						não foi comprovado, de acordo com o subitem 5.7, o(a) candidato(a) será remanejado(a) para ampla concorrência.
Zenaide da Silva Alvares	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidatura cancelada pelo Candidato,
Thalita Tomaz de Oliveira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Pertencimento étnico declarado não foi comprovado, de acordo com o subitem 5.7, o(a) candidato(a) será remanejado(a) para ampla concorrência. Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Lygia Bruna Estevão Camilo	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de

						aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Vitor Silveira Justino	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Leiliane Cavalcante Ferreira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Leonardo Macuxi de Pinho Souza	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em desacordo com o item 8.13.

Leciania de Souza Peixoto	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Pertencimento étnico declarado não foi comprovado, de acordo com o subitem 5.7, o(a) candidato(a) será remanejado(a) para ampla concorrência.
Bruna Eduardo Soares	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Pertencimento étnico declarado não foi comprovado, de acordo com o subitem 5.7, o(a) candidato(a) será remanejado(a) para ampla concorrência. Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Ernesto Rocha Rodrigues	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Pertencimento étnico declarado não foi comprovado, de acordo com o subitem 5.7, o(a) candidato(a) será remanejado(a) para ampla concorrência.

						Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Amanda Withiney de França Bezerra	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados. Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.

VAGA 166861 - Auxiliar de Cozinha 30h - DSEI Yanomami - 2 vagas (1 AC + 1 Pretos e Pardos + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Denilson Oliveira Patricio	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.

Leila Cavalcante Bento	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.
Kelly Machado	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada conforme o item 8.13 ('a').
Adailson Carlos Trindade Muniz	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Jislaine Gleidson da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.
Maria das Dores Valentede Souza	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados.

Arziano Neto	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Liung de Souza Pereira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Joana Carla de Oliveira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada segundo item 8.13 ('a').
Ana Rita Dabela Marinho	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados.
Dorvanei Machado Moreira Filho	1,7	0	0,5	1,2	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 5.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 1.7 pontos, distribuídos da seguinte

						forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 1.2 pontos (Total consolidado de 6 meses inteiros baseados em: 6 meses completos de Exp. Profissional).
Ozete Alves Feitosa	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados.
Sullivania Monteiro Macêdo	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.
Noberto Botero Dias	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.
Richard Mantovane Carlos da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF.
Kelvin Ferreira Barbosa	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas

						de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Jandeham Martins Cardoso	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Felicia da Silva Viriato	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Milane Vasconcelos Colares Marcelino	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados.
Cristina da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Gildaria Pereira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Arlene Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Rosilete Leopoldino da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Jeferson Campos dos Santos	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Larissa Menezes Goes	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Luana Castro	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 6 meses na área.
Jesuila da Silva Gleidson	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Luzineuda Lima dos Reis	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Hilton Cruz de Aguiar	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Jarne Pereira da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Larissa Batista	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.
Clemilde Carvalho de Araújo	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.

						Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovações de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.
Ivanilde Sales de Souza	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Lucenilton da Silva Ribeiro	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por desconformidade com o item 8.13 ('a').
Ramon José Gonzales Rodrigues	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Levir Peres Pereira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional

						desconsiderada por desconformidade com o item 8.13.
Kaueenio Rodrigues Dill	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Ismayla da Silva Costa	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Rejane Ribeiro	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Diana Maicon Moreira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Rita de Cássia Araújo Santos	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.

Joao Vitor Fernandes	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Elenilde dos Santos Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por desconformidade com o item 8.13.
Aline Costa Evaristo	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Neilecleia Guedes dos Santos	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Graca Cristina dos Santos	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Rita Letícia Alves de Melo Rodrigues	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Ana Cristina dos Santos Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Laiane Marajó Silva Araújo	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Sandra Felix do Amaral	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por desconformidade com o item 8.13.
Rogerdan da Silva Monteiro	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Rosilene Garcia Paiva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s)

						seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Nayane Oliveira Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Indyra Torreia	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Sara Petra dos Santos	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Anderson Rodrigues Correia	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Cleide Vieira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Polyanny da Silva Rocha	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Tatiane Oliveira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Irismar Coelho da Silva Santos	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Yasmim Amorim Ortega	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Cristiane dos Santos Maruai	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Mirian Lima dos Reis	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Tatiana Ribeiro da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas

						de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
--	--	--	--	--	--	--

VAGA 166864 - Biólogo - DSEI Yanomami 1 vaga - (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Aluizio Silva de Almeida	3,4	0	2	1,4	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 1.4 pontos (Total consolidado de 7 meses inteiros baseados em: 7 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nota de experiência profissional diminuída em decorrência de o tempo de serviço comprovado pelo candidato(a) ser de nível médio (Agente de Endemias) e em período anterior à emissão do diploma de graduação.
Joelmir Penha Moreira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados, no caso, a declaração da SEDUC/AM

						anexada não detalha a função de professor exercida e seus certificados não trazem especificação de estágios que possam ser levados em consideração
João Paulo Souza de Araújo	1,3	0	1,3	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 1.3 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.3 pontos. - Experiência/Estágio: 0.0 pontos (Total consolidado de 0 meses inteiros baseados em: 0 meses validados). Observações da Análise: Nota de cursos de aperfeiçoamento diminuída em virtude da pontuação indicada pelo candidato(a) ser diferente da aferida ou por não serem contabilizados certificados referentes a eventos acadêmicos, palestras, workshops, simpósios, seminários, congressos, exposições, encontros, conferências, reuniões e afins, ou cursos que não guardam relação com as atribuições ou área do cargo que concorre. Nota de experiência profissional desconsiderada, pois o Candidato, graduado em 2025, anexou seus certificados de cursos de aperfeiçoamento diversos como se fossem experiências de trabalho
Ricardo de Oliveira Perdiz	7,8	5	0	2,8	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 5.0 pontos (Mestrado/Residência (+2) + Doutorado (+3)).

						- Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.8 pontos (Total consolidado de 14 meses inteiros baseados em: 14 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Foram desconsiderados cursos realizados fora do Brasil sem tradução reconhecida e validada pelas autoridades competentes. Não foi anexado o certificado de conclusão de pós-doutorado citado no currículo do Candidato Nota de cursos de aperfeiçoamento diminuída em virtude da pontuação indicada pelo candidato(a) ser diferente da aferida ou por não serem contabilizados certificados referentes a eventos acadêmicos, palestras, workshops, simpósios, seminários, congressos, exposições, encontros, conferências, reuniões e afins, ou cursos que não guardam relação com as atribuições ou área do cargo que concorre.
Maria Luiza da Silva dos Santos	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovantes de experiência profissional alegados pela candidata não foram anexados. Nota de cursos de aperfeiçoamento diminuída em virtude de a pontuação indicada pela candidata ser diferente da aferida, já que o mesmo certificado foi anexado para vários itens declarados, com bordas cortadas que o tornaram ilegível.
Natanael Vieira Nunes	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Nota de experiência profissional desconsiderada, pois foram juntados certificados de aperfeiçoamento, não de experiência profissional
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 166875 - Cirurgião Dentista - DSEI Yanomami - 2 vagas (1 AC + 1 Preto e Pardos + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Eloy da Silva Linares	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Foram desconsiderados cursos realizados fora do Brasil sem tradução reconhecida e validada pelas autoridades competentes. 8.16 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil serão aceitos apenas se estiverem traduzidos, reconhecidos e validados pelas autoridades competentes.
Laura Meire Marinho Correia	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Gabriel Matos dos Santos	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.
Fiama Lopes Lima	4,7	0	1,7	3	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.7 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.7 pontos. - Experiência/Estágio: 3.0 pontos (Total consolidado de 15 meses inteiros baseados em: 15 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: O candidato(a) não apresentou assinaturas das lideranças indígenas exigidas no subitem 6.4 ('h') para fins de pontuação no critério étnico. Candidata comprovou apenas 15 meses de experiência.
Douglas Davila	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato(a) apresentou Declaração de Pertencimento Étnico diferente do modelo Anexo VI do Edital. Dessa forma, a pontuação referente a declaração de pertencimento não foi contabilizada. Ademais, o documento apresentado contém assinatura de apenas uma liderança. Declaração de matrícula em

						Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Indígena. Não estando, assim, em conformidade com o subitem 8.13.2. alínea "c". "Candidatos que possuam residência na área de saúde concluída".
Daniel Henrique Cordeiro Ferreira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Paulo do Nascimento Monteiro	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Maria Luciana de Almeida Pires	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Monica Charmillot	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas

						de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Annadabe Almeida Ulisses Wadick	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Sorlandina Marques Forte	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Por se tratar de candidata indígena, foi analisada a carga horária de estágio para fins de comprovação da experiência profissional. Contudo, após a conversão prevista no edital, o período totalizou menos de 6 (seis) meses, não atendendo ao requisito mínimo, em desacordo com o Quadro 3 do item 8.5 e os itens 8.13.4.1.1 e 8.9, alínea "c", do edital.
Nivaldo de Souza Nóbrega Neto	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados: AGENCIA BRASILEIRA DE APOIO A GESTAO DO SUS Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar,

						profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Brenno Gonçalves Rodrigues	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato anexou comprovante de experiência que não informava o ano do fim do vínculo , não sendo possível aferir o período de experiência. O outro vínculo que foi possível validar , comprovava apenas um mês de experiência
Geizy Lorena Fernandes Paiva	7	0	0	0	7	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 7.0 pontos (Candidato Indígena (+7)). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 0.0 pontos (Total consolidado de 0 meses inteiros baseados em: 0 meses validados). Observações da Análise: A experiência profissional não foi aceita, pois o vínculo com o setor público deve ser comprovado por meio de certidão ou declaração oficial emitida pelo órgão competente, em desacordo com o item 8.13, alínea "b", do edital. Por se tratar de candidata indígena, foi analisada a carga horária de estágio para fins de comprovação da experiência profissional. Contudo, após a conversão prevista no edital, o período totalizou 5 (cinco) meses, não atendendo ao requisito mínimo, em desacordo com o Quadro 3 do item 8.5 e os

						itens 8.13.4.1.1 e 8.9, alínea "c", do edital.
Dayanne de Souza Mota Dias	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Pamela Rodrigues Basilio	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A documentação comprobatória da experiência profissional mínima foi desconsiderada em razão da inobservância do disposto no item 8.13 do Edital.
Haroldo Silva Alves Junior	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Adiel de Oliveira Castelo	5,6	0	1	4,6	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.0 pontos. - Experiência/Estágio: 4.6 pontos (Total consolidado de 23 meses inteiros baseados em: 23 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Não contabilizado experiência em aberto sem declaração do

						empregador, conforme previsto no item 8.13. alínea a. Não contabilizado especialização, por não conter carga horária, conforme previsto no item 8.19.
Emilly Naila Breves Ferreira	6,6	0	0,6	6	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 6.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.6 pontos. - Experiência/Estágio: 6.0 pontos (Total consolidado de 30 meses inteiros baseados em: 30 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Experiências não contabilizada em desconformidades com item 8.13 Cursos não contabilizados conforme previsto no item 8.12.3.
Guilherme Jordão Barbosa	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Mesmo considerando as experiências profissionais aceitas, o(a) candidato(a) totalizou apenas 4 (quatro) meses de experiência na área, não atendendo ao requisito mínimo de 6 (seis) meses exigido para o cargo, conforme Quadro 3 do item 8.5 e item 8.9, alínea "c", do edital.
Dyeimsson Taylon Costa Lima	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.

						Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica apresentados sem verso foram desconsiderados.
Napoleao Claudio da Silveira Filho	6,6	0	0	6,6	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 6.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 6.6 pontos (Total consolidado de 33 meses inteiros baseados em: 33 meses completos de Exp. Profissional).
Carlos Lopes da Silva Ahnert	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O(a) candidato(a) não apresentou documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, em desacordo com o Quadro 3 do item 8.5 e item 8.9 do edital.
Diogo Sena	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato(a) apresentou CTPS sem identificação civil em desacordo com o item 8.13, alínea "a", do Edital, impossibilitando a análise e validação da experiência profissional apresentada.

Henrique Jesus de Souza Mota Dias	5,8	1	1,4	3,4	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.4 pontos. - Experiência/Estágio: 3.4 pontos (Total consolidado de 17 meses inteiros baseados em: 17 meses completos de Exp. Profissional).
Aline Rocha Leite da Silva	7,3	2	0,5	4,8	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.3 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 2.0 pontos (Mestrado/Residência (+2)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 4.8 pontos (Total consolidado de 24 meses inteiros baseados em: 24 meses completos de Exp. Profissional).
Hudson Braz da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato anexou comprovante de experiência com vínculo em aberto, sem declaração conforme exigido pelo item 8.13 ('a') Caso o contrato esteja vigente (sem data de saída), é obrigatória a apresentação de Declaração do empregador, em papel timbrado, informando que o vínculo permanece ativo
Cassia Miranda	2,4	0	0	2,4	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A)

						por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.4 pontos (Total consolidado de 12 meses inteiros baseados em: 12 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Candidata não anexou certificados de cursos de aperfeiçoamento. Nota de experiência profissional diminuída em decorrência do tempo de serviço alegado pelo candidato(a) ser inferior ao comprovado.
Loren Barbosa Brandão	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados. Candidata anexou apenas a frente do diploma e graduação. Candidata não enviou comprovante de experiência válido.
Cassio Carvalho	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF.

						- Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato anexou apenas a frente do RG e a frente do Diploma. Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados. Não enviou comprovante de experiência válido.
Erinildo Anike Silvino da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato anexou apenas a frente do RG e a frente do Diploma. Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados. Não enviou comprovante de experiência válido.
Ana Paula Matera	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidata anexou diploma de

						graduação sem o verso. Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Paula Marques Lima	5,1	0	0,5	4,6	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.1 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 4.6 pontos (Total consolidado de 23 meses inteiros baseados em: 23 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme item 8.12.2. Cursos de extensão universitária e de iniciação científica serão considerados para fins de pontuação como Cursos de Aperfeiçoamento. De acordo com o item 8.13.4. Não serão considerados, para fins de pontuação, períodos de bolsas de estudo, atividades de pesquisa, trabalho voluntário, estágios ou extensão universitária. Candidata assinalou que é indígena, mas não anexou declaração de pertencimento étnico.
Odete Cury	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou diploma de graduação

						Candidata não anexou nenhum documento no campo de experiência profissional.
Juliane Ventura Cruz	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou nenhum certificado de curso de aperfeiçoamento. Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados. Candidata anexou diploma e graduação em odontologia sem o verso. Candidata não anexou nenhum documento no campo de experiência profissional.

VAGA 166917 - Digitador - DSEI Yanomami - 5 vagas (3 AC + 1 PCD + 1 Pretos e Pardos + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Estelly Aldine Ramos Marcolino	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Kelen Ribeiro da Silva	5,3	0	0,5	4,8	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.3 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não

						optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 4.8 pontos (Total consolidado de 24 meses inteiros baseados em: 24 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Embora tenha indicado, no formulário de inscrição, a intenção de concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas, a candidata não apresentou qualquer dos documentos comprobatórios exigidos no item 6.4, alínea "h", do Edital. Diante da ausência da documentação obrigatória, incide o disposto no item 5.7 do Edital, com as consequências nele previstas.
Luiz Guilherme	3	0	0,8	2,2	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.8 pontos. - Experiência/Estágio: 2.2 pontos (Total consolidado de 22 meses inteiros baseados em: 22 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Não foi atribuída pontuação ao curso Auxiliar de Logística, uma vez que a área de atuação não guarda pertinência com as atribuições do cargo de Digitador, deixando, assim, de atender ao requisito de compatibilidade previsto no Edital para fins de pontuação na etapa de Análise Curricular (Cursos de Aperfeiçoamento na área em que concorre). Candidato não anexou documentação referente ao pertencimento étnico conforme prevê o item 6.4, alínea h do Edital.

Yunio Jesus Tabare Aranguren	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato apresentou documentação comprobatória de experiência profissional no cargo de Monitor de WASH, exercido no âmbito do Projeto Emergência Roraima Yanomami. Contudo, a experiência comprovada não guarda correspondência com a área de atuação do cargo de Digitador, para o qual concorre, não sendo possível seu aproveitamento para fins de pontuação na Avaliação Curricular.
Isaque Guilherme Silva dos Santos	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato não comprovou experiência profissional mínima de 6 (seis) meses na área do cargo para o qual concorre, qual seja, Digitador, conforme exigência estabelecida no Edital. Da análise da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) apresentada, verificou-se que os vínculos profissionais registrados correspondem aos cargos de Repositor de Mercadorias e Operador de Loja, cujas atribuições não guardam compatibilidade com as atividades inerentes ao cargo de Digitador. Desse modo, a documentação apresentada não comprova o atendimento ao requisito de experiência profissional mínima exigido para a vaga.
Silvana Gomes Santos	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s)

						seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A candidata não apresentou documentação hábil à comprovação do requisito de experiência profissional para o cargo de Digitador. Da análise dos documentos anexados, verificou-se que estes se referem ao exercício das funções de Secretária/Secretariado e Técnico em Secretariado (CBO 3515-05), cujas atribuições não guardam correspondência com as atividades inerentes ao cargo de Digitador. Dessa forma, a documentação apresentada não comprova experiência profissional compatível com a área da vaga, razão pela qual não pode ser considerada para fins de atendimento ao requisito editalício.
Alfredo Andrade Henrique	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O Candidato não anexou a plataforma Empregare documentos para comprovação da experiência profissional.
Darlan da Silva Sucre	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato apresentou documento comprobatório de estágio realizado no 30º Distrito de Polícia, no período de 14/04/2021 a 14/06/2021. Contudo, o período comprovado

						corresponde a aproximadamente 2 (dois) meses, não atingindo o tempo mínimo de 6 (seis) meses de experiência exigido pelo Edital para o atendimento ao requisito da vaga. Dessa forma, a documentação apresentada é insuficiente para comprovar o período mínimo estabelecido.
Deolindo Padilha de Oliveira Filho	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato apresentou declaração de tempo de serviço referente ao vínculo mantido com a Prefeitura, comprovando o exercício de atividades no período de 09/03/2021 a 31/12/2021, conforme documentação anexada ao processo.
Milena Jacinto Almeida	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A candidata anexou fotografias de um aparente instrumento contratual. Contudo, o documento não contém elementos de identificação que permitam vinculá-lo à candidata, tampouco reúne informações suficientes para comprovar sua autenticidade ou aferir sua validade como documento hábil à comprovação da experiência profissional. Dessa forma, não foi possível considerá-lo para fins de análise curricular, por ausência de elementos que permitam verificar sua correspondência com a candidata e a veracidade das informações apresentadas.
Juan Carlos Parra González	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato apresentou certificado de conclusão do ensino médio obtido no exterior. Contudo, o documento não está acompanhado da respectiva tradução, nem do reconhecimento ou validação pela autoridade competente, em desacordo com o disposto no item 8.16 do Edital. Adicionalmente, da análise da documentação apresentada, verificou-se a inexistência de documento hábil à comprovação da experiência profissional exigida para a vaga, não sendo possível aferir o atendimento ao respectivo requisito editalício.
Rubens Almeida França	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Jeovane Lima Aquino de Oliveira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato anexou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na qual constam registros de vínculos empregatícios nas funções de Coordenador Pedagógico, Auxiliar de Escritório em Geral, Presidente da República, Assistente Administrativo, Auxiliar de Escritório em Geral, Dirigente do Serviço Público Federal, Técnico em Análises Clínicas e Técnico de Laboratório.

						Todavia, as funções registradas não guardam correspondência com as atribuições inerentes à vaga de Digitador, não sendo possível reconhecer, de forma objetiva, a experiência profissional exigida para a vaga. Ademais, não foi apresentada declaração emitida pelo empregador contendo a descrição detalhada das atividades efetivamente desempenhadas, conforme exigido no item 8.13, alínea "a", do Edital. Dessa forma, não foi possível validar a experiência profissional para fins de atendimento aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.
Patrícia Rodrigues Figueira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato anexou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo registros nas funções de Recepcionista, Assistente de Proteção de Base Comunitária, Assistente de Participação Comunitária e Assistente de Campo. Contudo, as funções registradas não guardam correspondência com a vaga de Digitador. Além disso, não foi apresentada declaração do empregador com a descrição das atividades efetivamente desempenhadas, conforme exigido no item 8.13, alínea "a", do Edital. Assim, não foi possível validar a experiência profissional para fins de atendimento aos requisitos do cargo.
Andre Mota	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional, razão pela qual não foi possível comprovar o atendimento ao requisito mínimo de 6 (seis) meses de experiência exigido no item 8.7 do Edital.
Luis Erike de Carvalho Pitombeira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato apresentou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na qual constam registros de vínculos nas funções de Gerente Administrativo e Auxiliar Administrativo. Entretanto, os cargos registrados, por si só, não evidenciam correspondência com as atribuições da vaga de Digitador. Ademais, não foi apresentada declaração emitida pelo empregador contendo a descrição das atividades efetivamente desempenhadas, conforme exigido no item 8.13, alínea "a", do Edital, impossibilitando a aferição da compatibilidade da experiência profissional com o cargo pretendido.
Sandra Sales de Lima	5,6	0	0	5,6	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos.

						- Experiência/Estágio: 5.6 pontos (Total consolidado de 56 meses inteiros baseados em: 56 meses completos de Exp. Profissional).
Thamiris Ferreira Uchôa	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Randielly Barbosa Soares	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato apresentou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na qual constam registros de vínculos nas funções de Professor da Educação Básica (PSS/SEED), Professor de Artes no Ensino Médio, Professor Temporário (PSS/SEED), Assistente Administrativo e Técnico em Madeira. Entretanto, os cargos registrados não evidenciam, por si sós, correspondência com as atribuições da vaga de Digitador. Ademais, não foi apresentada declaração emitida pelo empregador contendo a descrição detalhada das atividades efetivamente desempenhadas, conforme exigido no item 8.13, alínea "a", do Edital, o que impossibilita a aferição da compatibilidade da experiência profissional com o cargo pretendido.
Edicelia de Lima Constantino	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A candidata não anexou documentação apta a comprovar a experiência profissional.
Waleria Alcântara da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato apresentou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo registros de vínculos nas funções de Auxiliar Jurídico, Consultor de Relacionamento Pleno, Analista de Seguros Júnior, Assistente Administrativo, Auxiliar de Escritório em Geral, Atendente Comercial, Cobrador Externo, Recepcionista e Vendedor do Comércio Varejista. Contudo, os cargos registrados não demonstram compatibilidade com a vaga de Digitador e não foi apresentada declaração do empregador com a descrição das atividades desempenhadas, conforme exigido no item 8.13, alínea "a", do Edital, impossibilitando a validação da experiência profissional.
Geordan Ramon de Almeida Simões	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Alipio Calixtrato Candido	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.

Irlei Trindade Vargas	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou nenhum documento no campo para comprovação de experiência profissional.
Orlailson dos Santos Costa	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Maria Imaculada Peres de Sousa	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou nenhum comprovante no campo de experiência profissional. Candidata não anexou comprovante de pertencimento étnico.
Glaucio Fontes	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Daniel Tarcio Azevedo Vieira	5,1	0	0	5,1	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.1 pontos, distribuídos da seguinte forma:

						- Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 5.1 pontos (Total consolidado de 51 meses inteiros baseados em: 51 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: O candidato apresentou certificado de conclusão do Curso Técnico em Informática. Contudo, o documento não informa a respectiva carga horária, requisito exigido pelo item 8.19 do Edital para fins de pontuação, razão pela qual não foi possível atribuir pontuação ao referido curso.
--	--	--	--	--	--	--

VAGA 166929 - Enfermeiro - DSEI Yanomami - 18 Vagas (11 AC + 1 PCD + 5 PP + 1 I + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Adrielly Dayane Leite Gomes	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Experiência Profissional: A candidata apresentou declaração informando o exercício de atividade profissional de enfermagem no SAMU desde 01/03/2021. Entretanto, o documento não identifica o cargo ou função exercida, limitando-se a mencionar "atividade profissional de enfermagem", o que impossibilita a aferição da compatibilidade da experiência com o cargo pleiteado. Além disso, o diploma de graduação em Enfermagem apresentado possui data de conclusão em 21/02/2025, enquanto a declaração informa atuação desde 2021, sem discriminar o período de experiência exercido após a conclusão da

						escolaridade exigida para o cargo. Dessa forma, não foi possível validar a experiência profissional para fins de pontuação, nos termos dos itens 8.13, que estabelece as formas de comprovação da experiência profissional; 8.13.1, que determina que somente será considerada a experiência adquirida após a conclusão da escolaridade exigida para o cargo; e 8.19, que dispõe que os documentos apresentados devem conter todas as informações necessárias para a análise, sendo desconsiderados aqueles que não atenderem às exigências do edital.
Walter Brhemen da Silva Carneiro	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Paulo Robson dos Santos Gonçalves	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Francinaldo da Silva Cruz	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'),

						comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados. Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação.
Verônica de Souza Azevedo	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Elder Noguth de Lima	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Diego Francisco Silva dos Santos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.

Antonio Guaracy de Andrade Neto	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Pertencimento Étnico: O candidato apresentou Declaração de Pertencimento Étnico. Entretanto, o documento não contém a assinatura do candidato nem a data de emissão, não atendendo aos requisitos formais do modelo previsto no Anexo VI do edital. Dessa forma, a documentação apresentada não foi considerada válida para comprovação do pertencimento étnico, não sendo atribuída pontuação ao critério "Ser Indígena", tampouco ao critério "Residir em Aldeia", passando o candidato a concorrer às vagas de ampla concorrência, nos termos dos itens 6.4, alínea "h", 8.10, 8.10.2 e 5.7 do edital. Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação. Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto e sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.
Eullyson Athus de Souza Oliveira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.

Joselma Ferreira dos Santos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comproventes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação.
Jonas Cardoso Melgueiro	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Maria Rosiney dos Santos Costa	7,5	1	0,5	6	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.5 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 6.0 pontos (Total consolidado de 30 meses inteiros baseados em: 30 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Pertencimento Étnico: O candidato apresentou Declaração de Pertencimento Étnico em modelo correspondente ao Anexo VI do edital. Contudo, o documento apresenta campo referente ao povo indígena não preenchido e ausência da data de emissão, não atendendo integralmente

						aos requisitos formais do modelo exigido. Dessa forma, a declaração não foi considerada válida para comprovação do pertencimento étnico, nos termos do item 8.10 do edital, não sendo atribuída a pontuação correspondente. Pertencimento étnico declarado não foi comprovado, de acordo com o subitem 5.7, o(a) candidato(a) será remanejado(a) para ampla concorrência. Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação, sem o detalhamento de atividades. Nota de cursos de aperfeiçoamento diminuída em virtude da pontuação indicada pelo candidato(a) ser diferente da aferida ou por não serem contabilizados certificados referentes a eventos acadêmicos, palestras, workshops, simpósios, seminários, congressos, exposições, encontros, conferências, reuniões e afins, ou cursos que não guardam relação com as atribuições ou área do cargo que concorre.
Thacylla Adriane Moura Duarte	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Moises de Souza Rodrigues	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.

						Observações da Análise: Comproventes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação.
Ruanderson Santos Silva	2,3	0	0,3	2	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.3 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.3 pontos. - Experiência/Estágio: 2.0 pontos (Total consolidado de 10 meses inteiros baseados em: 10 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Pertencimento Étnico / Residência em Aldeia: O candidato apresentou Declaração de Pertencimento Étnico emitida para fins de inscrição no Processo Seletivo nº 013/2025. Embora o documento contenha as assinaturas exigidas, sua finalidade está vinculada a outro processo seletivo, não correspondendo à declaração exigida pelo Anexo VI do presente edital. Ademais, o documento foi apresentado de forma parcial, com parte do conteúdo visivelmente suprimida/cortada, comprometendo a integridade da documentação e impossibilitando a conferência completa de seu conteúdo. Dessa forma, a declaração não foi considerada válida para comprovação do pertencimento étnico e da residência em aldeia, não sendo atribuída pontuação aos critérios correspondentes, nos termos dos itens 8.10, 8.10.1 e 8.19 do edital, portanto o pertencimento étnico declarado não foi comprovado, de acordo com o subitem 5.7, o(a) candidato(a) será remanejado(a) para ampla concorrência. Nota de experiência profissional

						diminuída em decorrência do tempo de serviço comprovado pelo candidato(a) ser inferior ao comprovado. Nota de cursos de aperfeiçoamento diminuída em virtude da pontuação indicada pelo candidato(a) ser diferente da aferida.
Enos Ribeiro de Matos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comproventes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação.
Thawhany Odicio Rodrigues Pires	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Raimundo Ferreira de Oliveira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovante de experiência profissional.
Laura Beatriz Gomes de Abreu	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação

						da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Documentação: A candidata anexou documento para comprovação do requisito escolaridade. Entretanto, o arquivo encontrava-se inacessível, impossibilitando sua abertura e análise, sendo exibida mensagem de indisponibilidade do arquivo ("BlobNotFound - The specified blob does not exist"). Dessa forma, não foi possível verificar o atendimento às exigências do edital, razão pela qual o documento não foi considerado para fins de análise/pontuação, nos termos do item 8.19 do edital, que exige a apresentação de documentação apta à análise pela Comissão Avaliadora.
Jonathan Manoel Guerreiro	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação.
Rafael Parente de Souza	7,6	1	1,8	4,8	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.8 pontos. - Experiência/Estágio: 4.8 pontos (Total consolidado de 24 meses inteiros baseados em: 24 meses completos de Exp. Profissional).

						Observações da Análise: Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação. Nota de cursos de aperfeiçoamento diminuída em virtude da pontuação indicada pelo candidato(a) ser diferente da aferida.
Francisco Veiga dos Santos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF.
Taina Andrade Arruda	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: A candidata não comprovou o requisito de escolaridade exigido para o cargo, tendo anexado apenas uma folha em branco no campo destinado ao comprovante de escolaridade. Dessa forma, não foi possível verificar a formação exigida pelo edital, resultando no indeferimento do requisito eliminatório.
Claudia Kelly Neves Machado da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Alciane Rocha Almeida	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Renata Karolynny Amorim de Assis Silva	7,9	1	1,5	5,4	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.9 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.5 pontos. - Experiência/Estágio: 5.4 pontos (Total consolidado de 27 meses inteiros baseados em: 27 meses completos de Exp. Profissional).
Jair da Silva Melo	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Não foi possível analisar os documentos anexados, tendo em vista que os arquivos apresentaram falha de leitura/visualização em formato PDF, impossibilitando a verificação do seu conteúdo. Conforme o item 6.5 do edital, não é permitida a complementação, substituição ou inclusão de documentos após o envio da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o envio completo da documentação exigida.
Ana Paula Lagisck	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O demonstrativo de pagamento apresentado comprova apenas o vínculo no mês de referência e o cargo de Enfermeiro, não substituindo a certidão ou declaração exigida pelo item 8.13, alínea "b", do edital, a qual deve informar obrigatoriamente o cargo/função e o período de exercício (data de início e, se for o caso, data de fim). A declaração de experiência no Setor de Análise de Dados apresentada não informa o cargo/função exercido nem o período de exercício (data de início e, se for o caso, data de fim), não atendendo às exigências do item 8.13, alínea "b", do edital para comprovação da experiência profissional.
Rayana Barreto Silva	7	1	2	4	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 4.0 pontos (Total consolidado de 20 meses inteiros baseados em: 20 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto, sem data de término desacompanhado de declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.
Ulisses Ferreira Barbosa	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento

						do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação. Os contratos de prestação de serviços apresentados, desacompanhados da documentação exigida para comprovação do tempo de execução e da vigência do vínculo, não atendem ao disposto no item 8.13, alínea "c", do edital, impossibilitando a aferição da experiência profissional.
Jorge Silva	4,9	1	0,5	3,4	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.9 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 3.4 pontos (Total consolidado de 17 meses inteiros baseados em: 17 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nota de experiência profissional diminuída em decorrência do tempo de serviço comprovado pelo candidato(a) ser inferior ao comprovado. Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término desacompanhado de declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados. Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de

						pontuação. Nota de cursos de aperfeiçoamento diminuída em virtude da pontuação indicada pelo candidato(a) ser diferente da aferida.
Joanderson Oliveira da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A declaração apresentada informa apenas que o candidato atua como Enfermeiro na Equipe de Saúde da Família, porém não contém o período de exercício (data de início e, se for o caso, data de fim), não atendendo às exigências do item 8.13, alínea "b", do edital para comprovação da experiência profissional.
Yone de Souza Guimarães	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto, sem data de término desacompanhado da declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados. Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação.
Solange Ferreira Tinoco	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.

						Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término desacompanhado da declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.
Jessica da Silva Ramos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término desacompanhado da declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.
Vivianne Santos do Casal	5,4	1	2	2,4	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.4 pontos (Total consolidado de 12 meses inteiros baseados em: 12 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: O candidato(a) apresentou CTPS sem identificação civil em desacordo com o item 8.13, alínea "a", do Edital, impossibilitando a análise e validação da experiência profissional apresentada pela CTPS.
Rosiane da Silva Ferreira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Jhonatan Junio Sabino Soares	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Emerson Francisco Alves Nicácio	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato apresentou Declaração de Residência em Aldeia em modelo diverso do Anexo VI do edital. A documentação foi considerada suficiente para comprovação do pertencimento étnico, sendo atribuída a pontuação correspondente ao critério "Ser Indígena". Entretanto, não foi atribuída pontuação ao critério "Residir em Aldeia", uma vez que o documento apresentado não corresponde ao modelo de Declaração de Pertencimento Étnico (Anexo VI), exigido pelo item 8.10.1 do edital para comprovação desse critério. Dessa forma, o candidato não atendeu à forma de comprovação estabelecida no edital para fins de pontuação por residência em aldeia.
Maria da	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por

Conceição Bertoldo Pereira						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
João Paulo Silva de Oliveira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação. O candidato apresentou documentação comprobatória de experiência profissional no cargo de Técnico de Enfermagem. Entretanto, a vaga pleiteada é para o cargo de Enfermeiro, não sendo possível considerar, para fins de pontuação, experiência exercida em cargo distinto daquele objeto do presente processo seletivo. Dessa forma, não foi atribuída pontuação à experiência apresentada, por não atender aos critérios estabelecidos no item 8.13 do edital para comprovação de experiência profissional compatível com o cargo pleiteado.
Juliana de Oliveira Soares	3,5	1	0,5	2	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.5 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável).

						- Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 2.0 pontos (Total consolidado de 10 meses inteiros baseados em: 10 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nota de cursos de aperfeiçoamento diminuída em virtude da pontuação indicada pelo candidato(a) ser diferente da aferida.
Julio Sousa Melo	3,2	0	2	1,2	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 1.2 pontos (Total consolidado de 6 meses inteiros baseados em: 6 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: O candidato apresentou documentação comprobatória de experiência profissional no cargo de Técnico de Enfermagem. Entretanto, a vaga pleiteada é para o cargo de Enfermeiro, não sendo possível considerar, para fins de pontuação, experiência exercida em cargo distinto daquele objeto do presente processo seletivo. Dessa forma, não foi atribuída pontuação à experiência apresentada, por não atender aos critérios estabelecidos no item 8.13 do edital para comprovação de experiência profissional compatível com o cargo pleiteado.
Tássia Santos Rodrigues	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise:

						Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Fabiany da Silva Cruz	6,2	1	2	3,2	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 6.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 3.2 pontos (Total consolidado de 16 meses inteiros baseados em: 16 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A candidata apresentou Certidão de Tempo de Serviço em que o cargo é Cargo comissionado, documento não contém informações suficientes para aferição da experiência profissional compatível com o cargo pleiteado, tais como o função exercida e/ou as atividades desempenhadas. Dessa forma, não foi possível validar a experiência profissional para fins de pontuação, nos termos do item 8.13 do edital.
Michelle Ferreira Resende	7,3	2	0,5	4,8	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.3 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 2.0 pontos (Mestrado/Residência (+2)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 4.8 pontos (Total consolidado de 24 meses inteiros baseados em: 24 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise:

						Nota de experiência profissional diminuída em decorrência do tempo de serviço comprovado pelo candidato(a) ser inferior ao comprovado.
Ana Maria Moreira Lima Farias	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A candidata apresentou currículo como documento para comprovação de experiência profissional. Entretanto, o currículo possui caráter meramente informativo e não constitui documento comprobatório da experiência profissional, não atendendo às exigências estabelecidas no item 8.13 do edital para comprovação da experiência profissional. Dessa forma, não foi atribuída pontuação a esse critério.
Rosinete da Silva Dumer	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A candidata apresentou Extrato Previdenciário do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) para comprovação da experiência profissional. Entretanto, o documento não informa o cargo ou função exercida, tampouco descreve as atividades desenvolvidas, impossibilitando a verificação da compatibilidade da experiência com o cargo pleiteado. Dessa forma, a documentação apresentada não atende às exigências do item 8.13 do edital para comprovação da

						experiência profissional, razão pela qual não foi atribuída pontuação.
Loise Milene Barbosa de Almeida	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A candidata apresentou declaração emitida pelo Instituto Técnico de Educação de Brasília (ITEB) informando admissão em 03/09/2018 para o cargo de Instrutora de Enfermagem, bem como as disciplinas ministradas. Entretanto, o documento não informa a data de desligamento nem indica que o vínculo permanece ativo, impossibilitando a aferição do período efetivamente trabalhado e o cálculo do tempo de experiência profissional. Dessa forma, a documentação não atende integralmente às exigências do item 8.13 do edital para comprovação da experiência profissional, razão pela qual não foi atribuída pontuação.
Bruna de Jesus Fidelis	6	0	1,6	4,4	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 6.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.6 pontos. - Experiência/Estágio: 4.4 pontos (Total consolidado de 22 meses inteiros baseados em: 22 meses completos de Exp. Profissional).
Valcenir Alves da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.

						Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Jeane Ambrozio Pereira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato apresentou documentação comprobatória de experiência profissional no cargo de Técnico de Enfermagem. Entretanto, a vaga pleiteada é para o cargo de Enfermeiro, não sendo possível considerar, para fins de pontuação, experiência exercida em cargo distinto daquele objeto do presente processo seletivo. Dessa forma, não foi atribuída pontuação à experiência apresentada, por não atender aos critérios estabelecidos no item 8.13 do edital para comprovação de experiência profissional compatível com o cargo pleiteado. Conforme comprovado por meio do Histórico da Graduação a candidata tem 800h de estágio = 4 meses de pontuação. A candidata apresentou certificado de Capacitação Técnica em Saúde Indígena, com carga horária de 180 horas, para fins de pontuação no critério Formação Acadêmica. Entretanto, o documento não corresponde a certificado de pós-graduação lato sensu (especialização), conforme exigido no item 8.11.1 do edital, razão pela qual não foi atribuída pontuação nesse critério. Considerando sua natureza e carga horária, o certificado foi analisado no critério Cursos de Aperfeiçoamento, nos termos do item 8.12 do edital.
Sumaia	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por

Cavalcante Ferreira						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato apresentou documentação comprobatória de experiência profissional no cargo de Técnico de Enfermagem. Entretanto, a vaga pleiteada é para o cargo de Enfermeiro, não sendo possível considerar, para fins de pontuação, experiência exercida em cargo distinto daquele objeto do presente processo seletivo. Dessa forma, não foi atribuída pontuação à experiência apresentada, por não atender aos critérios estabelecidos no item 8.13 do edital para comprovação de experiência profissional compatível com o cargo pleiteado.
Mercia Ribeiro de Carvalho	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato apresentou documentação comprobatória de experiência profissional no cargo de Técnico de Enfermagem. Entretanto, a vaga pleiteada é para o cargo de Enfermeiro, não sendo possível considerar, para fins de pontuação, experiência exercida em cargo distinto daquele objeto do presente processo seletivo. Dessa forma, não foi atribuída pontuação à experiência apresentada, por não atender aos critérios estabelecidos no item 8.13 do edital para comprovação de experiência profissional compatível com o cargo pleiteado.
Rafael Lucas da Silva Querci	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término desacompanhado de declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados. O candidato apresentou documentação comprobatória de experiência profissional no cargo de Técnico de Enfermagem. Entretanto, a vaga pleiteada é para o cargo de Enfermeiro, não sendo possível considerar, para fins de pontuação, experiência exercida em cargo distinto daquele objeto do presente processo seletivo. Dessa forma, não foi atribuída pontuação à experiência apresentada, por não atender aos critérios estabelecidos no item 8.13 do edital para comprovação de experiência profissional compatível com o cargo pleiteado.
--	--	--	--	--	--	--

Maradelia Gomes da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A candidata apresentou vídeo do diploma para comprovação da formação acadêmica. Entretanto, o edital exige a apresentação de documento comprobatório (diploma, certificado ou declaração, conforme aplicável), não sendo o vídeo meio idôneo
--------------------------	---	---	---	---	---	---

						para comprovação do título. Dessa forma, não foi atribuída pontuação, por não atender às exigências dos itens 8.11 e 8.19 do edital.
Juliete Pereira da Costa	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A candidata apresentou documentação comprobatória de experiência como professora de enfermagem. Entretanto, o documento não especifica as atividades desenvolvidas, impossibilitando verificar a compatibilidade da experiência com o cargo de Enfermeiro. Dessa forma, a documentação não atende às exigências do item 8.13 do edital para comprovação da experiência profissional, razão pela qual não foi atribuída pontuação.
Thomison Nunes Moraes	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Iris Santana Rocha Bezerra	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término

						desacompanhado da declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados. Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação.
Suzana Zacarias de Souza	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término desacompanhado da declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.
Cristian Farin Brum de Barros	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Daniele Ribeiro Dias	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A candidata apresentou currículo como documento para comprovação de experiência profissional. Entretanto, o currículo possui caráter meramente informativo e não constitui documento

						comprobatório da experiência profissional, não atendendo às exigências estabelecidas no item 8.13 do edital para comprovação da experiência profissional. Dessa forma, não foi atribuída pontuação a esse critério.
Carlos Andrerres dos Santos	7,6	1	2	4,6	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 4.6 pontos (Total consolidado de 23 meses inteiros baseados em: 23 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término desacompanhado da declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados. O candidato apresentou cinco certificados de pós-graduação lato sensu (especialização). Em conformidade com os critérios de pontuação estabelecidos no edital, uma especialização foi considerada para fins de pontuação no critério Formação Acadêmica, enquanto as especializações excedentes foram computadas no critério Cursos de Aperfeiçoamento, enquadradas na faixa de carga horária superior a 81 horas, conforme previsão do item 8.12.2 do edital.
Alexia Gabrielle Miguel Pinto	4,2	1	2	1,2	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não

						optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 1.2 pontos (Total consolidado de 6 meses inteiros baseados em: 6 meses completos de Exp. Profissional).
Martiliana Macedo	6,6	1	0,2	5,4	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 6.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.2 pontos. - Experiência/Estágio: 5.4 pontos (Total consolidado de 27 meses inteiros baseados em: 27 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nota de experiência profissional diminuída em decorrência do tempo de serviço comprovado pelo candidato(a) ser inferior ao comprovado. Nota de cursos de aperfeiçoamento diminuída em virtude da pontuação indicada pelo candidato(a) ser diferente da aferida.
Mariana Estevao de Souza	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada como Técnica de Enfermagem não foi aceita, por não corresponder ao cargo para o qual a candidata concorre, conforme Quadro 3 do item 8.5 do edital.
Ana Clara Pereira Barroso	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s)

						seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O comprovante de experiência profissional não foi aceito, pois a CTPS apresentada não contém a folha de identificação com os dados civis do(a) candidato(a), em desacordo com o item 8.13, alínea "a", do edital.
Camila Aparecida Bender	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional não foi aceita, pois a declaração apresentada contém apenas o ano de início e término do vínculo, sem as datas completas, impossibilitando a aferição do período de exercício. Além disso, foi apresentada autodeclaração de experiência assinada pela própria candidata, documento não aceito para fins de comprovação, em desacordo com os itens 8.13 e 8.15 do edital.
Thais Martins Santana	4,6	1	2	1,6	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 1.6 pontos (Total consolidado de 8 meses inteiros baseados em: 8 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Uma das experiências profissionais não foi aceita, pois

						o comprovante apresentado refere-se a vínculo em aberto, sem a apresentação de declaração do empregador, em desacordo com o item 8.13, alínea "a", do edital.
Maria Isabela Pascoal Ferreira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional não foi aceita, pois o documento apresentado refere-se a trabalho voluntário em UBS e não à atuação comunitária validada por liderança indígena local, em desacordo com os item 8.13.4.1 do edital.
Leticia Jacome Alves	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Duas das experiências profissionais não foram aceitas, pois os comprovantes apresentados referem-se a vínculos em abertos, sem a apresentação de declaração do empregador, em desacordo com o item 8.13, alínea "a", do edital.
Kaillane Custodio Liberato	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Sem experiência profissional, pois o(a) candidato(a) não apresentou comprovante de experiência nem documentação de estágio por ser candidato indígena (histórico escolar ou declaração da instituição de ensino), em desacordo com os

						itens 8.13.2, alínea "a", e 8.13.4.1 do edital.
Liliane Denise Trindade Ferreira	7,7	0	0,7	7	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.7 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.7 pontos. - Experiência/Estágio: 7.0 pontos (Total consolidado de 35 meses inteiros baseados em: 35 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: O(a) candidato(a) não apresentou documentação comprobatória de pertencimento étnico indígena, deixando de pontuar no critério étnico e de concorrer às vagas reservadas, sendo remanejado(a) para a ampla concorrência, em desacordo com o item 6.4, alínea "h", e item 8.10.2 do edital.
Amiltom Silva Amrimn	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada como Técnico em Enfermagem não foi aceita, por não corresponder à área/cargo para o qual o(a) candidato(a) concorre, em desacordo com o Quadro 3 do item 8.5 do edital.
Giedelson Rodrigues Wai Wai	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional não foi aceita, por não corresponder à área/cargo para o qual o(a) candidato(a) concorre, em desacordo com o Quadro 3 do item 8.5 do edital.

						aceita, pois o período comprovado é insuficiente para atender ao requisito mínimo de 6 (seis) meses de experiência na área do cargo, conforme Quadro 3 do item 8.5 e item 8.9, alínea "c", do edital.
Edmar Marques da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: As experiências profissionais apresentadas como Técnico(a) em Enfermagem não foram aceitas, por não corresponderem ao cargo para o qual o(a) candidato(a) concorre, conforme Quadro 3 do item 8.5 do edital.
Isamara da Silva Melo	7,9	1	1,5	5,4	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.9 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.5 pontos. - Experiência/Estágio: 5.4 pontos (Total consolidado de 27 meses inteiros baseados em: 27 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Um curso de aperfeiçoamento não foi aceito por se tratar de evento, não sendo passível de pontuação, em desacordo com o item 8.12.3 do edital.
Kamylla Oliveira da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, o comprovante de escolaridade mínima apresentado verso foi

						desconsiderado.
Hiago Santana Araujo	7,7	1	1,7	5	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.7 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.7 pontos. - Experiência/Estágio: 5.0 pontos (Total consolidado de 25 meses inteiros baseados em: 25 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Os certificados de cursos de aperfeiçoamento apresentados em duplicidade não foram pontuados novamente, sendo considerada apenas uma ocorrência de cada curso.
Lucélia Fernandes da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O comprovante de experiência profissional não foi aceito, pois o documento apresentado consiste apenas em demonstrativo de pagamento, não sendo documento hábil para comprovação da experiência profissional, em desacordo com o item 8.13 do edital.
Jamerson dos Santos Souza	6,4	1	2	3,4	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 6.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0

						pontos. - Experiência/Estágio: 3.4 pontos (Total consolidado de 17 meses inteiros baseados em: 17 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Um dos comprovantes de experiência profissional não foi aceito por apresentar vínculo em aberto, sem a declaração do empregador informando a manutenção do vínculo, em desacordo com o item 8.13, alínea "a", do edital.
Rosângela Corrêa das Mercês	3,1	1	0,5	1,6	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.1 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 1.6 pontos (Total consolidado de 8 meses inteiros baseados em: 8 meses completos de Exp. Profissional).
Pedro Henrique Silva Rosa	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional não foi aceita, pois o(a) candidato(a) apresentou apenas currículo, documento que não comprova a experiência profissional exigida, em desacordo com o item 8.13 do edital.
Junior Magalhães	7,8	0	0	7,8	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não

						optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 7.8 pontos (Total consolidado de 39 meses inteiros baseados em: 39 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nota de experiência profissional diminuída em decorrência de parte do tempo de serviço comprovado pelo candidato(a) não observar o disposto no item 8.13 alínea "a" do Edital (Empregado no Setor Privado).
Maria Paula de Souza Rodrigues	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13.4.1.1, A pontuação do estágio do candidato indígena será calculada dividindo-se as horas de estágio comprovadas através de histórico escolar ou declaração, por 8 (oito), para encontrar o número de dias de estágio. A quantidade de dias será dividida por 22 (dias úteis por mês), para se chegar à quantidade de meses que serão pontuados com 0,2 pontos cada.
Elam da Cruz Olimpio	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados.
Rosyely Gonçalves de Sousa	4,9	1	0,7	3,2	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos

						estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.9 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.7 pontos. - Experiência/Estágio: 3.2 pontos (Total consolidado de 16 meses inteiros baseados em: 16 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Para fins de comprovação da experiência profissional, não serão considerados períodos de trabalho concomitantes, ainda que realizados em instituições diferentes. Conforme o subitem 8.11.5.1.1, "caso o candidato apresente mais de um certificado para o mesmo nível de titulação (ex: duas especializações ou dois mestrados), apenas o primeiro será contabilizado como Formação Acadêmica, sendo os demais remanejados e pontuados como Cursos de Aperfeiçoamento, respeitados os limites de pontuação da referida categoria."
Adiel de Oliveira Moraes	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 6.4. alíneas f), é obrigação do candidato "Anexar documentação comprobatória dos cursos de aperfeiçoamento, de experiência profissional e/ou outros títulos, para pontuação na Avaliação Documental e de Títulos;"
Tabata Alves Martins	7,9	2	1,1	4,8	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.9 pontos, distribuídos da seguinte

						forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 2.0 pontos (Mestrado/Residência (+2)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.1 pontos. - Experiência/Estágio: 4.8 pontos (Total consolidado de 24 meses inteiros baseados em: 24 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme o subitem 8.19, "Para fins de pontuação, os documentos apresentados deverão conter todas as informações necessárias, como identificação do candidato, carga horária, período de realização, assinaturas e validação institucional, sendo desconsiderados aqueles que não atenderem a essas exigências.
Juscilene de Freitas Costa	3,6	1	1	1,6	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.0 pontos. - Experiência/Estágio: 1.6 pontos (Total consolidado de 8 meses inteiros baseados em: 8 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13.1, "Para fins de pontuação, será considerada apenas a experiência profissional adquirida após a conclusão da escolaridade exigida para o cargo." Conforme o subitem 8.11.5.1.1, "caso o candidato apresente mais de um certificado para o mesmo nível de titulação (ex: duas especializações ou dois mestrados), apenas o primeiro será contabilizado como Formação Acadêmica, sendo os demais remanejados e

						pontuados como Cursos de Aperfeiçoamento, respeitados os limites de pontuação da referida categoria." Conforme subitem 8.12.1, a comprovação de Cursos de Aperfeiçoamento deverá ser realizada por meio de certificados válidos, emitidos por instituições reconhecidas pelos órgãos ou entidades competentes.
Janaina Freire da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.
Glacilene Pereira Paulo	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 6.4. alíneas f), é obrigação do candidato "Anexar documentação comprobatória dos cursos de aperfeiçoamento, de experiência profissional e/ou outros títulos, para pontuação na Avaliação Documental e de Títulos;"
Raimundo Nunes de Souza	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.

						Observações da Análise: 8.9.1. Os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso; Não apresentou verso do Diploma de nível superior.
Francisca Rabelo dos Santos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: 8.9.1. Os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso; Não apresentou verso do Diploma de nível superior.
Conceição Nunes da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Não apresentou comprovação de experiência, conforme item 8.13. alínea a (Caso o contrato esteja vigente (sem data de saída), é obrigatória a apresentação de Declaração do empregador, em papel timbrado, informando que o vínculo permanece ativo)
Melissa Araujo Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de

						aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Roseana Pereira de Souza	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: 8.13.1. Para fins de pontuação, será considerada apenas a experiência profissional adquirida após a conclusão da escolaridade exigida para o cargo.
Lorena Stephane Pereira da Silva Ribeiro	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A documentação comprobatória da experiência profissional mínima foi desconsiderada em razão da inobservância do disposto no item 8.13 do Edital.
Kelvynn Lima Moraes	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A documentação comprobatória da experiência profissional mínima foi desconsiderada em razão da inobservância do disposto no item 8.13 do Edital.
Ruhanny Marques Serra	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses

						na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Nelma Cruz Faia	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória da experiência profissional mínima foi desconsiderada visto a inobservância ao disposto no item 8.13 do Edital (ausência de data de início e, se for o caso, data de fim na declaração apresentada).
Jaqueline Cabral da Cunha	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato(a) apresentou CTPS sem identificação civil em desacordo com o item 8.13, alínea "a", do Edital, impossibilitando a análise e validação da experiência profissional apresentada. Documentação comprobatória da experiência profissional mínima foi desconsiderada visto a inobservância ao disposto no item 8.13 do Edital.
Jesimar Augusto Germano da Cruz	4,8	1	2	1,8	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não

						optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 1.8 pontos (Total consolidado de 9 meses inteiros baseados em: 9 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nota de cursos de aperfeiçoamento diminuída em razão de certificados em duplicidade e sem o período especificado (item 8.12).
Geovana Araujo de Souza	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por desconformidade com item 8.13 ('b').
Milanca Mendes de Carvalho	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Item 8.13 ('b'): Experiência desconsiderada por ausência de período.
Bruno da Silva Fonseca	5,6	1	2	2,6	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.6 pontos (Total consolidado de 13 meses inteiros baseados em: 13 meses

						completos de Exp. Profissional).
Fabiola Campos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: 8.9.1. Os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso; Não apresentou verso do Diploma de nível superior.
Christian Mota Garcia	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: 8.9.1. Os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso; Não apresentou diploma de nível superior.
Agneide Andrade Constantino	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: 8.9.1. Os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso; Não apresentou verso do

						Diploma de nível superior.
Marquis da Silva Melo	5,5	1	0,7	3,8	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.5 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.7 pontos. - Experiência/Estágio: 3.8 pontos (Total consolidado de 19 meses inteiros baseados em: 19 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Não foram contabilizados experiência em aberto sem Declaração do empregador, previsto no item 8.13 alínea b.
Thaynara Moraes	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Não apresentou comprovação de experiência, conforme previsto no item 8.13
Marven Crosa	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: 8.9.1. Os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso; Não apresentou verso do Diploma de nível superior.
Anilson Lourenço	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por

Alberto						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Andreia Fernanda Arend	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Fredlene da Silva Batalha	6,8	1	1,2	4,6	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 6.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.2 pontos. - Experiência/Estágio: 4.6 pontos (Total consolidado de 23 meses inteiros baseados em: 23 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 a), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados. Conforme subitem 8.13 a), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados. Conforme subitem 8.12.1, a comprovação de Cursos de Aperfeiçoamento deverá ser realizada por meio de certificados válidos, emitidos por instituições reconhecidas pelos órgãos ou entidades

						competentes.
Karla Priscila Pinto da Costa	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Para fins de comprovação da experiência profissional, não serão considerados períodos de trabalho concomitantes, ainda que realizados em instituições diferentes. Conforme o subitem 5.5.3., "Os candidatos quilombolas deverão apresentar declaração emitida por liderança ou associação local, ou certificado emitido por órgão competente, quando houver." Conforme o subitem 8.9 alínea b), o candidato deverá encaminhar "Diploma ou certificado de conclusão de graduação em nível superior"
Talita Maria Leoni de Macedo	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.
Thalita Miranda	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 6.4. alíneas f), é obrigação do candidato "Anexar documentação

						comprobatória dos cursos de aperfeiçoamento, de experiência profissional e/ou outros títulos, para pontuação na Avaliação Documental e de Títulos;"
Jaqueline Melo Arruda	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.
Leomar Anunciação	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 6.4. alíneas f), é obrigação do candidato "Anexar documentação comprobatória dos cursos de aperfeiçoamento, de experiência profissional e/ou outros títulos, para pontuação na Avaliação Documental e de Títulos;"
Isla Cristina Brito Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.

Erick dos Santos Castro	3,7	1	1,5	1,2	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.7 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.5 pontos. - Experiência/Estágio: 1.2 pontos (Total consolidado de 6 meses inteiros baseados em: 6 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.
Jeffry da Silva Alencar	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13.1 "Para fins de pontuação, será considerada apenas a experiência profissional adquirida após a conclusão da escolaridade exigida para o cargo."
Márcia Veras Lopes	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem

						detalhamento das atividades foram desconsiderados.
Ketly Amanda de Aguiar Carneiro	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 6.4. alíneas f), é obrigação do candidato "Anexar documentação comprobatória dos cursos de aperfeiçoamento, de experiência profissional e/ou outros títulos, para pontuação na Avaliação Documental e de Títulos;"
Elom Eloia Pinheiro Lima	4,9	0	0,5	4,4	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.9 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 4.4 pontos (Total consolidado de 22 meses inteiros baseados em: 22 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.
Luis Eduardo Tapudima da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência

						profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.
Djaiany Gomes Luz Viana	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 6.4. alíneas f), é obrigação do candidato "Anexar documentação comprobatória dos cursos de aperfeiçoamento, de experiência profissional e/ou outros títulos, para pontuação na Avaliação Documental e de Títulos;"
Mayane Pereira Teixeira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O subitem 8.13 define as formas válidas de apresentação de documento de experiência profissional, sendo que os documentos e as experiências apresentados fora deste padrão serão desconsiderados.
Caleb Vasques Catachunga	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Edilaine Bento Ponciano	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.

						Observações da Análise: Conforme o subitem 6.4. alíneas f), é obrigação do candidato "Anexar documentação comprobatória dos cursos de aperfeiçoamento, de experiência profissional e/ou outros títulos, para pontuação na Avaliação Documental e de Títulos;"
Marileude Moura Barreiro	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Gracildete da Silva Lemos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.9.1, "Os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso".
Jailson Silva Ferreira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados. Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.

Macelo Santos Alves	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
João Paulo Dias de Santana	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Jackson Garrido	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Não apresentou comprovação de pertencimento étnico, conforme item 5.5.2.
Rosangela Venancio Freitas	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Letícia Pacheco Rossetti	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Jonior Rodrigues Woxina Wai Wai	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Kamila Pereira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por

Pontes						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por desconformidade com o item 8.13 ('a').
Alzemir Wai Wai de Souza	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Leia Forte Ramos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
George Barreto dos Santos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.
Larisse da Silva Maia	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Denis Delgado da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência

						profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.
Miguelina do Rosario Palma Moreira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovação de experiência profissional mínima desconsiderada por desconformidade com o item 8.13 ('a').
Alcilene Rodrigues dos Santos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Mauricio da Silva Alexandre	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Márcio Martins de Souza	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Liliane Cordeiro da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.

						Observações da Análise: Estágio: Cálculo Item 7.5.7.2: $934h \div 8 = 116.8 \text{ dias} \div 22 = 5.31 \text{ meses}$. Concomitante com a regra de meses completos: validados 5 meses.
Leidiane Azevedo Rodrigues	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Daniele Batista	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: 8.9.1. Os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso; Não apresentou o verso do Diploma.
Israel Braz Júnior	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A documentação comprobatória da experiência profissional mínima foi desconsiderada em razão da inobservância do disposto no item 8.13 alínea "a" do Edital (anexar CTPS).
Mirlene Vaz Pena	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.

						Observações da Análise: Nota de experiência profissional diminuída em decorrência do tempo de serviço comprovado pelo candidato(a) ser inferior ao comprovado.
Osamar Garcia da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Nota de experiência profissional diminuída em decorrência do tempo de serviço comprovado pelo candidato(a) ser inferior ao comprovado.
Angela Maria de Castro da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Francislayne Mateus de Oliveira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Flávia Paula Clementino Lopes	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.

Herica Linny Andrade Epitacio	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A documentação comprobatória da experiência profissional mínima foi desconsiderada em razão da inobservância do disposto no item 8.13 do Edital.
Karoline Carvalho dos Santos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A documentação comprobatória da experiência profissional mínima foi desconsiderada em razão da inobservância do disposto no item 8.13 do Edital.
Jean Leite Sacramento	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Claudianara da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Maria Rosemira dos Santos Sena	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Irisvanio da Cruz Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s)

						seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Nota de experiência profissional desconsiderada por falta de assinatura na declaração anexada (item 8.13 alínea "b" do edital).
Marília Ramires Macário	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Veronica Pereira Uchoa Lopes	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação.
Carla Cristiny Araujo Rodrigues	6,3	1	0,5	4,8	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 6.3 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 4.8 pontos (Total consolidado de 24 meses inteiros baseados em: 24 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo

						candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados. Nota de cursos de aperfeiçoamento diminuída em virtude o item 8.12 do edital exigir que os certificados de Curso de Aperfeiçoamento devem ter sido expedidos nos 10 (dez) últimos anos.
Ciana Samias Aguilar	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Carlos Daniel de Lima Rodrigues	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Centermar dos Santos Fernandes	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Nota de experiência profissional diminuída em decorrência do tempo de serviço comprovado pelo candidato(a) ser inferior ao comprovado. Considerou-se apenas o tempo após a Colação de Grau em 22/01/2026, conforme certificado de conclusão.
Nilcy Pinto Ferreira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Danielle Cristiane Lima da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas

						de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.
Glecio Gregorio da Silva Gomes	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Gabriele Wilma Cabral Corrêa	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação.
Maria Jacimar Ribeiro	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por desconformidade com o item 8.13.
Michele Silva Oliveira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Pamela Caroline Magalhães de Almeida	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Adryanny Kelly Nascimento Barreto	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Leidiane de Lima Araújo	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Weslley da Silva Lima	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Documento de identificação apresentado fora da validade, em desconformidade com o item 6.4 ('c').
Thaina Silva de Lima	7	1	2	4	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.0 pontos, distribuídos da seguinte

						forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 4.0 pontos (Total consolidado de 20 meses inteiros baseados em: 20 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nota de experiência diminuída conforme item 8.13 alínea "c", candidata anexou contrato de prestação de serviço sem declaração.
Geovania Fiuza Ribeiro	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Edna Souza Ramos Ramos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou diploma ou certificado de conclusão de graduação em nível superior exigido pelo item 8.5 - Quadro 3.
Dhamirys Gomes da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou documentação comprobatória de

						experiência profissional.
Aldecir David Ferreira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato anexou declaração de que exerceu o cargo de Auxiliar de Enfermagem, não comprovando experiência como Enfermeiro.
Marcela Alexandre Moreno	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Francisca Cardoso Pereira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados.
Silvana Farias da Costa	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise:

						Candidata não anexou diploma ou certificado de conclusão de graduação, conforme exige o item 8.9 alínea "b".
Laison de Souza Cadete Cadete	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Pertencimento étnico declarado não foi comprovado, de acordo com o subitem 5.7, o(a) candidato(a) será remanejado(a) para ampla concorrência. Conforme o item 5.5.2. Os candidatos indígenas deverão apresentar Declaração de Pertencimento Étnico, devidamente assinada pelo candidato e por lideranças reconhecidas pela comunidade, conforme Anexo VI, ou registro de nascimento civil com a etnia declarada ou outros documentos aptos, conforme previsto no item 6.4, alínea "h" deste Edital. Por isso, a declaração de pertencimento étnico foi desconsiderada por conter apenas uma assinatura de liderança. Candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Lucas Souza de Souza	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados.
Thaiane	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por

Galdencio Gurgel Mura						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou diploma ou certificado de conclusão de graduação, documentação desconsiderada.
-----------------------	--	--	--	--	--	---

VAGA 166932 - Farmacêutico - DSEI Yanomami - 4 vagas (3 AC + 1 Pretos e Pardos + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Aline Ercilia Caetano Feliciano	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados. Não continha - Cópia das folhas de identificação (foto e dados civis) / Declaração do empregador detalhando as atividades desenvolvidas.
Cristina Quirino Mariano	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise:

						Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovante de experiência profissional apresentado pelo candidato(a) sem data de início e término ou sem declaração do empregador foram desconsiderados.
Thalles Vandenberg de Souza Brazao	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador foram desconsiderados.
Rodrigo Machado Freitas	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Livia Corrêa da Silva	7,2	1	2	4,2	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 4.2 pontos (Total consolidado de 21 meses inteiros baseados em: 21 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise:

						Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador foi desconsiderado (01/10/2025 - Aberto - AGSUS).
Anna Carolyne Silva Ferreira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados. Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.
Danniela Bruce	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.
Iranildo Barboza dos Santos	4,9	1	0,7	3,2	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos

						estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.9 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.7 pontos. - Experiência/Estágio: 3.2 pontos (Total consolidado de 16 meses inteiros baseados em: 16 meses completos de Exp. Profissional).
Pollyana Barbosa de Menezes	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados.
Marisa Araújo dos Santos	4,4	0	2	2,4	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.4 pontos (Total consolidado de 12 meses inteiros baseados em: 12 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador

						ou órgão público foram desconsiderados (29/08/2024 - Aberto - MC FARMA LTDA) Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados (Pós Graduação).
Adriano de Lima Alves	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.
Eldilene de Araújo Ribeiro	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados. Não foram aceitos documentos emitidos, declarados ou assinados pelo próprio candidato para fins de comprovação de requisitos ou pontuação.
Karina Conceição Gomes	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s)

						motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados (03/10/2022 - Aberto - NOSSA PHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA)
Ketsia Araújo Mota	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.
Walmir Januario	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou

						sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados. Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados. Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação. Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Josiane Rosas Belem	4,2	1	2	1,2	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 1.2 pontos (Total consolidado de 6 meses inteiros baseados em: 6 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados. Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados.

						Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação.
Marihuccia Kerdy de Souza Karling	2,6	1	0	1,6	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 1.6 pontos (Total consolidado de 8 meses inteiros baseados em: 8 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados.
Gabriel Henrique Cidade Turmero	7,7	1	0,7	6	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.7 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.7 pontos. - Experiência/Estágio: 6.0 pontos (Total consolidado de 30 meses inteiros baseados em: 30 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades

						foram desconsiderados. Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados. Estágios, extensão universitária, trabalho voluntário ou iniciação científica foram desconsiderados como experiência profissional, exceto para candidatos indígenas, conforme subitem 8.13.2. Nota de experiência profissional diminuída em decorrência do tempo de serviço comprovado pelo candidato(a) ser inferior ao comprovado, devido a não comprovação correta.
Karine Lilian de Souza	3,1	1	0,9	1,2	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.1 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.9 pontos. - Experiência/Estágio: 1.2 pontos (Total consolidado de 6 meses inteiros baseados em: 6 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação.
Maricélia Santiago Apolinário	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não

						cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Alciane Faba de Souza	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Zartu Furtado Pessoa	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: 8.13.1. Para fins de pontuação, será considerada apenas a experiência profissional adquirida após a conclusão da escolaridade exigida para o cargo. Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação.
Yara Souza Barbosa	6,2	0	0	6,2	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 6.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 6.2 pontos (Total consolidado de 31 meses inteiros baseados em: 31 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise:

					Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados (28/06/2022 - Aberto - G S SILVA).
--	--	--	--	--	---

VAGA 166933 - Médico - DSEI Yanomami - 2 vagas (1 AC + 1 Pretos e Pardos + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Carlos Elías Camacho Padilla	4	0	2	2	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.0 pontos (Total consolidado de 10 meses inteiros baseados em: 10 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional anexado não continha o cargo : Ministerio de Salud de Peru Loreto Período de experiência profissional desconsiderado por não apresentar CTPS : MÉDICOS SEM FRONTEIRAS 8.13.4. Não serão considerados, para fins de pontuação, períodos de bolsas de estudo, atividades de pesquisa, trabalho voluntário, estágios ou extensão universitária: Missão de Resposta ao Surto de Chikungunya e Dengue no Território Indígena e na Grande Dourados - MS. 8.16. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil serão

						aceitos apenas se estiverem traduzidos, reconhecidos e validados pelas autoridades competentes: Salud Ocupacional y Seguridad del Trabajo
Diego Egashira Oliveira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Fernando Wilson Balbo	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados: MUNICIPIO DE BIRIGUI MUNICIPIO DE ARACATUBA MUNICIPIO DE BILAC MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA Ocupação não informada na CTPS : ASSOCIACAO DAS SENHORAS CRISTAS BENEDITA FERNANDES ASSOCIACAO PARA VALORIZACAO DE PESSOAS COM DEFICIENCIA CENTRO INTEGRADO DE APOIO PROFISSIONAL INSTITUTO ITAFACE CENTRO INTEGRADO DE APOIO PROFISSIONAL
Isabella Gomes Santos	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Laís Beluci	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato apresentou comprovante de experiência na forma de Histórico Profissional do CNES, estando em desacordo com as possibilidades de comprovação previstas no item 8.13
Thalyta Morais Lima	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Victória Abreu Gatto	5,8	1	0	4,8	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável).

						- Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 4.8 pontos (Total consolidado de 24 meses inteiros baseados em: 24 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nota de cursos de aperfeiçoamento diminuída em virtude da pontuação indicada pelo candidato(a) ser diferente da aferida ou por não serem contabilizados certificados referentes a eventos acadêmicos, palestras, workshops, simpósios, seminários, congressos, exposições, encontros, conferências, reuniões e afins, ou cursos que não guardam relação com as atribuições ou área do cargo que concorre.
Rosana Souza do Nascimento	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Declaração de residência não aceita por não estar conforme o anexo VI do edital. Foi contabilizada apenas como pertencimento étnico. Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.13, alínea "b".
Luiz Leite Bringel Neto	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovante de experiência válido com nenhuma das possibilidades de do item 8.13.
Gabriel Sousa de	0	0	0	0	0	Edital 37/2026

Pádua						Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato apresentou comprovante de experiência na forma de Histórico Profissional do CNES, estando em desacordo com as possibilidades de comprovação previstas no item 8.13
-------	--	--	--	--	--	---

VAGA 166934 - Médico 20h - DSEI Yanomami - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Murilo Pompeu e Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Raphael Machado Bezerra	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional não contém assinatura de nenhum responsável pelo órgão, estando em desacordo com o item 8.12, alínea "b".
Sura Leslier de	0	0	0	0	0	Edital 37/2026

Araujo Cavalcante						Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 0.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 0.0 pontos (Total consolidado de 0 meses inteiros baseados em: 0 meses validados). Observações da Análise: 8.16. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil serão aceitos apenas se estiverem traduzidos, reconhecidos e validados pelas autoridades competentes. Candidata não anexou comprovante de experiência profissional.
-------------------	--	--	--	--	--	--

VAGA 166935 - Médico Especialidades 20h - DSEI Yanomami - 1 vaga (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Juliana Maia	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidato não anexou diploma ou certificado de conclusão de graduação em nível superior.

VAGA 166938 - Antropólogo - DSEI Yanomami - 8 vagas (5 AC + 1 PCD + 2 Pretos e Pardos + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Jadson Santos Peres	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade,

						devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme item 8.13, contrato de prestação de serviço deve estar acompanhado de declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento.
Brian Lima de Oliveira	2,4	0	0	2,4	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.4 pontos (Total consolidado de 12 meses inteiros baseados em: 12 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nota de experiência profissional diminuída conforme item 8.15. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, documentos emitidos, declarados ou assinados pelo próprio candidato para fins de comprovação de requisitos ou pontuação. Nota de cursos de aperfeiçoamento diminuída em virtude da pontuação indicada pelo candidato(a) ser diferente da aferida ou por não serem contabilizados certificados referentes a eventos acadêmicos, palestras, workshops, simpósios, seminários, congressos, exposições, encontros, conferências, reuniões e afins, ou cursos que não guardam relação com as atribuições ou área do cargo que concorre.
Maysa Fernandes Florêncio	6,2	1	0,6	4,6	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos

						estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 6.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.6 pontos. - Experiência/Estágio: 4.6 pontos (Total consolidado de 23 meses inteiros baseados em: 23 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nota de experiência profissional diminuída conforme item 8.13 alíneas "a" e "b".
Valeria Alejandra Pérez Vega	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidata anexou diploma de graduação em espanhol, documentação desconsiderada conforme item 8.16, os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil serão aceitos apenas se estiverem traduzidos, reconhecidos e validados pelas autoridades competentes.
Simone Pereira Cavalcante	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram

						desconsiderados.
Dayane Mota Lima	6,4	2	2	2,4	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 6.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 2.0 pontos (Mestrado/Residência (+2)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.4 pontos (Total consolidado de 12 meses inteiros baseados em: 12 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nota de experiência diminuída conforme item 8.13. Nota de cursos de aperfeiçoamento diminuída em virtude da pontuação indicada pelo candidato(a) ser diferente da aferida ou por não serem contabilizados certificados referentes a eventos acadêmicos, palestras, workshops, simpósios, seminários, congressos, exposições, encontros, conferências, reuniões e afins, ou cursos que não guardam relação com as atribuições ou área do cargo que concorre.
Leandro Gomes	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato anexou diploma de graduação diversa da exigida pelo Anexo III - Quadro 16. Foram desconsiderados cursos realizados fora do Brasil sem tradução reconhecida e validada pelas autoridades competentes. Conforme item 8.13, para fins de comprovação da experiência

profissional, o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação, conforme a natureza do vínculo:

a) Empregado no Setor Privado: CTPS Digital: Arquivo em PDF da Carteira de Trabalho Digital (disponível no portal Gov.br), contendo todos os dados do contrato de trabalho e as atualizações (alterações salariais, de função, etc.); OU CTPS Física: Cópia das folhas de identificação (foto e dados civis), das folhas de contrato de trabalho (com admissão e saída) e das folhas de alteração de função, se houver; OU Caso o contrato esteja vigente (sem data de saída), é obrigatória a apresentação de Declaração do empregador, em papel timbrado, informando que o vínculo permanece ativo; OU se a nomenclatura do cargo na CTPS não for idêntica à vaga do processo seletivo, o candidato deverá anexar Declaração do empregador detalhando as atividades desenvolvidas, para fins de análise de compatibilidade.

b) Servidor ou Empregado de órgão Público: Certidão ou Declaração oficial emitida pelo setor de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas do órgão, em papel timbrado e com identificação do emissor, com assinatura física ou digital verificável. O documento deve informar obrigatoriamente: cargo/função, período de exercício (data de início e, se for o caso, data de fim).

c) Prestador de Serviços (PJ ou Contratado): Cópia do contrato de prestação de serviços acompanhado de declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento OU Declaração da empresa (em papel timbrado) que contenha: período de atuação, e identificação do responsável legal.

Algumas experiências foram

						desconsideradas.
Emily Ramos Pereira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou documentação de experiência profissional e anexou atestado de matrícula no curso de Pós-Graduação, documentação diverge do exigido 8.11.1.
João Pedro Ferraz Neto	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: 8.10.1. Para os candidatos indígenas que declararem residir em aldeia, a apresentação da Declaração de Pertencimento Étnico (Anexo VI), com a indicação de residência em aldeia, é obrigatória; Candidato anexou Diploma e demais documentações referentes ao cargo de Enfermeiro.
Viviane Cajusuanaima Rocha	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou diploma de conclusão de nível superior, conforme item 8.9 alínea "b".
Marta Bramuci de Freitas	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade,

						devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou diploma de nível superior em Antropologia, como exige o Anexo III - Quadro 16.
Franciene Cordeiro Melchior	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou diploma de nível superior em Antropologia, como exige o Anexo III - Quadro 16.
Dalila Dantas Simões	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme item 8.13.4. Não serão considerados, para fins de pontuação, períodos de bolsas de estudo, atividades de pesquisa, trabalho voluntário, estágios ou extensão universitária. Conforme item 8.13 alínea "c", prestador de Serviços (PJ ou Contratado): Cópia do contrato de prestação de serviços acompanhado de declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento OU Declaração da empresa (em

						papel timbrado) que contenha: período de atuação, e identificação do responsável legal.
Franklin Dique Geraldo	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Sandra Rodrigues e Silva	6	3	0,6	2,4	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 6.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 3.0 pontos (Especialização (+1) + Mestrado/Residência (+2)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.6 pontos. - Experiência/Estágio: 2.4 pontos (Total consolidado de 12 meses inteiros baseados em: 12 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nota de experiência diminuída conforme item 8.13 alíneas "a" e "b": a) Empregado no Setor Privado: CTPS Digital: Arquivo em PDF da Carteira de Trabalho Digital (disponível no portal Gov.br), contendo todos os dados do contrato de trabalho e as atualizações (alterações salariais, de função, etc.); OU CTPS Física: Cópia das folhas de identificação (foto e dados civis), das folhas de contrato de trabalho (com admissão e saída) e das folhas de alteração de função, se houver; OU Caso o contrato esteja vigente (sem data de saída), é obrigatória a apresentação de Declaração do empregador, em papel timbrado, informando que o vínculo permanece ativo; OU se a nomenclatura do cargo na CTPS não for idêntica à vaga do processo seletivo, o candidato

						deverá anexar Declaração do empregador detalhando as atividades desenvolvidas, para fins de análise de compatibilidade. b) Servidor ou Empregado de órgão Público: Certidão ou Declaração oficial emitida pelo setor de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas do órgão, em papel timbrado e com identificação do emissor, com assinatura física ou digital verificável. O documento deve informar obrigatoriamente: cargo/função, período de exercício (data de início e, se for o caso, data de fim). Nota de cursos de aperfeiçoamento diminuída em virtude da pontuação indicada pelo candidato(a) ser diferente da aferida ou por não serem contabilizados certificados referentes a eventos acadêmicos, palestras, workshops, simpósios, seminários, congressos, exposições, encontros, conferências, reuniões e afins, ou cursos que não guardam relação com as atribuições ou área do cargo que concorre.
Modeste Sossou	2,3	0	0,7	1,6	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.3 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.7 pontos. - Experiência/Estágio: 1.6 pontos (Total consolidado de 8 meses inteiros baseados em: 8 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados.

						Foram desconsiderados cursos realizados fora do Brasil sem tradução reconhecida e validada pelas autoridades competentes. Nota de cursos de aperfeiçoamento diminuída em virtude da pontuação indicada pelo candidato(a) ser diferente da aferida ou por não serem contabilizados certificados referentes a eventos acadêmicos, palestras, workshops, simpósios, seminários, congressos, exposições, encontros, conferências, reuniões e afins, ou cursos que não guardam relação com as atribuições ou área do cargo que concorre.
Haroldo Jonys Nascimento de Queiroz	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados.
Francisco de Souza Araujo	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou diploma de nível superior em Antropologia, como exige o Anexo III - Quadro 16.
Clarissa de Paula Martins Lima	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s)

						motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou experiência profissional.
Rogério Valentim Felipe	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: 8.10.1. Para os candidatos indígenas que declararem residir em aldeia, a apresentação da Declaração de Pertencimento Étnico (Anexo VI), com a indicação de residência em aldeia, é obrigatória. Candidato não anexou diploma de nível superior em Antropologia, como exige o Anexo III - Quadro 16.
Jonilda Hauwer Gouveia	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidata anexou diploma de graduação diversa da exigida pelo Anexo III - Quadro 16.
Gilcirley Santana Penaforte	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.

						Observações da Análise: Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação.
Ayanara Costa Monteiro	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada com base no item 8.5 - Quadro 3, o qual exige experiência na área em que concorre.
Augusto César Rocha de Alencar	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada com base no item 8.5 - Quadro 3, o qual exige experiência na área em que concorre.
Pilar Saldanha de Miguel	6,8	2	0	4,8	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 6.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 2.0 pontos (Mestrado/Residência (+2)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 4.8 pontos (Total consolidado de 24 meses inteiros baseados em: 24 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'),

						comproventes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados.
Natalia de Oliveira Fraga	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados. Candidata não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Nekinha Moçambique Coelho	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidata anexou diploma de graduação diversa da exigida pelo Anexo III - Quadro 16.
Daniel Henrique Auanario Nascimento	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Não foi atribuída pontuação no critério de Experiência Profissional, tendo em vista que

						o candidato não apresentou documentação comprobatória da experiência profissional mínima de 6 (seis) meses na área do cargo pretendido, conforme exigido no item 8.9, alínea "c", do edital.
Emerson Ramos Pereira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato não apresentou a Declaração de Pertencimento Étnico nem outro documento apto a comprovar o pertencimento étnico, conforme exigido no item 5.7, alínea "h", do edital. Dessa forma, o pertencimento étnico declarado não restou comprovado, razão pela qual o candidato foi remanejado para a ampla concorrência, nos termos do subitem 5.7 do edital. O diploma apresentado, referente ao Curso de Psicologia, não foi aceito para fins de comprovação do requisito de escolaridade, por se tratar de formação diversa da exigida para o cargo pretendido, em desacordo com o item 8.9, alínea "b", do edital. Além disso, não foi atribuída pontuação no critério de Experiência Profissional, tendo em vista que o candidato não apresentou documentação comprobatória da experiência profissional mínima de 6 (seis) meses na área do cargo pretendido, conforme exigido no item 8.9, alínea "c", do edital.
Julia Gibertoni Leite	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.

						Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comproventes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados.
Gislaine Freitas Garcia	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato não apresentou a Declaração de Pertencimento Étnico nem outro documento apto a comprovar o pertencimento étnico, conforme exigido no item 5.7, alínea "h", do edital. Dessa forma, o pertencimento étnico declarado não restou comprovado, razão pela qual o candidato foi remanejado para a ampla concorrência, nos termos do subitem 5.7 do edital. O diploma apresentado, referente ao Curso Técnico em Enfermagem, não foi aceito para fins de comprovação do requisito de escolaridade, por se tratar de formação diversa da exigida para o cargo pretendido, em desacordo com o item 8.9, alínea "b", do edital. Além disso, não foi atribuída pontuação no critério de Experiência Profissional, tendo em vista que o candidato não apresentou documentação comprobatória da experiência profissional mínima de 6 (seis) meses na área do cargo pretendido, conforme exigido no item 8.9, alínea "c", do edital.
Juliano Feitosa dos Santos	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Pertencimento étnico declarado não foi comprovado, de acordo com o subitem 5.7, o(a) candidato(a) será remanejado(a) para ampla concorrência. O diploma apresentado, referente ao Curso Técnico em Enfermagem, não foi aceito para fins de comprovação do requisito de escolaridade, por se tratar de formação diversa da exigida para o cargo pretendido, em desacordo com o item 8.9, alínea "b", do edital. Além disso, não foi atribuída pontuação no critério de Experiência Profissional, tendo em vista que o candidato não apresentou documentação comprobatória da experiência profissional mínima de 6 (seis) meses na área do cargo pretendido, conforme exigido no item 8.9, alínea "c", do edital.
Antonio Carlos Caetano da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O diploma apresentado, referente ao Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária, não foi aceito para fins de comprovação do requisito de escolaridade, por se tratar de formação diversa da exigida para o cargo pretendido, em desacordo com o item 8.9, alínea "b", do edital. Além disso, não foi atribuída pontuação no critério de

						Experiência Profissional, tendo em vista que o candidato não apresentou documentação comprobatória da experiência profissional mínima de 6 (seis) meses na área do cargo pretendido, conforme exigido no item 8.9, alínea "c", do edital.
Vicente Moreno de Castro	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato não comprovou o requisito de escolaridade exigido para o cargo de Antropólogo, tendo apresentado diploma de Bacharelado em Farmácia, formação diversa daquela exigida no edital. Assim, não foi atendido o disposto no item 8.9, alínea "b", que exige a apresentação de diploma ou certificado de conclusão correspondente à escolaridade requerida para o cargo. Além disso, o candidato não apresentou documentação comprobatória de experiência profissional mínima de 6 (seis) meses na área do cargo pretendido, em desacordo com o item 8.9, alínea "c", do edital.

VAGA 166939 - Apoiador Técnico em Saúde - DSEI Yanomami - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Alberlane Lana França	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.

						Observações da Análise: Não foi aceito comprovante de experiência. As funções constantes na declaração (técnica em radiologia e auxiliar administrativo) não guardam relação com a área da vaga pretendida, não atendendo ao exigido no item 8.9, alínea "c".
Wisley Sabino Aquino	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Não foi aceito o comprovante de experiência. A função registrada não corresponde à área da vaga pretendida, não atendendo ao exigido no item 8.9, alínea "c".
Joseneth Bruno Angelo	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: O pertencimento étnico declarado não foi comprovado em razão da ausência da documentação exigida. Dessa forma, conforme o subitem 5.7 do edital, o(a) candidato(a) será remanejado(a) para a ampla concorrência. Não foi aceito o comprovante de escolaridade. O candidato anexou certificado de nível médio, porém a vaga de Apoiador Técnico em Saúde exige diploma de formação superior em curso da área da saúde (Anexo III, Quadro 17), não atendendo ao exigido no item 8.9, alínea "b" (requisito eliminatório).
Fredson Silva Merval	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados.
Laumar Gilberto Tenorio da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: As experiências profissionais apresentadas não foram consideradas, pois não foi possível comprovar que as atividades desempenhadas guardam relação com as atribuições do cargo de Apoiador Técnico em Saúde. Dessa forma, não atendem ao critério de experiência profissional na área em que concorre, previsto no item 8.5 (Quadro 3) do Edital.
Andressa Maria Barbosa Alves	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Francilene Gomes Pinheiro	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise:

						A candidata não apresentou documento comprobatório da escolaridade mínima exigida para o cargo, tendo anexado documento de pertencimento étnico em substituição, não atendendo ao requisito previsto no item 8.9, alínea "b", do Edital.
Barbara Greicy Alves Santos	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados.
Nilson Cavalcante de Souza Junior	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados. Além disso, os demais documentos apresentados não são válidos para fins de comprovação, por não atenderem ao disposto no item 8.13 do edital.
Heleno Luis Serra da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise:

						Conforme subitem 8.13 ('a') e item 8.5 quadro 3, comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido.
Ana Julia Teixeira Lioça	5,8	0	0,4	5,4	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.4 pontos. - Experiência/Estágio: 5.4 pontos (Total consolidado de 27 meses inteiros baseados em: 27 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: O período exercido que consta na declaração do cargo de Bioquímica não foi considerado, pois não há compatibilidade com as atribuições do cargo, não atendendo ao critério de experiência profissional na área em que concorre, previsto no Quadro 3 do item 8.5 do Edital. Alguns cursos de aperfeiçoamento não foram considerados, por não possuírem relação com a área do cargo, conforme item 8.12 e Quadro 3 do item 8.5 do Edital.
Amanda Karla Lima Nunes	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme item 8.5 quadro 3, comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso da área em que concorre.
Melina Carlota Pereira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas

						de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: O candidato não comprovou a escolaridade mínima exigida para o cargo, tendo apresentado diploma de graduação em Antropologia, formação que não atende ao requisito previsto para a vaga no Anexo III do Edital, em desacordo com o Quadro 3 do item 8.5 do Edital.
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 166940 - Assistente Social 30h - DSEI Yanomami - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Aeide da Silva Peixoto	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidata não apresentou comprovação de experiência profissional;
Cidineia da Cruz Miranda	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidata com o contrato na CTPS física, sem data de saída, não apresentou Declaração do empregador, em papel timbrado, informando que o vínculo permanece ativo.
Sandra Alberta Firmo da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s)

						seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Nota de experiência profissional diminuída em decorrência do tempo de serviço comprovado pelo candidato(a) ser inferior ao comprovado.
Alexssandra Davi de Souza	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Maria Tamiris de Carvalho De Souza	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Eli Batalha Pianco	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Érica Pinheiro Rodrigues	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas

						de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência CTPS física sem data de saída e/ou a apresentação de Declaração do empregador, em papel timbrado, informando que o vínculo permanece ativo (Item 8.13 a)).
Ana Maria Menezes Fonseca	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.
Silma de Carvalho Santos Carvalho	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Hellem Dinara Soares Vieira	7,9	1	1,5	5,4	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.9 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.5 pontos.

						- Experiência/Estágio: 5.4 pontos (Total consolidado de 27 meses inteiros baseados em: 27 meses completos de Exp. Profissional).
Ivone da Silva Lima	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Elisangela Batista da Silva Tembê	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Vangevaldo Batista	5,1	0	0,7	4,4	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.1 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.7 pontos. - Experiência/Estágio: 4.4 pontos (Total consolidado de 22 meses inteiros baseados em: 22 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados. Comprovantes de experiência

						profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação. Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados. Nota de experiência profissional diminuída em decorrência do tempo de serviço comprovado pelo candidato(a) ser inferior ao comprovado.
Cristiane dos Santos Silveira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.
Alex Santos	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados. Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de

						pontuação.
Daniel da Silva Garcia Garcia	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.5 - Quadro 3, experiência profissional precisa ser na área em que concorre.
Genilde Coelho Nunes	4,3	1	1,5	1,8	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.3 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.5 pontos. - Experiência/Estágio: 1.8 pontos (Total consolidado de 9 meses inteiros baseados em: 9 meses completos de Exp. Profissional).
Karoline Sousa	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Lucilene Maria Batista da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação

						acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Sara Silva Alves	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados.

VAGA 166941 - Fisioterapeuta 30h - DSEI Yanomami - 1 vaga (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Ediane Melo Coelho	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Não foi atribuída pontuação ao critério de experiência profissional, tendo em vista que a candidata não apresentou documentação comprobatória de experiência profissional, conforme as formas de comprovação previstas no item 8.13 do edital.
Taian Almeida Santos	4,8	1	2	1,8	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não

						optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 1.8 pontos (Total consolidado de 9 meses inteiros baseados em: 9 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A Declaração de Pertencimento Étnico apresentada não foi aceita por não conter a assinatura do candidato, requisito obrigatório previsto no item 6.4, alínea "h", do edital, que exige que a declaração seja assinada pelo candidato indígena e pelas lideranças indígenas reconhecidas pela comunidade. Diante da ausência desse requisito essencial e não tendo sido apresentado outro documento apto a comprovar o pertencimento étnico, o pertencimento declarado não restou comprovado, razão pela qual o candidato foi remanejado para a ampla concorrência, nos termos do subitem 5.7 do edital.
Katianne Ribeiro	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Não foi considerado o período de experiência profissional referente ao vínculo iniciado em 14/05/2021, por permanecer vigente (sem registro de data de desligamento) e não estar acompanhado de declaração do empregador, em papel timbrado, informando que o vínculo permanece ativo, conforme exigido no item 8.13, alínea "a", do edital. Dessa forma, não foi possível validar o período de atuação profissional para fins de pontuação.
Emerson Santos da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Não foi atribuída pontuação ao critério de experiência profissional, tendo em vista que o candidato não apresentou documentação comprobatória de experiência profissional, conforme as formas de comprovação previstas no item 8.13 do edital.
Eunice de Araujo Santos	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional não foi considerada, pois a documentação apresentada não atende ao disposto no item 8.13, alínea "a", do edital. Em se tratando de CTPS Digital, o edital exige a apresentação do arquivo em PDF contendo todos os dados do contrato de trabalho. O documento anexado não permite identificar a titularidade da CTPS nem comprovar o vínculo empregatício apresentado.
Deivison de Oliveira Gonçalves	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme item 8.10.1. Para os candidatos indígenas que declararem residir em aldeia, a apresentação da Declaração de Pertencimento Étnico (Anexo VI), com a indicação de residência em aldeia, é obrigatória. Candidato anexou documentação comprobatória de experiência profissional diversa das formas

						listadas pelo item 8.13.
Deyvison Silva de Souza	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Pertencimento étnico declarado não foi comprovado, de acordo com o subitem 5.7, o(a) candidato(a) será remanejado(a) para ampla concorrência. Candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Milena Auzier	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional não foi considerada, pois a documentação apresentada não atende ao disposto no item 8.13, alínea "a", do edital. Em se tratando de CTPS Digital, o edital exige a apresentação do arquivo em PDF contendo todos os dados do contrato de trabalho. O documento anexado não permite identificar a titularidade da CTPS nem comprovar o vínculo empregatício apresentado.
Cleysson Bolhosa de Oliveira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.

VAGA 166942 - Médico Veterinário - DSEI Yanomami - 3 vagas (2 AC + 1 Pretos e Pardos + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
José Machado Neves Júnior	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Mayra Csapo Thomaz	3	2	0	1	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 2.0 pontos (Mestrado/Residência (+2)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 1.0 pontos (Total consolidado de 5 meses inteiros baseados em: 5 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Desconsiderado o período exercido no cargo de Técnico de Campo, uma vez que a CTPS não comprova tratar-se de experiência na área do cargo pretendido e não foi apresentada declaração do empregador detalhando as atividades desenvolvidas, conforme exigido no item 8.13, alínea "a", do edital, que dispõe: "se a nomenclatura do cargo na CTPS não for idêntica à vaga do processo seletivo, o candidato deverá anexar Declaração do empregador detalhando as atividades desenvolvidas, para fins de análise de compatibilidade". Desconsiderada a pontuação referente aos Cursos de Aperfeiçoamento, em razão da ausência dos certificados

						comprobatórios, conforme exigido no item 8.12.1 do edital, que dispõe: "A comprovação de Cursos de Aperfeiçoamento deverá ser realizada por meio de certificados válidos, emitidos por instituições reconhecidas pelos órgãos ou entidades competentes."
Jennifer Gaspar Cunha Campos	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Não foi atribuída pontuação à experiência profissional apresentada junto ao Exército Brasileiro, uma vez que o documento anexado não atende ao disposto no item 8.13, alínea "b", do edital. Para comprovação de experiência como servidor ou empregado público, o edital exige a apresentação de Certidão ou Declaração oficial emitida pelo setor de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas do órgão, contendo, obrigatoriamente, cargo/função e período de exercício. O documento apresentado não corresponde à certidão ou declaração exigida, razão pela qual não foi possível validá-lo para fins de pontuação.
Herick Heitor Torres Mercês	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Flavia Daiana Barros Brandolt	7,6	1	2	4,6	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável).

						- Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 4.6 pontos (Total consolidado de 23 meses inteiros baseados em: 23 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Foi considerada, para fins de pontuação, apenas a comprovação de experiência profissional que atendeu aos requisitos do edital. A declaração apresentada para comprovação da experiência no período de 13/06/2023 a 09/07/2024 foi desconsiderada por não atender ao disposto no item 8.13, alínea "c", do edital, que exige, para prestador de serviços, declaração da empresa contratante emitida em papel timbrado. Ademais, o documento informa que a profissional exerceu suas atividades sob contrato com a empresa Flávia Brandolt Serviços Veterinários e com o Totta Hospital Veterinário, sem esclarecer de forma inequívoca qual era a empresa contratante responsável pela emissão da declaração. Tal circunstância impede a verificação do atendimento às exigências editalícias e, caso a declaração tenha sido emitida por empresa a ela vinculada, incide a vedação prevista no item 8.15 do edital, que não admite documentos emitidos, declarados ou assinados pelo próprio candidato para fins de comprovação de requisitos ou pontuação.
Dinah Barbara Pathek	7,2	2	2	3,2	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 2.0 pontos (Mestrado/Residência (+2)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 3.2 pontos (Total consolidado de 16 meses inteiros baseados em: 16 meses

						completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Foi considerada, para fins de pontuação, apenas a experiência profissional que atendeu aos requisitos do edital. Os períodos de experiência concomitantes foram computados uma única vez, nos termos do item 8.13.5 do edital, que dispõe que "não serão considerados períodos de trabalho concomitantes, ainda que realizados em instituições diferentes". Ademais, o período de 13/07/2021 a 11/07/2022, exercido no cargo de Biólogo, foi desconsiderado por não comprovar experiência na área do cargo pretendido, conforme disposto no item 8.9, alínea "c", do edital, segundo o qual somente é considerada, para fins de pontuação, a experiência profissional na área correspondente ao cargo pretendido.
Danielle Pires de Souza	5,6	1	2	2,6	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.6 pontos (Total consolidado de 13 meses inteiros baseados em: 13 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Foram consideradas, para fins de pontuação, as experiências profissionais que atenderam aos requisitos do edital. O período de 08/01/2024 a 28/02/2025 foi desconsiderado por ter sido exercido antes da conclusão da escolaridade exigida para o cargo, nos termos do item 8.13.1 do edital, que dispõe que "para fins de pontuação, será considerada apenas a experiência profissional adquirida após a conclusão da escolaridade exigida para o cargo". Ademais, para o cômputo da pontuação, os períodos de

						trabalho concomitantes foram computados uma única vez, em observância ao item 8.13.5 do edital, que estabelece que "não serão considerados períodos de trabalho concomitantes, ainda que realizados em instituições diferentes".
Ana Carolina Batista	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Não foi atribuída pontuação referente à experiência profissional, uma vez que a documentação apresentada não atendeu às exigências previstas no item 8.13, alínea "a", do edital. Quanto ao período de 18/10/2023 a 03/01/2025, exercido no cargo de Extensionista de Agropecuária II, a nomenclatura do cargo constante na CTPS não é idêntica à vaga do processo seletivo, sendo obrigatória, nessa hipótese, a apresentação de declaração do empregador detalhando as atividades desenvolvidas para fins de análise de compatibilidade, documento que não foi apresentado pelo candidato. Em relação ao vínculo empregatício junto ao Instituto Mineiro de Agropecuária, iniciado em 20/05/2022, a CTPS demonstra que o contrato permanece vigente, sem registro de data de desligamento. Nesses casos, o item 8.13, alínea "a", do edital estabelece ser obrigatória a apresentação de declaração do empregador, em papel timbrado, informando que o vínculo permanece ativo. Como tal documento não foi apresentado, não foi possível validar o período para fins de comprovação da experiência profissional.
Veida Monteiro dos Reis	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A documentação apresentada para comprovação da experiência profissional não permite aferir que a experiência corresponde à área do cargo pretendido. A nomenclatura do cargo constante no documento apresentado não é idêntica à vaga do processo seletivo e não foi apresentada declaração do empregador detalhando as atividades desenvolvidas, conforme exigido no item 8.13, alínea "a", do edital, que dispõe: "se a nomenclatura do cargo na CTPS não for idêntica à vaga do processo seletivo, o candidato deverá anexar Declaração do empregador detalhando as atividades desenvolvidas, para fins de análise de compatibilidade". Dessa forma, não foi possível aferir a compatibilidade das atividades com o cargo pretendido, permanecendo a decisão de não atribuição da pontuação, nos termos do item 8.9, alínea "c", do edital, segundo o qual somente é considerada, para fins de pontuação, a experiência profissional na área correspondente ao cargo pretendido.
Luiza Lima	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Não foi atribuída pontuação referente à experiência profissional, uma vez que a candidata não apresentou documentação que comprovasse o exercício de atividades na área do cargo pretendido, conforme exigido pelo item 8.9, alínea "c", do edital, segundo o qual somente é considerada, para fins de pontuação, a experiência profissional na área

						correspondente ao cargo pretendido, observadas as formas de comprovação previstas no item 8.13 do edital.
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 166943 - Nutricionista - DSEI Yanomami - 8 vagas (5 AC + 1 PCD + 2 Pretos e Pardos + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Jairiane Lopes de Azevedo Costa	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Pertencimento étnico declarado não foi comprovado, de acordo com o subitem 5.7, o(a) candidato(a) será remanejado(a) para ampla concorrência. Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação, conforme subitem 8.5. (QUADRO 3). Declaração de experiência (empresa M. Alcides R. Batalha) desconsiderada nos termos do subitem 8.17, devido à falta de autenticidade da assinatura.
Kalinka Andreia Guimaraes	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A documentação comprobatória apresentada não contém os dados civis da candidata, o que está em desacordo com a alínea 'a' do subitem 8.13.
Roosehele Cristina Azevedo	5,8	1	2	2,8	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A)

A Fonseca						por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.8 pontos (Total consolidado de 14 meses inteiros baseados em: 14 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados.
Arlendark Ferreira Santarem	5,2	1	1,8	2,4	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.8 pontos. - Experiência/Estágio: 2.4 pontos (Total consolidado de 12 meses inteiros baseados em: 12 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) sem declaração do órgão público foram desconsiderados.
Lígia Mayara de Figueiredo Silva Bernardino	4,6	1	2	1,6	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável).

						- Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 1.6 pontos (Total consolidado de 8 meses inteiros baseados em: 8 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) sem declaração do órgão público foram desconsiderados. Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados.
Angelo Thompson Colombo Lo	6,5	2	0,5	4	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 6.5 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 2.0 pontos (Mestrado/Residência (+2)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 4.0 pontos (Total consolidado de 20 meses inteiros baseados em: 20 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: O contrato de parceria para prestação de serviços de nutrição firmado com a Dra. Bibiana Prada de Camargo não foi contabilizado devido à ausência da data de término da vigência. A comprovação de Residência em Saúde somente será considerada mediante a apresentação de Certificado ou Declaração de Conclusão, conforme o subitem 8.13, alínea 'e'.
Layanna Moreira Freire	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s)

						seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Iara Ewely Fernandes Torres	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) sem declaração do órgão público foram desconsiderados.
Marbia Domingos Ferreira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: O documento de identidade (RG) foi anexado apenas pela frente, o que impossibilita a verificação dos dados contidos no verso. Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Larissa de Oliveira Santos	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Ausência de documentação comprobatória de experiência profissional anexada.
Kely Gonçalves	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Ausência de documentação comprobatória de experiência profissional anexada.
Sumay Ribeiro da Silva Costa	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término sem declaração do empregador foram desconsiderados.
Lisandra Souza Catao	7,6	1	2	4,6	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 4.6 pontos (Total consolidado de 23 meses inteiros baseados em: 23 meses completos de Exp. Profissional).

						Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término sem declaração do empregador ou em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados.
Eliety Sales Lemes	2,8	1	0	1,8	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 1.8 pontos (Total consolidado de 9 meses inteiros baseados em: 9 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados. Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados.
Islla Maria Nascimento Barros	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O período de experiência comprovado é de apenas 6 dias, o que é inferior ao tempo mínimo de experiência profissional exigido.

Rayanne Henrique Alves	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O documento de identidade (RG) foi anexado apenas pela frente, o que impossibilita a verificação dos dados contidos no verso. Ausência de apresentação da CTPS, em desacordo com o item 8.13, alínea "a", do Edital, o que impossibilita a análise e a validação da experiência profissional.
Milena Peixoto de Lima	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O período de estágio comprovado é de apenas 5 meses, o que é inferior ao tempo mínimo de experiência profissional exigido.
Nilza Santos de Souza	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Ausência de documentação comprobatória de experiência profissional anexada.
Jéssica Francisca de Oliveira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s)

						seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.13.
Willy Handel Andrade Epitacio	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O período de estágio comprovado é de apenas 3 meses, o que é inferior ao tempo mínimo de experiência profissional exigido.
Marcos Cecílio dos Santos Rocha	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: O documento de identidade (RG) foi anexado apenas pela frente, o que impossibilita a verificação dos dados contidos no verso.
Francilene Moraes Matos	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Ausência de documentação comprobatória de experiência profissional anexada.
Ione Chagas e Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s)

						seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Dalton Richard	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Pertencimento étnico declarado não foi comprovado, de acordo com o subitem 5.7, o(a) candidato(a) será remanejado(a) para ampla concorrência. Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.

VAGA 166944 - Operador de Rádio - DSEI Yanomami - 3 vagas (2 AC + 1 Pretos e Pardos + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Iolanda Aguiar	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados. Diploma de Tecnólogo em Gestão Hospitalar está sem o verso, ou seja, não é possível aferir a escolaridade mínima. Segundo quadro 22 do anexo III, há necessidade do certificado

						Ensino médio completo e Capacitação em operação de sistemas de radiocomunicação ou áreas correlatas.
Lionedson Soares Maciel	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovante de experiência profissional, não são aceitos cartas de recomendação. Candidato não anexou comprovante de escolaridade exigido pelo quadro 22 do Anexo III: Ensino médio completo; Capacitação em operação de sistemas de radiocomunicação ou áreas correlatas.
Gardenia Lima Paulino	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou nenhum documento para comprovação de experiência
Simone Tomaz Ambrósio	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados

					sem frente e verso foram desconsiderados. Candidata anexou diploma de ensino médio sem o verso. A experiência profissional alegada pela candidata é distinta da vaga a que concorre.
--	--	--	--	--	--

VAGA 166945 - Pedagogo - DSEI Yanomami - 3 vagas (2 AC + 1 Pretos e Pardos + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Janiele Guilherme dos Santos	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A candidata não comprovou o atendimento ao requisito mínimo de experiência profissional de 06 (seis) meses, conforme exigido no Edital. A documentação apresentada não atende ao disposto no item 8.13 do Edital. Ressalta-se que, na condição de candidata indígena, seria admitida a comprovação da experiência por meio de estágios e atividades de extensão, desde que acompanhados do respectivo histórico escolar ou de declaração emitida pela instituição de ensino, conforme previsto no Edital. Entretanto, tais documentos não foram apresentados, impossibilitando o reconhecimento da experiência para fins de pontuação e/ou habilitação.
Janilce Germano Pascoal	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação

						acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Davidson Luiz do Nascimento	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato anexou vários comprovantes de que fez trabalho comunitário nas aldeias indígenas, porém, este comprovante de experiência somente é válido para candidatos indígenas, conforme item a seguir do edital: 8.13.4. Não serão considerados, para fins de pontuação, períodos de bolsas de estudo, atividades de pesquisa, trabalho voluntário, estágios ou extensão universitária. 8.13.4.1. Para candidatos indígenas que não possuam experiência profissional formal, poderão ser considerados, para fins de pontuação, estágios, atividades de extensão e a atuação em prol da comunidade local. Tais atividades deverão ser devidamente comprovadas por meio de histórico escolar ou declaração emitida pela instituição de ensino (assinada e carimbada pelo responsável) ou, no caso da atuação comunitária, mediante declaração validada e assinada pela liderança indígena local.
Bruna Deno	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A candidata apresentou declaração de vínculo com a

						Secretaria Municipal de Educação. Contudo, o documento não informa o período de exercício da função, não sendo possível aferir o tempo de experiência profissional da candidata. Dessa forma, não foi possível verificar o atendimento ao requisito de experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área de atuação, conforme exigido no item 8.13. alínea "b" do Edital.
Estanislau da Silva Pinheiro Filho	7,2	0	0,2	7	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.2 pontos. - Experiência/Estágio: 7.0 pontos (Total consolidado de 35 meses inteiros baseados em: 35 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: O candidato marcou que é indígena e que não mora em aldeia, porém não anexou a declaração de pertencimento étnico, conforme lista de documentos obrigatórios para comprovação do requisito no item 6.4. alínea "h" do Edital. Contudo, de acordo com item 6.5.1. do Edital, em caráter excepcional, está permitida a entrega de documentos de pertencimento étnico indígena pendentes ou incompletos na fase de recurso (item 6.4, alínea "h"). Os certificados referentes aos Cursos de aperfeiçoamento que estão datados no ano de 2012 não foram contabilizados pois, conforme o item 8.12. alíneas "a", "b" e "c" do Edital, somente serão contabilizados os cursos de aperfeiçoamento expedidos nos últimos 10 (dez) anos.
Denilon Feitosa de Oliveira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Documento de identidade anexado não corresponde aos dados do candidato.
Igor de Oliveira Aguiar	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O documento apresentado para comprovação da experiência profissional mínima exigida não corresponde a nenhum dos documentos previstos no item 8.13 do Edital para essa finalidade. Verificou-se que o candidato anexou apenas o Certificado de Conclusão de Pós-Graduação, documento destinado à comprovação de titulação acadêmica, o qual não se presta à comprovação da experiência profissional mínima exigida pelo Edital.
Hellen Passos Santana	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Rodrigo Diego do Santos	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: O candidato, no momento da comprovação da Escolaridade

						mínima, anexou certificado de Conclusão no curso de Educação Física, não sendo compatível com a cargo de Pedagogo, de acordo com o anexo III do Edital.
Ricarda Vicente de Araujo	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A candidata não apresentou qualquer documento destinado à comprovação da experiência profissional mínima exigida pelo Edital. Ressalta-se que, por se tratar de candidata indígena, além dos documentos previstos no item 8.13 do Edital, seria admitida a comprovação da experiência por meio de estágios, atividades de extensão ou atuação em prol da comunidade local, desde que tais atividades fossem devidamente comprovadas mediante histórico escolar ou declaração emitida pela instituição de ensino, assinada e carimbada pelo responsável. No caso de atuação comunitária, a comprovação poderia ser realizada por meio de declaração validada e assinada pela liderança indígena local. Entretanto, nenhum dos documentos previstos no Edital foi apresentado, impossibilitando a comprovação da experiência profissional mínima exigida.
Kelma dos Santos da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Embora a candidata tenha apresentado declaração para comprovação da experiência profissional mínima exigida,

						verificou-se que o período de experiência informado ocorreu antes da conclusão do curso de Pedagogia. Dessa forma, a experiência não pode ser considerada para fins de atendimento ao requisito, em conformidade com o disposto no item 8.13.1 do Edital.
Jose Sebastião Nascimento Marubo	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Brauney Goes Menezes	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: O candidato apresentou, como comprovantes de escolaridade, diploma de Curso de Informática e diploma do Curso de Licenciatura Indígena em Políticas Educacionais e Desenvolvimento Sustentável. Contudo, tais formações não atendem ao requisito de escolaridade exigido para o cargo de Pedagogo. Nos termos do Edital, para investidura no referido cargo, é exigida a conclusão do curso de graduação em Pedagogia. Dessa forma, a documentação apresentada não comprova o atendimento ao requisito de escolaridade estabelecido para a vaga.
Jesus de Nazareth da Silva Marques	7,6	1	2	4,6	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise

						Curricular. Nota obtida: 7.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 4.6 pontos (Total consolidado de 23 meses inteiros baseados em: 23 meses completos de Exp. Profissional).
Marília Saraiva Rodrigues	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A candidata apresentou, como comprovantes de escolaridade, diploma de Curso Técnico em Enfermagem. Contudo, tal formação não atende ao requisito de escolaridade exigido para o cargo de Pedagogo. Nos termos do Edital, para investidura no referido cargo, é exigida a conclusão do curso de graduação em Pedagogia. Dessa forma, a documentação apresentada não comprova o atendimento ao requisito de escolaridade estabelecido para a vaga.
Michele Brucila das Neves Miranda	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A candidata anexou arquivo referente à comprovação da experiência profissional mínima exigida, indicando a Carteira de Trabalho. Contudo, o documento apresentado encontra-se totalmente em branco, impossibilitando a verificação

						das informações necessárias para a análise do requisito.
Jaqueline Pimenta Sanches	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A candidata não apresentou qualquer documento destinado à comprovação da experiência profissional mínima exigida pelo Edital. Dessa forma, não foi possível verificar o atendimento ao requisito obrigatório para o cargo, razão pela qual sua inscrição foi considerada inabilitada, nos termos do Edital. A candidata declarou, no ato da inscrição, ser indígena e não residir em aldeia. Contudo, deixou de apresentar a Declaração de Pertencimento Étnico, documento de apresentação obrigatória para comprovação do requisito, conforme previsto no item 6.4, alínea "h", do Edital. Todavia, nos termos do item 6.5.1 do Edital, em caráter excepcional, é permitida a apresentação, na fase recursal, dos documentos de comprovação do pertencimento étnico indígena que estejam pendentes ou incompletos. Dessa forma, a candidata poderá regularizar a documentação durante o prazo destinado à interposição de recurso.
Luana Souza Almeida	4,4	1	2	1,4	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos.

						- Experiência/Estágio: 1.4 pontos (Total consolidado de 7 meses inteiros baseados em: 7 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Embora a candidata tenha apresentado Carteira de Trabalho contendo extensa experiência profissional, verificou-se que a maioria dos vínculos e cargos registrados não são compatíveis com as atribuições inerentes ao cargo de Pedagogo. Dessa forma, a experiência profissional apresentada não atende ao requisito de experiência na área de atuação exigido pelo Edital, não podendo ser considerada para fins de habilitação e/ou pontuação e sendo contabilizado apenas a função exercida na área da Educação e Pedagogia.
Mirles da Costa Macedo	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A candidata não obteve pontuação no critério de experiência profissional, uma vez que o último vínculo constante no documento apresentado encerrou-se em 02/01/2023, enquanto a conclusão da escolaridade exigida para o cargo ocorreu em 10/05/2023. Assim, a experiência profissional comprovada foi integralmente adquirida antes da conclusão da formação exigida. Nos termos do item 8.13.1 do Edital, somente será considerada, para fins de pontuação, a experiência profissional adquirida após a conclusão da escolaridade exigida para o cargo.
Graziela Felisbino de Camargo César	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento

						do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A candidata não obteve pontuação no critério de experiência profissional, uma vez que o documento apresentado não atende aos requisitos estabelecidos no item 8.13 do Edital para comprovação da experiência profissional. No caso em análise, a declaração apresentada não se enquadra em nenhuma das hipóteses de comprovação previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do referido item, razão pela qual não foi aceita para fins de comprovação da experiência profissional e da respectiva pontuação.
Arineia Viana de Lima	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Elvanete Almeida de Castro	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Wislainy Maria França Guimarães	7,4	1	2	4,4	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.4 pontos, distribuídos da seguinte forma:

						- Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 4.4 pontos (Total consolidado de 22 meses inteiros baseados em: 22 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Embora a candidata tenha apresentado Carteira de Trabalho contendo seus vínculos e experiências profissionais, foram considerados, para fins de pontuação no critério de experiência profissional, apenas os períodos de exercício em cargos compatíveis com as atribuições inerentes ao cargo de Pedagogo, conforme os critérios estabelecidos no Edital.
Alcineia da Silva Lima	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Lizandra Antonia Lopes Oliveira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A candidata não apresentou nenhum documento comprobatório de Escolaridade mínima e nem de Experiência profissional.
Vamdei de Sousa Vidal	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Embora o candidato tenha apresentado declaração para comprovação da experiência profissional mínima exigida, verificou-se que a maior parte do período de experiência informado ocorreu antes da conclusão do curso de Pedagogia. Nos termos do item 8.13.1 do Edital, somente será considerada, para fins de comprovação da experiência profissional e de pontuação, a experiência adquirida após a conclusão da escolaridade exigida para o cargo. Dessa forma, apenas o período de experiência posterior à conclusão do curso de graduação pôde ser considerado, sendo desconsiderado o período anterior.
Clemilde Souza Lima	4,8	1	2	1,8	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 1.8 pontos (Total consolidado de 9 meses inteiros baseados em: 9 meses completos de Exp. Profissional).

VAGA 166946 - Psicólogo - DSEI Yanomami - 3 vagas (2 AC + 1 Pretos e Pardos + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Giovana Bueno Sarrazin	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovação de experiência profissional não se enquadrava em nenhuma das possibilidades do item 8.13 e suas alíneas.
Agneravla Hohana	5,2	1	1,2	3	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.2 pontos. - Experiência/Estágio: 3.0 pontos (Total consolidado de 15 meses inteiros baseados em: 15 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados: MERCANTIL NOVA ERA LTDA L & A INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MINDSET LTDA Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados: MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil serão aceitos apenas se estiverem traduzidos, reconhecidos e validados pelas autoridades competentes. Nota de cursos de aperfeiçoamento diminuída em virtude da pontuação indicada pelo candidato(a) ser diferente da aferida ou por não serem

						contabilizados certificados referentes a eventos acadêmicos, palestras, workshops, simpósios, seminários, congressos, exposições, encontros, conferências, reuniões e afins, ou cursos que não guardam relação com as atribuições ou área do cargo que concorre.
Irenilze Oliveira da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: CTPS sem identificação, não podendo ser considerada para fins de comprovação de experiência profissional. Período de estágio comprovado não atingiu os 6 meses mínimos de experiência.
Ingrid Martins Cavalcante	3,5	1	1,3	1,2	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.5 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.3 pontos. - Experiência/Estágio: 1.2 pontos (Total consolidado de 6 meses inteiros baseados em: 6 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados: ORGANIZACAO FRATERNIDADE SEM FRONTEIRAS Nota de cursos de aperfeiçoamento diminuída em virtude da pontuação indicada

						pelo candidato(a) ser diferente da aferida ou por não serem contabilizados certificados referentes a eventos acadêmicos, palestras, workshops, simpósios, seminários, congressos, exposições, encontros, conferências, reuniões e afins, ou cursos que não guardam relação com as atribuições ou área do cargo que concorre.
Natasha Dias Queiroz	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados: ASSOCIACAO VOLUNTARIOS PARA O SERVICO INTERNACIONAL - BRASIL Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados: ASSOCIACAO VOLUNTARIOS PARA O SERVICO INTERNACIONAL - BRASIL (COORDENADOR DE PROJETO; OFICIAL DE PROTECAO SENIOR; GESTOR(A) DE CASOS DE PROTECAO) CARITAS BRASILEIRA (ASSESSOR LOCAL)
Cassia Nunes Alves	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses

						na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Tamiris Rayani Santos Barros	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados. O verso do diploma foi anexado de forma incompleta, não sendo possível verificar informações importantes.
Jakeline de Sousa Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados: MUNICIPIO DE BONFIM MUNICIPIO DE NORMANDIA MUNICIPIO DE CASEARA
Diego Lima Cabral	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovante de experiência profissional.
Jeferson Alberto da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência em desacordo com o item 8.13, alínea "c" . Candidato anexou a cópia do contrato mas não anexou declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento.
Jéssica Maria Oliveira Lima Olimpio	5,4	1	2	2,4	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.4 pontos (Total consolidado de 12 meses inteiros baseados em: 12 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A. 8.13.4. Não serão considerados, para fins de pontuação, períodos

						de bolsas de estudo, atividades de pesquisa, trabalho voluntário, estágios ou extensão universitária Comprovante de experiência em desacordo com o item 8.13, alínea "c" . Candidato anexou a cópia do contrato mas não anexou declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento: D M BURLAMAQUI GOMES
Ana Paula Favacho da Silveira Kapinga	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados: HOSPITAL DO CORACAO DO PARA LTDA
Fernanda Moreira Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato anexou diploma de graduação de curso não compatível com a vaga pleiteada.
Juliana de Carvalho Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 166947 - Técnico em Nutrição e Dietética - DSEI Yanomami - 14 vagas (9 AC + 1 PCD + 4 Pretos e Pardos + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Cleumar Cunha da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Selmira de Sousa Moura	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados. Conforme subitem 8.13 ('b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo

						candidato(a) sem declaração do órgão público foram desconsiderados.
Danyelle Ferreira de Araújo	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Juscilene Jacinto Almeida	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Lucilene da Silva Cadete	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional como 'Merendeira' não foi considerada, visto que a atividade deve ser na área do cargo ao qual concorre, conforme o subitem 8.6 (QUADRO 4). O tempo de estágio contabilizado foi de apenas 3 meses, período inferior ao mínimo exigido no edital.
Verônica Paula de Souza	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas

						de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Pertencimento étnico declarado em desacordo com o Anexo VI. De acordo com o subitem 5.7, o(a) candidato(a) será remanejado(a) para ampla concorrência.
Rosi Alves	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Pertencimento étnico declarado não foi comprovado, de acordo com o subitem 5.7, o(a) candidato(a) será remanejado(a) para ampla concorrência.

VAGA 166948 - Terapeuta Ocupacional 30h - DSEI Yanomami - 2 vagas (1 AC + 1 Pretos e Pardos + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Ianara Maria Pereira da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovantes de experiência.

VAGA 166949 - Apoiador Técnico de Saneamento - DSEI Yanomami - 1 vaga (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Juliana de Souza Soares	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: A candidata não comprovou a escolaridade mínima exigida para o cargo, pois anexou documento de pertencimento étnico no campo destinado à comprovação da escolaridade, em desacordo com o item 6.4, alínea "e", e com o item 8.9, alínea "b", do edital.
Indianara Gouveia	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Os vínculos com nomenclatura diversa da vaga não foram considerados por ausência de declaração com o detalhamento das atividades, conforme item 8.13, alínea "a", do edital. O único vínculo com nomenclatura compatível comprovou apenas 4 meses de experiência, não atendendo ao requisito mínimo de 6 meses, conforme o item 8.9, alínea "c", e Quadro 3 do edital.
Ecicleuton Monteiro da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem

						declaração com detalhamento das atividades foram desconsiderados.
Dannie Layse Pereira Chaves	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem declaração com detalhamento das atividades foram desconsiderados.
Lucas Guajajara da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: A Declaração de Pertencimento Étnico não foi aceita por ausência de uma das assinaturas das lideranças indígenas, em desacordo com o item 5.5.2 e o item 6.4, alínea "h", do edital. Conforme subitem 8.9.1, o documento de comprovação acadêmica apresentado sem verso foi desconsiderado.
Patricia Araujo de Oliveira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: O diploma de Bacharelado em Gestão em Saúde Coletiva Indígena não foi aceito para comprovação da escolaridade mínima, por não corresponder à formação exigida para o cargo, conforme os requisitos previstos no Anexo III do edital.
Lucas Santiago	7,6	0	1,8	5,8	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos

						estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.8 pontos. - Experiência/Estágio: 5.8 pontos (Total consolidado de 29 meses inteiros baseados em: 29 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: As experiências como Assessor Técnico Regional e a declaração apresentada em língua inglesa não foram consideradas, pois a primeira não contém o detalhamento das atividades desenvolvidas, impossibilitando a análise de compatibilidade com o cargo, e a segunda não atende ao disposto no item 8.16 do edital. Alguns cursos de aperfeiçoamento não foram considerados por estarem em idioma estrangeiro, sem a devida tradução, reconhecimento e validação, em desacordo com o item 8.16 do edital.
Rogério Oliveira Barbosa	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem declaração com detalhamento das atividades foram desconsiderados.
Meagan Talita Pinheiro Leal	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses

						na área. Observações da Análise: A experiência profissional não foi considerada, pois a CTPS apresenta contrato em aberto e cargo com nomenclatura diversa da vaga, sem a declaração do empregador comprovando a continuidade do vínculo e o detalhamento das atividades desenvolvidas, conforme o item 8.13, alínea "a", do edital.
Ronaldo da Silva do Nascimento	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: As experiências profissionais não foram consideradas, pois a CTPS apresenta cargos com nomenclatura diversa da vaga, sem declaração contendo o detalhamento das atividades, os contratos de prestação de serviços foram apresentados sem a declaração complementar da contratante, e a ART não constitui documento previsto no item 8.13 do edital para comprovação de experiência profissional.
Marco Antônio Melgueiro e Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Os documentos apresentados não foram considerados para comprovação da experiência profissional, pois o certificado de participação em coleta de dados não comprova vínculo de trabalho, a bolsa de estudo não é aceita para esse fim e a declaração apresentada refere-se a cargo com atribuições sem compatibilidade com as atribuições do cargo, conforme os itens 8.13, 8.13.4 e Quadro 3 do edital.

Kamila Vitoriano Gianello	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem declaração com detalhamento das atividades foram desconsiderados.
Stanny Saraiva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: O diploma apresentado não foi considerado, tendo em vista que não possui relação com o cargo pretendido, conforme disposto no item 8.5, Quadro 3, e Anexo III do edital.
Diana Cadete dos Santos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: A candidata apresentou, como comprovante do requisito de escolaridade, declaração de vínculo acadêmico sem informações que comprovassem a conclusão do curso. Dessa forma, o documento não foi considerado, por estar em desacordo com o item 8.5, Quadro 3, e item 8.9 do edital.

VAGA 166950 - Arquiteto e Urbanista - DSEI Yanomami - 1 vaga (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Rodrigo Ribeiro	0	0	0	0	0	Edital 37/2026

Oboli						Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados. Documentação comprobatória de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.13.
Tatiane de Siqueira De Queiroz Pimentel	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação.
Crislene Ramos	3,1	0	0,9	2,2	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.1 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.9 pontos. - Experiência/Estágio: 2.2 pontos (Total consolidado de 11 meses inteiros baseados em: 11 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nota Fiscal e Registro de

						Responsabilidade Técnica (RRT) não foram considerados para fins de pontuação, pois não se enquadram no subitem 8.13.
Renato Souza Matos	3,8	0	0,2	3,6	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.2 pontos. - Experiência/Estágio: 3.6 pontos (Total consolidado de 18 meses inteiros baseados em: 18 meses completos de Exp. Profissional).
Martha Franzina	7,6	1	0,2	6,4	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.2 pontos. - Experiência/Estágio: 6.4 pontos (Total consolidado de 32 meses inteiros baseados em: 32 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação.
Yanne Cristhine Castro Pereira	6,4	2	1,6	2,8	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 6.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 2.0 pontos

						(Mestrado/Residência (+2)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.6 pontos. - Experiência/Estágio: 2.8 pontos (Total consolidado de 14 meses inteiros baseados em: 14 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Comproventes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação. Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término sem declaração do empregador foram desconsiderados. Nota de cursos de aperfeiçoamento diminuída por não serem contabilizados certificados referentes a eventos acadêmicos, palestras, workshops, simpósios, seminários, congressos, exposições, encontros, conferências, reuniões e afins.
Yasmin Barros Gomes	7,6	0	1,6	6	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.6 pontos. - Experiência/Estágio: 6.0 pontos (Total consolidado de 30 meses inteiros baseados em: 30 meses completos de Exp. Profissional).
Nathalya de Melo Menezes	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise:

						Comproverantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação. O período de experiência comprovado é de apenas 1 (um) mês, sendo inferior ao tempo mínimo exigido pelo edital.
Ana Beatriz Ferreira Saraiva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Contrato de prestação de serviços somente será aceito se acompanhado de declaração da empresa contratante, conforme o subitem 8.13, alínea 'c'.
Luciano Oliveira Souza	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.13.
Elzilane Kátia de Oliveira Lima	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Ana Carolina Lopes de	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

Andrade						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A documentação comprobatória de experiência profissional não apresenta os dados civis da candidata, o que está em desacordo com o subitem 8.13. 'a'.
Valdir de Campos Moraes	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados. Ausência de documentação comprobatória de experiência profissional anexada.
Milena Maria Tabosa de Almeida Holanda	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Contrato de prestação de serviços com a ARCHITECTUS desconsiderado devido à ausência das datas de início e término da vigência, em descumprimento ao subitem 8.13, alínea 'b'. Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do

						cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados.
Renato Lima Meira	7,4	0	2	5,4	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 5.4 pontos (Total consolidado de 27 meses inteiros baseados em: 27 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Contrato Social e Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) não foram considerados por não se enquadrarem em nenhum dos documentos descritos no subitem 8.13. Contrato de prestação de serviços somente será aceito se acompanhado de declaração da empresa contratante, conforme o subitem 8.13, alínea 'c'. O Atestado de Capacidade Técnica da Prefeitura Municipal de Ibitiara, por conter os períodos de início e término da vigência, foi considerado como declaração.
Waleska Almeida	7,9	1	0,5	6,4	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.9 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 6.4 pontos (Total consolidado de 32 meses inteiros baseados em: 32 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Comprovações de experiência

						profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação.
Nicolas Guedes Fonseca	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.13.
Larissa Simões Jorge	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Ausência de documentação comprobatória de experiência profissional anexada.
Vinicius Anderson Farias Dias	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: O documento de identidade (Carteira de Identidade Profissional) foi anexado apenas pela frente, o que impossibilita a verificação dos dados contidos no verso.
Laise Santos Pires	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.

						Observações da Análise: O Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) não foi considerado por não se enquadrar em nenhum dos documentos descritos no subitem 8.13. Os contratos de prestação de serviços somente serão aceitos se acompanhados de declaração da empresa contratante, conforme o subitem 8.13, alínea 'c'.
Danielle Pinto Carvalho	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Karine de Oliveira Cassou Müller	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados. Documentação comprobatória de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.13.
Crisely Monique Barleta Stone	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de

						Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: O documento de identidade (RG) foi anexado apenas pela frente, o que impossibilita a verificação dos dados contidos no verso. Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Diogo Lazari Paulino de Campos	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.13.

VAGA 166951 - Engenheiro Civil - DSEI Yanomami - 1 vaga (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Renato de Queiroz Mano	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Documentos de experiência estão apresentados em desacordo com o subitem 8.13 do Edital.
Ericlis Fabricio Silva Mendonça	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13. alínea c), exige-se para comprovação de experiência profissional de prestador de serviço: "Cópia do contrato de prestação de serviços acompanhado de declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento OU Declaração da empresa (em papel timbrado) que contenha: período de atuação, e identificação do responsável legal."
Luka Sam Rodrigues Garça	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13. alínea c), exige-se para comprovação de experiência profissional de prestador de serviço: "Cópia do contrato de prestação de serviços acompanhado de declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento OU Declaração da empresa (em papel timbrado) que contenha: período de atuação, e identificação do responsável legal."
Wladimir Luiz Benedito	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Documentos de experiência profissional estão apresentados em desacordo com o subitem 8.13 do Edital.

Gabriel Barcelos Xavier da Paz	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato não anexou documentos capazes de validar sua experiência profissional.
Tomás Ladeia Ganem	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13. alínea c), exige-se para comprovação de experiência profissional de prestador de serviço: "Cópia do contrato de prestação de serviços acompanhado de declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento OU Declaração da empresa (em papel timbrado) que contenha: período de atuação, e identificação do responsável legal." Conforme subitem 8.13, alínea a), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados.
Érica Raiane Arantes de Souza	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'),

						comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.
Gilberto Gonçalves Teixeira	7,3	1	0,5	5,8	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.3 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 5.8 pontos (Total consolidado de 29 meses inteiros baseados em: 29 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Para fins de comprovação da experiência profissional, não serão considerados períodos de trabalho concomitantes, ainda que realizados em instituições diferentes. Conforme subitem 8.12.1, a comprovação de Cursos de Aperfeiçoamento deverá ser realizada por meio de certificados válidos, emitidos por instituições reconhecidas pelos órgãos ou entidades competentes.
Denis da Silva Alexandre	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados.
Matheus	0	0	0	0	0	Edital 37/2026

Henrique Afonso de Oliveira						Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme documento de Requerimento de ART e Acervo Técnico do CREA, o "CAT sem registro de atestado" é insuficiente para atestar a participação do profissional na execução da obra ou prestação do serviço, devendo então vir acompanhado de declaração do tomador de serviço. (Declarações que estão inclusas no "CAT com registro de atestado").
Elidio José Leite da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Documentos de comprovação de Experiência Profissional apresentados em desacordo com o subitem 8.13. deste Edital.
Cláudio Alvarenga	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Documentos de comprovação de Experiência Profissional apresentados em desacordo com o subitem 8.13. deste Edital.
Yohan Silva Moreira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13. alínea c), exige-se para comprovação de experiência profissional de prestador de serviço: "Cópia do contrato de prestação de serviços acompanhado de declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento OU Declaração da empresa (em papel timbrado) que contenha: período de atuação, e identificação do responsável legal."
Joao Pedro	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Documentos de experiência estão apresentados em desacordo com o subitem 8.13 do Edital (Impossibilidade de aferir o período que atuou como Engenheiro Civil).
Thyago de Sousa De Diniz	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: A certidão apresentada como de Conclusão de Ensino Superior não possui as características necessárias para a validação e certificação do fato apresentado. E segundo o subitem 8.9, alínea b), para nível superior exige-se "Diploma ou certificado de conclusão de graduação em nível superior". O subitem 8.13 define as formas válidas de apresentação de documento de experiência profissional, sendo que os

						documentos e as experiências apresentados fora deste padrão, serão desconsiderados.
Ramom Diniz	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O subitem 8.13 define as formas válidas de apresentação de documento de experiência profissional, sendo que os documentos e as experiências apresentados fora deste padrão serão desconsiderados.
Maikon Barros de Lima	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 a), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.
Roberto Rodrigues Freitas Filho	7,6	0	2	5,6	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 5.6 pontos (Total consolidado de 28 meses inteiros baseados em: 28 meses completos de Exp. Profissional).
Christiano	7,1	1	1,3	4,8	0	Edital 37/2026

Queiroz da Costa						Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.1 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.3 pontos. - Experiência/Estágio: 4.8 pontos (Total consolidado de 24 meses inteiros baseados em: 24 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13. alínea c), exige-se para comprovação de experiência profissional de prestador de serviço: "Cópia do contrato de prestação de serviços acompanhado de declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento OU Declaração da empresa (em papel timbrado) que contenha: período de atuação, e identificação do responsável legal."
Juan Lucas Camargo de Castilho	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados. O subitem 8.13 define as formas válidas de apresentação de documento de experiência profissional, sendo que os documentos e as experiências apresentados fora deste padrão serão desconsiderados.
Kaio de Oliveira Melo	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas

						de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documentos suficientes para confirmação de Experiência Profissional. Conforme o subitem 8.13. alínea c), exige-se para comprovação de experiência profissional de prestador de serviço: "Cópia do contrato de prestação de serviços acompanhado de declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento OU Declaração da empresa (em papel timbrado) que contenha: período de atuação, e identificação do responsável legal." O subitem 8.13 define as formas válidas de apresentação de documento de experiência profissional, sendo que os documentos e as experiências apresentados fora deste padrão serão desconsiderados.
Sérgio Rony Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.9.1., "os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso". Conforme o subitem 8.9, alínea a), o candidato deverá encaminhar Documento de

						identificação oficial com foto, válido e legível, conforme detalhado no item 6.4, alínea "c".
Mayra Sousa Pinheiro	7,4	1	1,4	5	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.4 pontos. - Experiência/Estágio: 5.0 pontos (Total consolidado de 25 meses inteiros baseados em: 25 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados. Conforme o subitem 8.12.3, "Não serão contabilizados para fins de pontuação de títulos no critério de Cursos de Aperfeiçoamento: eventos acadêmicos, palestras, workshops, simpósios, seminários, congressos, exposições, encontros, conferências ou reuniões". Conforme subitem 8.12.1, a comprovação de Cursos de Aperfeiçoamento deverá ser realizada por meio de certificados válidos, emitidos por instituições reconhecidas pelos órgãos ou entidades competentes.
Lazaro da Costa Rodrigues	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Documentos de experiência estão

						apresentados em desacordo com o subitem 8.13 do Edital.
Ediclelson de Sousa Portela	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O subitem 8.13 define as formas válidas de apresentação de documento de experiência profissional, sendo que os documentos e as experiências apresentados fora deste padrão serão desconsiderados.
Carlos Flávio Batista Bonfim	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 6.4. alíneas f), é obrigação do candidato "Anexar documentação comprobatória dos cursos de aperfeiçoamento, de experiência profissional e/ou outros títulos, para pontuação na Avaliação Documental e de Títulos;"
Dario Ferreira Martins	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados.
Jefferson Afonso Lira Barros	3,2	1	0	2,2	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A)

						por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.2 pontos (Total consolidado de 11 meses inteiros baseados em: 11 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nota de experiência profissional diminuída em decorrência do tempo de serviço informado pelo candidato(a) ser inferior ao comprovado.
Ailton Monteiro Cabral	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Documentos de experiência profissional estão apresentados em desacordo com o subitem 8.13 do Edital.

VAGA 166952 - Engenheiro Eletricista - DSEI Yanomami - 2 vagas (1 AC + 1 Pretos e Pardos + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Sandro de Matos Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13., alínea b), "Servidor ou Empregado de órgão Público: Certidão ou

						Declaração oficial emitida pelo setor de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas do órgão, em papel timbrado e com identificação do emissor, com assinatura física ou digital verificável. O documento deve informar obrigatoriamente: cargo/função, período de exercício (data de início e, se for o caso, data de fim)." Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados.
Richardson Diego de Melo Pires	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13. alínea c), Prestador de Serviços (PJ ou Contratado): Cópia do contrato de prestação de serviços acompanhado de declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento OU Declaração da empresa (em papel timbrado) que contenha: período de atuação, e identificação do responsável legal.
William Henrique Andrade Costa	4,9	0	1,5	3,4	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.9 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.5 pontos. - Experiência/Estágio: 3.4 pontos (Total consolidado de 17 meses inteiros baseados em: 17 meses

						completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em desacordo com o subitem 8.13. Conforme documento de Requerimento de ART e Acervo Técnico do CREA, o "CAT sem registro de atestado" é insuficiente para atestar a participação do profissional na execução da obra ou prestação do serviço, devendo então vir acompanhado de declaração do tomador de serviço. (Declarações que estão inclusas no "CAT com registro de atestado"). Nota de cursos de aperfeiçoamento diminuída em virtude da pontuação indicada pelo candidato(a) ser diferente da aferida ou por não serem contabilizados certificados referentes a eventos acadêmicos, palestras, workshops, simpósios, seminários, congressos, exposições, encontros, conferências, reuniões e afins, ou cursos que não guardam relação com as atribuições ou área do cargo que concorre.
Gildenor Freire de Lima	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em desacordo com o item 8.13 do edital.
Marcelo Moura Sousa	5,4	0	2	3,4	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável).

						- Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 3.4 pontos (Total consolidado de 17 meses inteiros baseados em: 17 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados. Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados. Conforme o subitem 8.12.3., Não serão contabilizados para fins de pontuação de títulos no critério de Cursos de Aperfeiçoamento: eventos acadêmicos, palestras, workshops, simpósios, seminários, congressos, exposições, encontros, conferências ou reuniões.
Eliezer Moira de Sousa	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados.
Jackson Furtado de Souza	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses

						na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), se a nomenclatura do cargo na CTPS não for idêntica à vaga do processo seletivo, o candidato deverá anexar Declaração do empregador detalhando as atividades desenvolvidas, para fins de análise de compatibilidade
Joao de Castro dos Santos	5,6	1	1	3,6	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.0 pontos. - Experiência/Estágio: 3.6 pontos (Total consolidado de 18 meses inteiros baseados em: 18 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 a), se a nomenclatura do cargo na CTPS não for idêntica à vaga do processo seletivo, o candidato deverá anexar Declaração do empregador detalhando as atividades desenvolvidas, para fins de análise de compatibilidade Conforme subitem 8.13 c), Prestador de Serviços (PJ ou Contratado): Cópia do contrato de prestação de serviços acompanhado de declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento OU Declaração da empresa (em papel timbrado) que contenha: período de atuação, e identificação do responsável legal. Conforme subitem 8.12.1, a comprovação de Cursos de Aperfeiçoamento deverá ser realizada por meio de certificados válidos, emitidos por instituições reconhecidas pelos

						órgãos ou entidades competentes.
Armando Lucas Lima Freitas	4,9	0	0,9	4	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.9 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.9 pontos. - Experiência/Estágio: 4.0 pontos (Total consolidado de 20 meses inteiros baseados em: 20 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme documento de Requerimento de ART e Acervo Técnico do CREA, o "CAT sem registro de atestado" é insuficiente para atestar a participação do profissional na execução da obra ou prestação do serviço, devendo então vir acompanhado de declaração do tomador de serviço. (Declarações que estão inclusas no "CAT com registro de atestado"). Conforme subitem 8.12.1, a comprovação de Cursos de Aperfeiçoamento deverá ser realizada por meio de certificados válidos, emitidos por instituições reconhecidas pelos órgãos ou entidades competentes.
Eric Schwartz	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.15., Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, documentos emitidos, declarados ou assinados pelo próprio candidato para fins de comprovação de requisitos ou

						pontuação. Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação.
Elaine Silva Gomes	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13. alínea a), se a nomenclatura do cargo na CTPS não for idêntica à vaga do processo seletivo, o candidato deverá anexar Declaração do empregador detalhando as atividades desenvolvidas, para fins de análise de compatibilidade Conforme subitem 8.13. alínea d), Profissional Autônomo: Certidão de Acervo Técnico (CAT), quando couber à categoria profissional; OU cópia de Contrato de Prestação de Serviços ou Declaração do tomador de serviço, contendo o período de atuação; OU Certidão emitida pela Prefeitura Municipal comprovando o tempo de cadastro como autônomo.
Leonardo Elias Leonardi	3,2	0	0,2	3	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.2 pontos. - Experiência/Estágio: 3.0 pontos (Total consolidado de 15 meses inteiros baseados em: 15 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise:

						Conforme subitem 8.13 ('a'), se a nomenclatura do cargo na CTPS não for idêntica à vaga do processo seletivo, o candidato deverá anexar Declaração do empregador detalhando as atividades desenvolvidas, para fins de análise de compatibilidade Conforme subitem 8.13 d), profissional Autônomo: Certidão de Acervo Técnico (CAT), quando couber à categoria profissional; OU cópia de Contrato de Prestação de Serviços ou Declaração do tomador de serviço, contendo o período de atuação; OU Certidão emitida pela Prefeitura Municipal comprovando o tempo de cadastro como autônomo
Sandro Márcio Silva do Nascimento	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Documentos anexados estão em desacordo com o item 8.13 do edital "Para fins de comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação, conforme a natureza do vínculo" e suas alíneas.
João Ulisses Rodrigues Costa	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 a), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.

Tallon Dimitrius Coutinho de Almeida	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados.
Renan Matoso Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados.
Luciano Lima	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Documentos de experiência apresentados estão em desacordo com o subitem 8.13 do Edital.
Nilberth Tavares Dantas	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 0.0

						pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 0.0 pontos (Total consolidado de 0 meses inteiros baseados em: 0 meses validados). Observações da Análise: Documentos de experiência estão apresentados em desacordo com o subitem 8.13 do Edital.
Fabio Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Não foi possível acessar alguns arquivos, necessários para a avaliação, anexados pelo candidato.
Carlos Sei Hein	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Michel Pereira da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses

						na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 6.4. alíneas f), é obrigação do candidato "Anexar documentação comprobatória dos cursos de aperfeiçoamento, de experiência profissional e/ou outros títulos, para pontuação na Avaliação Documental e de Títulos;"
--	--	--	--	--	--	--

VAGA 166953 - Engenheiro Sanitarista - DSEI Yanomami - 1 vaga (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Jefferson Fabhian Ribeiro Granado	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13.5. Para fins de comprovação da experiência profissional, não serão considerados períodos de trabalho concomitantes, ainda que realizados em instituições diferentes. Conforme documento de Requerimento de ART e Acervo Técnico do CREA, o "CAT sem registro de atestado" é insuficiente para atestar a participação do profissional na execução da obra ou prestação do serviço, devendo então vir acompanhado de declaração do tomador de serviço. (Declarações que estão inclusas no "CAT com registro de atestado").
Monica de Almeida e Silva Affonso Filha	6,8	1	1,8	4	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 6.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos

						(Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.8 pontos. - Experiência/Estágio: 4.0 pontos (Total consolidado de 20 meses inteiros baseados em: 20 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados. Conforme o subitem 4.5.1., Documentos ilegíveis ou incompletos não serão aceitos. Conforme os subitens 8.13 e 8.13.2, Para fins de comprovação da experiência profissional (...) Não serão aceitos documentos referentes a estágios (..)
Vagner Paz da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados.
Marlon Rocha	5,1	1	0,5	3,6	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.1 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 3.6 pontos (Total consolidado de 18 meses inteiros baseados em: 18 meses completos de Exp. Profissional).

VAGA 166954 - Geólogo - DSEI Yanomami - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Sarah Wysllana Souza Viana	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: 8.13.2. Não serão aceitos documentos referentes a estágios, extensão universitária ou formação acadêmica (estágio IEL) Candidato anexou ART como comprovação de experiência, porém não é uma das possibilidades aceitas no item 8.12, alínea "d". Candidato anexou CTPS sem identificação civil
Bruna Oliveira Meyer	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme documento de Requerimento de ART e Acervo Técnico do CREA, o "CAT sem registro de atestado" é insuficiente para atestar a participação do profissional na execução da obra ou prestação do serviço, devendo então vir acompanhado de declaração do tomador de serviço. (Declarações que estão inclusas no "CAT com registro de atestado").
Mayssa Mota	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s)

						seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovantes de experiência.
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 166955 - Químico - DSEI Yanomami - 1 vaga (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Eduardo Rodrigues	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato anexou CTPS sem a identificação civil, não podendo assim ser confirmado que se tratava da sua própria CTPS.
Brauner Carolino da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato anexou comprovante de escolaridade incompatível com o exigido no Quadro 33 do Anexo III do Edital.
Renata Aparecida Leite	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovação de escolaridade mínima.
Rosivaldo Ferreira de Sousa	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: 8.13.4. Não serão considerados, para fins de pontuação, períodos de bolsas de estudo, atividades de pesquisa, trabalho voluntário, estágios ou extensão universitária. Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados: AGROINDUSTRIAL SERRA VERDE LTDA
Fênix Rafaiela	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional do candidato como professor incompatível com a descrição do cargo contida no Quadro 33 do Anexo III do edital.
Eduardo de Souza Correia	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.

					Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados: QUASAR WORK SOLUCOES LTDA
--	--	--	--	--	--

VAGA 166956 - Supervisor de Saúde Ambiental - DSEI Yanomami - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Carlos Alberto Camico Menezes	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional anexada não permitiu aferir experiência na área do cargo em que concorre.
Marcel Franz	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados: USINA SALGADO SA
Auriane Andrade Sousa	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento

						do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou nenhum diploma de curso de nível superior, como exigido no item 8.9, alínea "b".
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 166957 - Técnico de Edificações - DSEI Yanomami - 1 vaga (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Davi Neves de Matos	4,6	0	0,8	3,8	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.8 pontos. - Experiência/Estágio: 3.8 pontos (Total consolidado de 38 meses inteiros baseados em: 38 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nota de cursos de aperfeiçoamento diminuída, pois foram anexados apenas 3 certificados, sendo considerados apenas 1 (um) curso de até 41h - 80h e 1 (um) curso acima de 81 horas. O certificado restante é de área distinta da área em que concorre, conforme item 8.6.
Adailton Farias Dias	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documento válido para comprovação de experiência profissional.

VAGA 166959 - Técnico Eletrotécnico - DSEI Yanomami - 2 vagas (1 AC + 1 Pretos e Pardos + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Paulo José Pinheiro de Almeida	1,2	0	0,2	1	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 1.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.2 pontos. - Experiência/Estágio: 1.0 pontos (Total consolidado de 10 meses inteiros baseados em: 10 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Não foram considerados períodos de experiência cuja nomenclatura na CTPS está distinta à vaga do processo seletivo, pois o candidato não anexou Declaração do empregador detalhando as atividades para fins de compatibilidade, conforme item 8.13 ('a')
Anderson Brasil Almeida	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidato não anexou diploma de nível técnico conforme exigido pelo quadro 37 do anexo III e anexou diploma de graduação de Ciências Contábeis, área distinta da vaga que concorre, em discordância do item 8.6.
Shellzinho Santos	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato anexou comprovante de experiência com vínculo em aberto, sem a declaração exigida pelo item 8.13. ('a'): Caso o contrato esteja vigente (sem data de saída), é obrigatória a apresentação de Declaração do empregador, em papel timbrado, informando que o vínculo permanece ativo; Não foram consideradas experiências de cargos com nomenclaturas distintas da vaga em que concorre sem a declaração exigida pelo item ('a'): se a nomenclatura do cargo na CTPS não for idêntica à vaga do processo seletivo, o candidato deverá anexar Declaração do empregador detalhando as atividades desenvolvidas, para fins de análise de compatibilidade
Doriedson Morais Martins	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme item 8.6 ('a') se a nomenclatura do cargo na CTPS não for idêntica à vaga do processo seletivo, o candidato deverá anexar Declaração do empregador detalhando as atividades desenvolvidas, para fins de análise de compatibilidade. Candidato anexou CTPS com cargos de nomenclaturas distintas da vaga em que concorre.
Kevin Santos Bezerra	3,7	0	2,3	1,4	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.7 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). Escolaridade: 0.0 pontos

						(Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.3 pontos. - Experiência/Estágio: 1.4 pontos (Total consolidado de 14 meses inteiros baseados em: 14 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme item 8.13. ('a'): se a nomenclatura do cargo na CTPS não for idêntica à vaga do processo seletivo, o candidato deverá anexar Declaração do empregador detalhando as atividades desenvolvidas, para fins de análise de compatibilidade. Portanto, não foram contabilizados períodos de cargos distintos por não estarem acompanhados da declaração. Foram considerados apenas os cursos de aperfeiçoamento na área em que concorre.
Inácio de Oliveira Cruz Sobrinho	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Não foram aceitos os vínculos na CTPS com nomenclaturas distintas, conforme item 8.13. "se a nomenclatura do cargo na CTPS não for idêntica à vaga do processo seletivo, o candidato deverá anexar Declaração do empregador detalhando as atividades desenvolvidas, para fins de análise de compatibilidade". Candidato indígena, porém no histórico do curso técnico não foi possível aferir o período de estágio para cálculo de acordo com o item 8.13.4.1.1

VAGA 166961 - Analista Especializado de Saúde Indígena - DSEI Yanomami - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Resultado Preliminar - Etapa de Análise Curricular - Reprovados (0618222)						SEI AGSUS.000859/2026-66 / pg. 298

Ghenn Derson Nicaccio Jesus Alexandre de Souza Wapichana	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A experiência apresentada em nível superior não alcançou o período mínimo exigido por edital. Ademais, o tempo residual baseou-se em funções de nível médio, incluindo o cargo de digitador, o qual foi integralmente desconsiderado por não apresentar qualquer correlação técnica com as atribuições de planejamento e monitoramento da vaga pretendida.
Marco Antonio da Silva Molina	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Especializado de Saúde Indígena foi ELIMINADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima de 6 meses, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação de experiência profissional, as atividades descritas nos atestados não demonstram o detalhamento necessário que comprove experiência em planejamento, coordenação ou monitoramento de ações voltadas à saúde pública ou à Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (SESAI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil de gestão exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Driely da Silva de Abreu	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Em observação ao subitem 8.13.4.1, contratos de estágio apresentados não atestam a efetiva prestação das atividades ao longo de toda a vigência prevista, comprovando apenas a formalização do vínculo inicial. Para a devida comprovação de experiência, é imprescindível a apresentação do termo de realização do estágio ou de declaração expedida pela parte concedente.
Veronica Moses Saraiva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Dayanna Luu	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF.
Leila Rafael da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Especializado de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima de 6 meses, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do

						Edital. Embora tenha apresentado comprovação de experiência profissional, as atividades descritas nos atestados não demonstram o detalhamento necessário que comprove experiência em planejamento, coordenação ou monitoramento de ações voltadas à saúde pública ou à Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (SESAI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil de gestão exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Ana Paula dos Santos da Silva Merval	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Especializado de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima de 6 meses, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação de experiência profissional, as atividades descritas nos atestados não demonstram o detalhamento necessário que comprove experiência em planejamento, coordenação ou monitoramento de ações voltadas à saúde pública ou à Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (SESAI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil de gestão exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Ronaldo Rafael Antônio	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.

						Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Especializado de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima de 6 meses, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação de experiência profissional, as atividades descritas nos atestados não demonstram o detalhamento necessário que comprove experiência em planejamento, coordenação ou monitoramento de ações voltadas à saúde pública ou à Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (SESAI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil de gestão exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Lígia Corrêa Reis	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Especializado de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima de 6 meses, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação de experiência profissional, as atividades descritas nos atestados não demonstram o detalhamento necessário que comprove experiência em planejamento, coordenação ou monitoramento de ações voltadas à saúde pública ou à Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (SESAI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil de gestão exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Mônica Simioni	0	0	0	0	0	Edital 37/2026

						Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Especializado de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima de 6 meses, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação de experiência profissional, as atividades descritas nos atestados não demonstram o detalhamento necessário que comprove experiência em planejamento, coordenação ou monitoramento de ações voltadas à saúde pública ou à Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (SESAI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil de gestão exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Alessandra Silva dos Santos	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Especializado de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima de 6 meses, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação de experiência profissional, as atividades descritas nos atestados não demonstram o detalhamento necessário que comprove experiência em planejamento, coordenação ou monitoramento de ações voltadas à saúde pública ou à

						Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (SESAI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil de gestão exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Fabricia Araujo de Oliveira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Especializado de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima de 6 meses, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação de experiência profissional, as atividades descritas nos atestados não demonstram o detalhamento necessário que comprove experiência em planejamento, coordenação ou monitoramento de ações voltadas à saúde pública ou à Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (SESAI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil de gestão exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Viviane Lima de Almeida	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Especializado de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima de 6 meses, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha

						apresentado comprovação de experiência profissional, as atividades descritas nos atestados não demonstram o detalhamento necessário que comprove experiência em planejamento, coordenação ou monitoramento de ações voltadas à saúde pública ou à Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (SESAI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil de gestão exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Leia Fernandes Carvalho	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Especializado de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima de 6 meses, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação de experiência profissional, as atividades descritas nos atestados não demonstram o detalhamento necessário que comprove experiência em planejamento, coordenação ou monitoramento de ações voltadas à saúde pública ou à Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (SESAI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil de gestão exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Gleucemir Nicasio Rodrigues	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise:

						O candidato ao cargo de Analista Especializado de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima de 6 meses, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação de experiência profissional, as atividades descritas nos atestados não demonstram o detalhamento necessário que comprove experiência em planejamento, coordenação ou monitoramento de ações voltadas à saúde pública ou à Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (SESAI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil de gestão exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Silas Pereira Muraiare	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Especializado de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima de 6 meses, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação de experiência profissional, as atividades descritas nos atestados não demonstram o detalhamento necessário que comprove experiência em planejamento, coordenação ou monitoramento de ações voltadas à saúde pública ou à Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (SESAI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil de gestão exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Larissa Layne Holanda	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Especializado de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima de 6 meses, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação de experiência profissional, as atividades descritas nos atestados não demonstram o detalhamento necessário que comprove experiência em planejamento, coordenação ou monitoramento de ações voltadas à saúde pública ou à Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (SESAI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil de gestão exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Edna Martins Ferreira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Especializado de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima de 6 meses, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação de experiência profissional, as atividades descritas nos atestados não demonstram o detalhamento necessário que comprove experiência em planejamento, coordenação ou monitoramento de ações voltadas à saúde pública ou à Política Nacional de Atenção à

						Saúde dos Povos Indígenas (SESAI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil de gestão exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Diogo Thompson Façanha Ribeiro	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Especializado de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima de 6 meses, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação de experiência profissional, as atividades descritas nos atestados não demonstram o detalhamento necessário que comprove experiência em planejamento, coordenação ou monitoramento de ações voltadas à saúde pública ou à Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (SESAI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil de gestão exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Ailton de Macêdo da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Especializado de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima de 6 meses, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação de

						experiência profissional, as atividades descritas nos atestados não demonstram o detalhamento necessário que comprove experiência em planejamento, coordenação ou monitoramento de ações voltadas à saúde pública ou à Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (SESAI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil de gestão exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Jaqueline de Souza Melo	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Especializado de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima de 6 meses, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação de experiência profissional, as atividades descritas nos atestados não demonstram o detalhamento necessário que comprove experiência em planejamento, coordenação ou monitoramento de ações voltadas à saúde pública ou à Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (SESAI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil de gestão exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Keliane Bernardino de Araujo	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista

						Especializado de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima de 6 meses, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação de experiência profissional, as atividades descritas nos atestados não demonstram o detalhamento necessário que comprove experiência em planejamento, coordenação ou monitoramento de ações voltadas à saúde pública ou à Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (SESAI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil de gestão exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Eldenir Tatiana Rodrigues de Almeida	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Especializado de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima de 6 meses, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação de experiência profissional, as atividades descritas nos atestados não demonstram o detalhamento necessário que comprove experiência em planejamento, coordenação ou monitoramento de ações voltadas à saúde pública ou à Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (SESAI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil de gestão exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Adriele da Silva Trindade	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s)

						seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Raquel Souza de Melo	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Especializado de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima de 6 meses, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação de experiência profissional, as atividades descritas nos atestados não demonstram o detalhamento necessário que comprove experiência em planejamento, coordenação ou monitoramento de ações voltadas à saúde pública ou à Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (SESAI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil de gestão exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Griscila Suelen de Almeida	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Especializado de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima de 6 meses, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação de

						experiência profissional, as atividades descritas nos atestados não demonstram o detalhamento necessário que comprove experiência em planejamento, coordenação ou monitoramento de ações voltadas à saúde pública ou à Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (SESAI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil de gestão exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Jarielson Trajano	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Especializado de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima de 6 meses, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação de experiência profissional, as atividades descritas nos atestados não demonstram o detalhamento necessário que comprove experiência em planejamento, coordenação ou monitoramento de ações voltadas à saúde pública ou à Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (SESAI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil de gestão exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Caio Fabio	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise:

						Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.
Viviane Filgueiras Lisboa	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Especializado de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima de 6 meses, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação de experiência profissional, as atividades descritas nos atestados não demonstram o detalhamento necessário que comprove experiência em planejamento, coordenação ou monitoramento de ações voltadas à saúde pública ou à Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (SESAI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil de gestão exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Ana Pinheiro dos Santos	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram

						desconsiderados. A data de término registrada nas observações da CTPS referente ao cargo de ANALISTA TECNICO DE SAUDE INDIGENA, não somam 6 meses de experiência. Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação.
Diana Calixto da Silva Sousa	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Especializado de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima de 6 meses, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação de experiência profissional, as atividades descritas nos atestados não demonstram o detalhamento necessário que comprove experiência em planejamento, coordenação ou monitoramento de ações voltadas à saúde pública ou à Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (SESAI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil de gestão exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Vitória Lorayne Franco Carneiro	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Especializado de Saúde Indígena

						foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima de 6 meses, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação de experiência profissional, as atividades descritas nos atestados não demonstram o detalhamento necessário que comprove experiência em planejamento, coordenação ou monitoramento de ações voltadas à saúde pública ou à Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (SESAI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil de gestão exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Thiago Magalhães Barros	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Especializado de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima de 6 meses, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação de experiência profissional, as atividades descritas nos atestados não demonstram o detalhamento necessário que comprove experiência em planejamento, coordenação ou monitoramento de ações voltadas à saúde pública ou à Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (SESAI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil de gestão exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Lara Cristina Dornelles Eyer	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Especializado de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima de 6 meses, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação de experiência profissional, as atividades descritas nos atestados não demonstram o detalhamento necessário que comprove experiência em planejamento, coordenação ou monitoramento de ações voltadas à saúde pública ou à Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (SESAI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil de gestão exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Francisco Rogério Gomes da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Especializado de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima de 6 meses, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação de experiência profissional, as atividades descritas nos atestados não demonstram o detalhamento necessário que comprove experiência em planejamento, coordenação ou monitoramento de ações voltadas à saúde pública ou à Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (SESAI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com

						o perfil de gestão exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Denisson Bento	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Especializado de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima de 6 meses, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação de experiência profissional, as atividades descritas nos atestados não demonstram o detalhamento necessário que comprove experiência em planejamento, coordenação ou monitoramento de ações voltadas à saúde pública ou à Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (SESAI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil de gestão exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Luciana Marcia Rodrigues Viana	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Especializado de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima de 6 meses, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação de experiência profissional, as atividades descritas nos atestados não demonstram o detalhamento necessário que

						comprove experiência em planejamento, coordenação ou monitoramento de ações voltadas à saúde pública ou à Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (SESAI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil de gestão exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Manoel Rodrigues e Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Especializado de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima de 6 meses, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação de experiência profissional, as atividades descritas nos atestados não demonstram o detalhamento necessário que comprove experiência em planejamento, coordenação ou monitoramento de ações voltadas à saúde pública ou à Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (SESAI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil de gestão exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Ana Paula Brazão Rodrigues	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Especializado de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa

						documental por descumprir o requisito de experiência mínima de 6 meses, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação de experiência profissional, as atividades descritas nos atestados não demonstram o detalhamento necessário que comprove experiência em planejamento, coordenação ou monitoramento de ações voltadas à saúde pública ou à Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (SESAI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil de gestão exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Ruama Rosendo Farias	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Especializado de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima de 6 meses, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação de experiência profissional, as atividades descritas nos atestados não demonstram o detalhamento necessário que comprove experiência em planejamento, coordenação ou monitoramento de ações voltadas à saúde pública ou à Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (SESAI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil de gestão exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Flávia Raissa Queiroz Ventura Freires	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Especializado de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima de 6 meses, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação de experiência profissional, as atividades descritas nos atestados não demonstram o detalhamento necessário que comprove experiência em planejamento, coordenação ou monitoramento de ações voltadas à saúde pública ou à Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (SESAI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil de gestão exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Rayssa Dias Sabelli	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Especializado de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima de 6 meses, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação de experiência profissional, as atividades descritas nos atestados não demonstram o detalhamento necessário que comprove experiência em planejamento, coordenação ou monitoramento de ações voltadas à saúde pública ou à Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (SESAI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil de gestão exigido pela

						vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Maiara Cinta Larga	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Especializado de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima de 6 meses, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação de experiência profissional, as atividades descritas nos atestados não demonstram o detalhamento necessário que comprove experiência em planejamento, coordenação ou monitoramento de ações voltadas à saúde pública ou à Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (SESAI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil de gestão exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Annie Keron da Costa Laranjeira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Especializado de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima de 6 meses, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação de experiência profissional, as atividades descritas nos atestados não demonstram o detalhamento necessário que comprove experiência em

						planejamento, coordenação ou monitoramento de ações voltadas à saúde pública ou à Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (SESAI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil de gestão exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado. Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.
Marco Aurélio Marques Gomes	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Especializado de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima de 6 meses, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação de experiência profissional, as atividades descritas nos atestados não demonstram o detalhamento necessário que comprove experiência em planejamento, coordenação ou monitoramento de ações voltadas à saúde pública ou à Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (SESAI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil de gestão exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Feliciano Batista Neto	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

					profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Especializado de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima de 6 meses, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação de experiência profissional, as atividades descritas nos atestados não demonstram o detalhamento necessário que comprove experiência em planejamento, coordenação ou monitoramento de ações voltadas à saúde pública ou à Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (SESAI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil de gestão exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
--	--	--	--	--	--

VAGA 166963 - Analista Técnico de Saúde Indígena - DSEI Yanomami - 2 vagas (1 AC + 1 Pretos e Pardos + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Ana Lucia Santos de Almeida Matias	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Graciliano Gonçalves Fonseca	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Técnico de Saúde Indígena teve a experiência documentalmente rejeitada, nos termos do subitem

						8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação profissional, o período de atuação em cargos de nível médio foi desconsiderado por ser incompatível com a complexidade exigida para a vaga de nível superior. Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil profissional e operacional exigido, o tempo correspondente a essas funções não foi computado.
Narla Rodrigues das Neves	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Técnico de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação profissional, o cargo descrito no comprovante de experiência é diverso do cargo pretendido, e as atividades relatadas não demonstram relação com a saúde pública no geral ou com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil operacional exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Grace Anne Merlo de Souza	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Técnico de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa

						documental por descumprir o requisito de experiência mínima, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação profissional, o cargo descrito no comprovante de experiência é diverso do cargo pretendido, e as atividades relatadas não demonstram relação com a saúde pública no geral ou com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil operacional exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Micael Alves da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Técnico de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação profissional, o cargo descrito no comprovante de experiência é diverso do cargo pretendido, e as atividades relatadas não demonstram relação com a saúde pública no geral ou com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil operacional exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Gerson Lenon Chaves da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.

						Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Técnico de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação profissional, o cargo descrito no comprovante de experiência é diverso do cargo pretendido, e as atividades relatadas não demonstram relação com a saúde pública no geral ou com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil operacional exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Domingos Savio Rodrigues da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Técnico de Saúde Indígena teve a experiência documentalmente rejeitada, nos termos do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação profissional, o período de atuação em cargos de nível médio foi desconsiderado por ser incompatível com a complexidade exigida para a vaga de nível superior. Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil profissional e operacional exigido, o tempo correspondente a essas funções não foi computado.
Daméric Barbosa	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.

						Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Técnico de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação profissional, o cargo descrito no comprovante de experiência é diverso do cargo pretendido, e as atividades relatadas não demonstram relação com a saúde pública no geral ou com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil operacional exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Liz Nayren James	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Técnico de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação profissional, o cargo descrito no comprovante de experiência é diverso do cargo pretendido, e as atividades relatadas não demonstram relação com a saúde pública no geral ou com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil operacional exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Nimeyara Jô Andrade Silvério	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Técnico de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação profissional, o cargo descrito no comprovante de experiência é diverso do cargo pretendido, e as atividades relatadas não demonstram relação com a saúde pública no geral ou com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil operacional exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Heloisa de Souza Pereira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Técnico de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação profissional, o cargo descrito no comprovante de experiência é diverso do cargo pretendido, e as atividades relatadas não demonstram relação com a saúde pública no geral ou com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil operacional exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.

Camila Albuquerque Veras	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Técnico de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação profissional, o cargo descrito no comprovante de experiência é diverso do cargo pretendido, e as atividades relatadas não demonstram relação com a saúde pública no geral ou com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil operacional exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
--------------------------	---	---	---	---	---	--

Deivison Murilo Cardoso	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Técnico de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação profissional, o cargo descrito no comprovante de experiência é diverso do cargo pretendido, e as atividades relatadas não demonstram relação com a saúde pública no geral ou com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI). Diante da ausência de
-------------------------	---	---	---	---	---	---

						correlação direta e técnica com o perfil operacional exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Carolina de Lima Fontes	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Técnico de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação profissional, o cargo descrito no comprovante de experiência é diverso do cargo pretendido, e as atividades relatadas não demonstram relação com a saúde pública no geral ou com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil operacional exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Marcos Paulo Martins Domingos	4,2	0	0,8	3,4	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.8 pontos. - Experiência/Estágio: 3.4 pontos (Total consolidado de 17 meses inteiros baseados em: 17 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A pontuação de experiência profissional declarada pelo candidato ao cargo de Analista Técnico de Saúde Indígena foi

						REDUZIDA após análise documental, nos termos do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha comprovado vínculo, o cargo descrito em parte dos comprovantes é diverso do cargo pretendido, e as atividades relatadas não demonstram relação com a saúde pública no geral ou com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil operacional exigido pela vaga, o período correspondente foi desconsiderado para fins de pontuação. Nota de cursos de aperfeiçoamento diminuída em virtude da pontuação indicada pelo candidato(a) ser diferente da aferida ou por não serem contabilizados certificados referentes a eventos acadêmicos, palestras, workshops, simpósios, seminários, congressos, exposições, encontros, conferências, reuniões e afins, ou cursos que não guardam relação com as atribuições ou área do cargo que concorre.
Kelma Wendling	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Técnico de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação profissional, o cargo descrito no comprovante de experiência é diverso do cargo pretendido, e as atividades relatadas não demonstram relação com a saúde pública no geral ou com a Política Nacional de Atenção à

						Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil operacional exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Jailton Caetano da Silva Junior	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Técnico de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação profissional, o cargo descrito no comprovante de experiência é diverso do cargo pretendido, e as atividades relatadas não demonstram relação com a saúde pública no geral ou com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil operacional exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Daniel dos Santos Lopes	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Técnico de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação profissional, o cargo descrito no comprovante de experiência é diverso do

						cargo pretendido, e as atividades relatadas não demonstram relação com a saúde pública no geral ou com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil operacional exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Rayrison Alberto Fonseca Fernandes	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Técnico de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação profissional, o cargo descrito no comprovante de experiência é diverso do cargo pretendido, e as atividades relatadas não demonstram relação com a saúde pública no geral ou com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil operacional exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Eiky Azamor Viana França	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Técnico de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital.

						Embora tenha apresentado comprovação profissional, o cargo descrito no comprovante de experiência é diverso do cargo pretendido, e as atividades relatadas não demonstram relação com a saúde pública no geral ou com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil operacional exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Thaise Duarte dos Santos	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Técnico de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação profissional, o cargo descrito no comprovante de experiência é diverso do cargo pretendido, e as atividades relatadas não demonstram relação com a saúde pública no geral ou com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil operacional exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Nubia Barbosa dos Santos	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Técnico de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa

						documental por descumprir o requisito de experiência mínima, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação profissional, o cargo descrito no comprovante de experiência é diverso do cargo pretendido, e as atividades relatadas não demonstram relação com a saúde pública no geral ou com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil operacional exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Alessandra Cruz de Andrade	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Alessandra Machado	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Técnico de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação profissional, o cargo descrito no comprovante de experiência é diverso do cargo pretendido, e as atividades relatadas não demonstram relação com a

						saúde pública no geral ou com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil operacional exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Queila de Araujo Rosas	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Técnico de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação profissional, o cargo descrito no comprovante de experiência é diverso do cargo pretendido, e as atividades relatadas não demonstram relação com a saúde pública no geral ou com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil operacional exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Thiago Dirley Sampaio Gomes	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.
Margarete dos Santos Andrade	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise:

						O candidato ao cargo de Analista Técnico de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação profissional, o cargo descrito no comprovante de experiência é diverso do cargo pretendido, e as atividades relatadas não demonstram relação com a saúde pública no geral ou com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil operacional exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Rayane Ventura de Oliveira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Técnico de Saúde Indígena teve a experiência documentalmente rejeitada, nos termos do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação profissional, o período de atuação em cargos de nível médio foi desconsiderado por ser incompatível com a complexidade exigida para a vaga de nível superior. Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil profissional e operacional exigido, o tempo correspondente a essas funções não foi computado.
Rinaldo Pontes Simas	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise:

						O candidato ao cargo de Analista Técnico de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação profissional, o cargo descrito no comprovante de experiência é diverso do cargo pretendido, e as atividades relatadas não demonstram relação com a saúde pública no geral ou com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil operacional exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Juscelino da Silva Sousa Junior	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Técnico de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação profissional, o cargo descrito no comprovante de experiência é diverso do cargo pretendido, e as atividades relatadas não demonstram relação com a saúde pública no geral ou com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil operacional exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Elilton Severino de Souza Manchineri	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento

						do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Técnico de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação profissional, o cargo descrito no comprovante de experiência é diverso do cargo pretendido, e as atividades relatadas não demonstram relação com a saúde pública no geral ou com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil operacional exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Antônio Rodrigues de Souza	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Técnico de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação profissional, o cargo descrito no comprovante de experiência é diverso do cargo pretendido, e as atividades relatadas não demonstram relação com a saúde pública no geral ou com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil operacional exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Valdinei Fortunato Portela	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Técnico de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação profissional, o cargo descrito no comprovante de experiência é diverso do cargo pretendido, e as atividades relatadas não demonstram relação com a saúde pública no geral ou com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil operacional exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Janderson Sales Barbosa	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Técnico de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação profissional, o cargo descrito no comprovante de experiência é diverso do cargo pretendido, e as atividades relatadas não demonstram relação com a saúde pública no geral ou com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil operacional exigido pela

						vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Adriana Oliveira Moreno	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Técnico de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação profissional, o cargo descrito no comprovante de experiência é diverso do cargo pretendido, e as atividades relatadas não demonstram relação com a saúde pública no geral ou com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil operacional exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Darcio José Teles da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Arnieli Cecília Viriatos dos Santos	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses

						na área.
José Marcio da Costa Mello	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Técnico de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação profissional, o cargo descrito no comprovante de experiência é diverso do cargo pretendido, e as atividades relatadas não demonstram relação com a saúde pública no geral ou com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil operacional exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Helmut Washington Marques	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Documento de comprovação de experiência profissional apresentado está ilegível
Andreazza Araujo da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista

						Técnico de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação profissional, o cargo descrito no comprovante de experiência é diverso do cargo pretendido, e as atividades relatadas não demonstram relação com a saúde pública no geral ou com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil operacional exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Giliady Freitas de Souza	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Técnico de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação profissional, o cargo descrito no comprovante de experiência é diverso do cargo pretendido, e as atividades relatadas não demonstram relação com a saúde pública no geral ou com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil operacional exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Agnaldo Nina dos Santos Queiroz	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Técnico de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação profissional, o cargo descrito no comprovante de experiência é diverso do cargo pretendido, e as atividades relatadas não demonstram relação com a saúde pública no geral ou com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil operacional exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Eva Mendes	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Técnico de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação profissional, o cargo descrito no comprovante de experiência é diverso do cargo pretendido, e as atividades relatadas não demonstram relação com a saúde pública no geral ou com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil operacional exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Regiane Almeida Barbosa	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Analista Técnico de Saúde Indígena foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação profissional, o cargo descrito no comprovante de experiência é diverso do cargo pretendido, e as atividades relatadas não demonstram relação com a saúde pública no geral ou com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil operacional exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Thais Benicio Fatim	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.

VAGA 166964 - Assistente Administrativo - DSEI Yanomami - 4 vagas (3 AC + 1 Pretos e Pardos + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Juscilene Demétrio da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.

Observações da Análise:

Pertencimento étnico declarado não foi comprovado, de acordo com o subitem 5.7, o(a) candidato(a) será remanejado(a) para ampla concorrência. Candidata não assinou o documento de pertencimento étnico.

Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.

Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados.

						Nota de cursos de aperfeiçoamento diminuída em virtude da pontuação indicada pelo candidato(a) ser diferente da aferida ou por não serem contabilizados certificados referentes a eventos acadêmicos, palestras, workshops, simpósios, seminários, congressos, exposições, encontros, conferências, reuniões e afins, ou cursos que não guardam relação com as atribuições ou área do cargo que concorre.
Carlos Andre Sarmiento da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.
Celina Sena Serafim	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Declaração de tempo de serviço na função de SECRETARIO DE ESCOLA sem a descrição das atividades executadas.
Mirlene Salgado	4,4	0,5	0,5	3,4	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no

						edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.5 pontos (Especialização técnica (+0.5)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 3.4 pontos (Total consolidado de 34 meses inteiros baseados em: 34 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados. Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados. Conforme item 8.13, alínea 'b', servidor ou empregado de órgão público deve anexar Certidão ou Declaração oficial emitida pelo setor de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas do órgão, em papel timbrado e com identificação do emissor, com assinatura física ou digital verificável. O documento deve informar obrigatoriamente: cargo/função, período de exercício (data de início e, se for o caso, data de fim).
Elizangela Tourinho	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em

						aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados. Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Franciane dos Santos Salvador	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato(a) apresentou CTPS sem identificação civil em desacordo com o item 8.13, alínea "a", do Edital, impossibilitando a análise e validação da experiência profissional apresentada. Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados. O candidato(a) não apresentou assinaturas das lideranças indígenas exigidas no subitem 6.4 ('h') para fins de pontuação no critério étnico Pertencimento étnico declarado não foi comprovado, de acordo com o subitem 5.7, o(a) candidato(a) será remanejado(a) para ampla concorrência.
Kleyson Ruan da Silva Pereira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.

						Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Lucimeiry Santana da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Pertencimento étnico declarado não foi comprovado, de acordo com o subitem 5.7, o(a) candidato(a) será remanejado(a) para ampla concorrência. Não anexou documentação comprobatória de pertencimento étnico. Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados. Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados.
Guido Yano Rodrigues Oliveira Barreto	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram

						desconsiderados.
Kelle Cristina Pereira Castro	4,8	1,5	2,3	1	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.5 pontos (Graduação (+1.5)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.3 pontos. - Experiência/Estágio: 1.0 pontos (Total consolidado de 10 meses inteiros baseados em: 10 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 , alínea "a", comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador foram desconsiderados.
Clodoaldo da Silva Ambrosio	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.
Danielle Nava da Encarnação	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise:

						O candidato(a) apresentou CTPS sem identificação civil em desacordo com o item 8.13, alínea "a", do Edital, impossibilitando a análise e validação da experiência profissional apresentada. Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados.
Juny Venceslau Cardoso	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Irlan Marcelo Epifânio Curintima	5	1,5	0,9	2,6	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.5 pontos (Graduação (+1.5)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.9 pontos. - Experiência/Estágio: 2.6 pontos (Total consolidado de 26 meses inteiros baseados em: 26 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.
Maria das Dores Araújo Melo	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses

						na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados. Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.
Dario Rangel	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora O candidato apresentou, para fins de comprovação de experiência profissional, documento referente ao serviço prestado junto ao Exército. Contudo, o documento não contém descrição das atividades exercidas, impossibilitando a verificação da compatibilidade entre as funções desempenhadas e as atribuições do cargo para o qual concorre, conforme exigência do item 8.13 do edital. Além disso, foi apresentado contrato de trabalho contendo apenas a data de início da prestação dos serviços, sem indicação da data de término ou comprovação da vigência do vínculo. Também não foi anexada declaração da empresa contratante confirmando o período de atuação e a vigência do contrato. Nos termos do item 8.13, alínea "a", do edital, quando o vínculo empregatício estiver vigente, é obrigatória a apresentação de declaração do empregador, em papel timbrado, informando que

						o vínculo permanece ativo. Da mesma forma, conforme a alínea "c", para comprovação de experiência como prestador de serviços (PJ ou contratado), o candidato deve apresentar o contrato de prestação de serviços acompanhado de declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento, ou declaração da empresa, em papel timbrado, contendo o período de atuação e a identificação do responsável legal. Diante da ausência de documentação suficiente para comprovar o período efetivo de atuação e da inexistência de descrição das atividades desempenhadas que permita aferir a compatibilidade com o cargo concorrido, não foi possível validar a experiência profissional apresentada, por não atender às exigências estabelecidas no item 8.13, alíneas "a" e "c", do edital.
Thiago Pereira da Cruz	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.13. 'b'.
Victor Pinho Cunha	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora O candidato apresentou a Carteira de Trabalho e

						Previdência Social (CTPS) para comprovação do requisito de experiência profissional previsto no item 8.9, alínea "c", do edital, que exige experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área do cargo ao qual concorre. Entretanto, ao analisar a documentação apresentada, verifica-se que o vínculo empregatício constante na CTPS permanece vigente, sem registro de data de desligamento. Contudo, o candidato não apresentou a Declaração do empregador, em papel timbrado, informando que o vínculo permanece ativo, documento de apresentação obrigatória quando o contrato de trabalho estiver em aberto. Conforme estabelece o item 8.13, alínea "a", do edital, para fins de comprovação da experiência profissional como empregado no setor privado, caso o contrato esteja vigente (sem data de saída), é obrigatória a apresentação da referida declaração, a fim de comprovar o período de atuação. Dessa forma, diante da ausência da documentação exigida pelo edital, não foi possível validar o período de experiência profissional apresentado, restando prejudicada a comprovação do requisito mínimo previsto no item 8.9, alínea "c", do edital. Assim, a documentação apresentada não atende às exigências editalícias para comprovação da experiência profissional mínima, em razão da ausência da declaração do empregador que comprove a continuidade do vínculo empregatício vigente.
Simone Kelen da Silva Xavier	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.

						Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora A candidata apresentou a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) para fins de comprovação de experiência profissional. Contudo, verifica-se que o vínculo empregatício apresentado permanece vigente, sem registro de data de desligamento. Conforme estabelece o item 8.13, alínea "a", do edital, quando o contrato de trabalho estiver vigente (sem data de saída), é obrigatória a apresentação de declaração do empregador, em papel timbrado, informando que o vínculo permanece ativo, a fim de comprovar o período de atuação. No presente caso, a candidata não apresentou a declaração exigida pelo edital, deixando de atender à exigência documental necessária para a comprovação da experiência profissional. Dessa forma, em razão da ausência da documentação obrigatória prevista no item 8.13, alínea "a", do edital, não foi possível validar o período de experiência profissional referente ao vínculo empregatício em aberto, razão pela qual o respectivo período não poderá ser considerado para fins de pontuação
Francisca Maria da Gama	4,9	0	1	3,9	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.9 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.0 pontos. - Experiência/Estágio: 3.9 pontos (Total consolidado de 39 meses inteiros baseados em: 39 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise:

						Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.
Rosângela Araújo Fonseca	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.
Tarciana Leite Gomes Catão	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados. O candidato(a) apresentou CTPS sem identificação civil em desacordo com o item 8.13, alínea "a", do Edital, impossibilitando a análise e validação da experiência profissional apresentada.
Débora Rebeca Chagas de Almeida	4	2	1,4	0,6	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota

						obtida: 4.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 2.0 pontos (Especialização técnica (+0.5) + Graduação (+1.5)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.4 pontos. - Experiência/Estágio: 0.6 pontos (Total consolidado de 6 meses inteiros baseados em: 6 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados. O candidato(a) apresentou parte da experiência profissional com CTPS sem identificação civil em desacordo com o item 8.13, alínea "a", do Edital, impossibilitando a análise e validação da experiência profissional apresentada.
Janide Pereira	4,6	1,5	0	3,1	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.5 pontos (Graduação (+1.5)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 3.1 pontos (Total consolidado de 31 meses inteiros baseados em: 31 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Carlos Rogério de Melo	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.
Railen Suane Cruz da Rocha	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Janaína Teixeira Macuxi	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.
Luna Carla Bezerra Beleza	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de

						aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Michelle dos Santos Pereira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: A candidata MICHELLE DOS SANTOS PEREIRA, ao realizar sua inscrição para o cargo de Assistente Administrativo, anexou, no campo destinado ao envio de documento de identificação com foto, conforme previsto no item 6.4, alínea "c", do edital (RG, CNH, CTPS ou outro documento oficial), um documento de identidade emitido em nome de Eduardo Henrique Roque dos Santos. Dessa forma, o documento apresentado não corresponde à identidade da candidata, impossibilitando a confirmação de sua identidade e a vinculação da documentação à pessoa que pleiteia a vaga no presente processo seletivo. A apresentação de documento oficial de identificação em nome do próprio candidato constitui requisito obrigatório para a validação da inscrição, conforme disposto nos itens 6.4, alínea "c", e 8.9, alínea "a", do edital. Conclusão: Indeferir a inscrição da candidata, tendo em vista que o documento oficial de identificação apresentado pertence a terceiro, não sendo possível comprovar a identidade da candidata MICHELLE DOS SANTOS PEREIRA, em desacordo com os itens 6.4, alínea "c", e 8.9, alínea "a", do edital.
Amanda Fernandes Ramkissoon	5,3	0	1,8	3,5	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.3 pontos, distribuídos

						da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.8 pontos. - Experiência/Estágio: 3.5 pontos (Total consolidado de 35 meses inteiros baseados em: 35 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme subitem 8.11.3 ('b') ausência de certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação em nível superior, na área em que concorre, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Conforme subitem 8.11.3 ('c'), ausência certificado ou declaração de conclusão de pós-graduação na área em que concorre. Apresentou somente uma declaração de frequência da pós-graduação fora da validade. Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.
Jenise Monteiro Pereira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados. O candidato(a) apresentou CTPS

						sem identificação civil em desacordo com o item 8.13, alínea "a", do Edital, impossibilitando a análise e validação da experiência profissional apresentada.
André Melquior da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.
Keully Moura	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados. Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação.
Sabrina Oliveira de Sousa	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses

						na área. Observações da Análise: Conforme item 8.13 ('a') é obrigatória a apresentação de Declaração do empregador, em papel timbrado, informando que o vínculo permanece ativo. Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação.
Alzenira dos Santos	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato(a) apresentou CTPS sem identificação civil em desacordo com o item 8.13, alínea "a", do Edital, impossibilitando a análise e validação da experiência profissional apresentada.
Chayeny dos Santos Nascimento	4,2	0	0,5	3,7	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 3.7 pontos (Total consolidado de 37 meses inteiros baseados em: 37 meses completos de Exp. Profissional).
Luzineide de Jesus Sousa	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.

						Observações da Análise: O candidato(a) apresentou CTPS sem identificação civil em desacordo com o item 8.13, alínea "a", do Edital, impossibilitando a análise e validação da experiência profissional apresentada.
Maria Eduarda da Silva Nascimento Silva Nascimento	4,5	0	1	3,5	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.5 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.0 pontos. - Experiência/Estágio: 3.5 pontos (Total consolidado de 35 meses inteiros baseados em: 35 meses completos de Exp. Profissional).
Késia Karolyne Lima Feitosa	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação. Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados. Nota de cursos de aperfeiçoamento diminuída em virtude da pontuação indicada pelo candidato(a) ser diferente da aferida ou por não serem contabilizados certificados referentes a eventos acadêmicos, palestras,

						workshops, simpósios, seminários, congressos, exposições, encontros, conferências, reuniões e afins, ou cursos que não guardam relação com as atribuições ou área do cargo que concorre.
Randall Cordero Chavarria	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato não anexou comprovantes de experiência profissional. No item correspondente constam apenas certificados de cursos de aperfeiçoamento.
Eliane Karina Rost	4,2	1,5	0	2,7	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.5 pontos (Graduação (+1.5)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.7 pontos (Total consolidado de 27 meses inteiros baseados em: 27 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação, como o cargo de Digitador declarado na carteira de trabalho da Candidata Nota de cursos de aperfeiçoamento desconsiderada por não terem sido anexados os certificados (somente a carteira de identidade foi encontrada no item).
Gabriel Melo Barbosa	5,1	0	0,5	4,6	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A)

						por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.1 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 4.6 pontos (Total consolidado de 46 meses inteiros baseados em: 46 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação. Os cargos diversos: Monitor Ambiental, Coordenador de Unidade Hoteleira
Antonio Miller Oliveira Almeida	2,7	0	1,1	1,6	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.7 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.1 pontos. - Experiência/Estágio: 1.6 pontos (Total consolidado de 16 meses inteiros baseados em: 16 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados: SARAM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados

						sem frente e verso foram desconsiderados. (Diploma de graduação)
Jessica Souza de Moraes	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O certificado de conclusão de ensino médio não foi juntado, não havendo, portanto, comprovação da escolaridade.
Helio de Pinho Pinheiro Junior	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação.
Paulo Barroso Januário	1,9	0	0,3	1,6	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 1.9 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.3 pontos. - Experiência/Estágio: 1.6 pontos (Total consolidado de 16 meses inteiros baseados em: 16 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Pertencimento étnico declarado não foi comprovado, de acordo com o subitem 5.7, o(a)

						candidato(a) será remanejado(a) para ampla concorrência.
Juliana Sá de Oliveira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.
Robson Bezerra Uchoa	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação. Na CTPS do Candidato: CBO Cargo exercido 5241-05 - Vendedor Externo CBO Função exercida 1114-15 - Dirigente do serviço público municipal CBO Função exercida 4110-05 - ATENDENTE CBO Cargo exercido 1417-05 - GERENTE DE CARTEIRA PF NIVEL I CBO Cargo exercido 3517-15 - ASSISTENTE COMERCIAL I CBO Cargo exercido 5211-10 - Vendedor Externo
Angela Sales Duarte	5,6	0	2	3,6	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.6 pontos, distribuídos

						da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 3.6 pontos (Total consolidado de 36 meses inteiros baseados em: 36 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação. Titulação Acadêmica desconsiderada por não estar concluído o curso.
Igor Silva Melo	5	1,5	1,1	2,4	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.5 pontos (Graduação (+1.5)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.1 pontos. - Experiência/Estágio: 2.4 pontos (Total consolidado de 24 meses inteiros baseados em: 24 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto, sem data de término e sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.
Fernanda Braga dos Santos	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Steven Melo	3,1	0	0,5	2,6	0	Edital 37/2026

						Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.1 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 2.6 pontos (Total consolidado de 26 meses inteiros baseados em: 26 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação. (Os períodos como Agente de Endemias)
Djalma de Magalhães Cavalcante Neto	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Nota de cursos de aperfeiçoamento diminuída em virtude da pontuação indicada pelo candidato(a) ser diferente da aferida ou por não serem contabilizados certificados referentes a eventos acadêmicos, palestras, workshops, simpósios, seminários, congressos, exposições, encontros, conferências, reuniões e afins, ou cursos que não guardam relação com as atribuições ou área do cargo que concorre. Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados. Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'),

						comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.
Max Felicio	2,3	0	0	2,3	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.3 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.3 pontos (Total consolidado de 23 meses inteiros baseados em: 23 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação: OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA
Paulo César Soares Rodrigues	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Nota de cursos de aperfeiçoamento diminuída em virtude da pontuação indicada pelo candidato(a) ser diferente da aferida ou por não serem contabilizados certificados referentes a eventos acadêmicos, palestras, workshops, simpósios, seminários, congressos, exposições, encontros, conferências, reuniões e afins, ou cursos que não guardam relação com as atribuições ou área do cargo que concorre.

						Nota de experiência profissional desconsiderada em decorrência de o Candidato não ter juntado qualquer documento comprovando experiência ou estágio
Sara Emilay Rosa Santos	2	0	0	2	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.0 pontos (Total consolidado de 20 meses inteiros baseados em: 20 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação. Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados. Nota de cursos de aperfeiçoamento desconsiderada em virtude de a candidata não ter anexado nenhum certificado.
Anderson Jacinto Almeida	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades

						foram desconsiderados. Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação.
Liziani do Nascimento Vieira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados. Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação. Nota de cursos de aperfeiçoamento diminuída em virtude de a candidata ter juntado declaração de matrícula de curso não concluído.
Alexander Souza Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato ao cargo de Assistente Administrativo foi INABILITADO na etapa documental por descumprir o requisito de experiência mínima, conforme critérios do subitem 8.13, alínea 'a', do Edital. Embora tenha apresentado comprovação profissional, o cargo descrito no comprovante de experiência é diverso do cargo pretendido, e as

						atividades relatadas não demonstram relação com a saúde pública no geral ou com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI). Diante da ausência de correlação direta e técnica com o perfil operacional exigido pela vaga, o tempo de experiência foi desconsiderado.
Maiara Barbosa da Silva	5,2	0	0,2	5	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.2 pontos. - Experiência/Estágio: 5.0 pontos (Total consolidado de 50 meses inteiros baseados em: 50 meses completos de Exp. Profissional).
Loíde Rodrigues da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Anexou comprovante de escolaridade em desacordo com o item 8.9, alínea "b". Candidato não anexou comprovantes de experiência.
Ricardo Lucas dos Santos Vieira	4,8	2	1,8	1	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 2.0 pontos (Especialização técnica (+0.5) + Graduação (+1.5)).

						- Cursos de Aperfeiçoamento: 1.8 pontos. - Experiência/Estágio: 1.0 pontos (Total consolidado de 10 meses inteiros baseados em: 10 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nota de cursos de aperfeiçoamento diminuída em virtude da pontuação indicada pelo candidato(a) ser diferente da aferida ou por não serem contabilizados certificados referentes a eventos acadêmicos, palestras, workshops, simpósios, seminários, congressos, exposições, encontros, conferências, reuniões e afins, ou cursos que não guardam relação com as atribuições ou área do cargo que concorre.
Kaliandra Ferreira dos Santos	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme item 8.13, alínea 'a', empregado no setor privado deve anexar CTPS Digital: Arquivo em PDF da Carteira de Trabalho Digital (disponível no portal Gov.br), contendo todos os dados do contrato de trabalho e as atualizações (alterações salariais, de função, etc.); OU CTPS Física: Cópia das folhas de identificação (foto e dados civis), das folhas de contrato de trabalho (com admissão e saída) e das folhas de alteração de função, se houver; OU Caso o contrato esteja vigente (sem data de saída), é obrigatória a apresentação de Declaração do empregador, em papel timbrado, informando que o vínculo permanece ativo; OU se a nomenclatura do cargo na CTPS não for idêntica à vaga do processo seletivo, o candidato deverá anexar Declaração do empregador detalhando as atividades desenvolvidas, para fins de análise de compatibilidade.

Bruno Nascimento Trajano	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato(a) apresentou CTPS sem identificação civil em desacordo com o item 8.13, alínea "a", do Edital, impossibilitando a análise e validação da experiência profissional apresentada.
Ronicleia Sousa Barros	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou comprovante de escolaridade válido.
Edinei Garrido de Moraes	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO RIO NEGRO
Suzete Penado	0	0	0	0	0	Edital 37/2026

Serafim						Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato selecionou pontuação por ser indígena mas não anexou declaração de pertencimento étnico. Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados: CONTROL CONSTRUÇOES S.A LEO COMERCIAL LTDA Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados: MUNICIPIO DE SAO GABRIEL DA CACHOEIRA
---------	--	--	--	--	--	---

Antonia Edileuza Dionisio	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados: GILCE O PINTO ESTADO DE RORAIMA Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem
------------------------------	---	---	---	---	---	---

						detalhamento das atividades foram desconsiderados: GILCE O PINTO COMETA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
Guilherme do Nascimento Soares	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comproventes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação.
Gabrielle Araujo	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovantes de experiência.
Alcyele Ketlen Silva Albuquerque	5,1	0	0,7	4,4	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.1 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.7 pontos. - Experiência/Estágio: 4.4 pontos (Total consolidado de 44 meses inteiros baseados em: 44 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Pós-Graduação não contabilizada por não possuir relação com a área pretendida, com base no item 8.7 - Quadro 5.

Brenda Rodrigues Melo	5,7	0	1,4	4,3	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.7 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.4 pontos. - Experiência/Estágio: 4.3 pontos (Total consolidado de 43 meses inteiros baseados em: 43 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação: Assessor III Assessor II
Gilda Mirian da Silva Araújo	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.
Patricia Sales de Oliveira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência

						profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados. Identidade sem o verso.
Sthefany Ramos Rodrigues	4,2	0	0	4,2	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 4.2 pontos (Total consolidado de 42 meses inteiros baseados em: 42 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Jaqueline da Silva Isabel	3,5	0	1,4	2,1	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.5 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.4 pontos. - Experiência/Estágio: 2.1 pontos (Total consolidado de 21 meses inteiros baseados em: 21 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador

						ou órgão público foram desconsiderados. Pontuação de cursos de aperfeiçoamento reduzida por descumprimento do item 8.12 (certificados devem ser expedidos nos últimos 10 anos).
Eduarda Emanuelly	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou comprovação de experiência.
Junior Makuxi	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação.
Valdir Gabriel dos Santos Holanda	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Ailton Souza Muniz Apurina	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato não comprovou experiência profissional. Candidato não anexou o verso do documento de identidade.
Stefany Yasmin Lira Coutinho	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Documento de comprovação escolar apresentado foi desconsiderado por estar em desacordo com o edital (requisito de nível médio).
Iranilson Militão Gabriel	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação.
Hyago de Souza Fernandes	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato não declarou experiência profissional.
Hildanete da Silva Ribeiro	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s)

						seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou a comprovação de experiência profissional.
Everton Fabiano Nascimento Pereira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A experiência com vínculo em aberto não foi aceita por ausência de declaração do empregador que comprove a vigência do vínculo, conforme item 8.13, alínea "a", do Edital.
Franciele de Oliveira Almeida	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato cancelou a candidatura.
Rosilda Simeão Gobamete	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidatura cancelada pelo candidato.
Adriani Pinheiro	0	0	0	0	0	Edital 37/2026

Soares						Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Não foi atribuída pontuação ao vínculo no cargo de Auxiliar de Logística, iniciado em 02/09/2024, por se encontrar em aberto e não estar acompanhado de declaração do empregador, em papel timbrado, informando a manutenção do vínculo ativo, conforme exigido no item 8.13, alínea "a", do edital. Também não foi atribuída pontuação ao vínculo no cargo de Almoxarife, referente ao período de 01/02/2021 a 20/08/2024, por se tratar de nomenclatura diversa da vaga do processo seletivo, sem a apresentação de declaração do empregador detalhando as atividades desenvolvidas, impossibilitando a análise de compatibilidade da experiência profissional, conforme o item 8.13, alínea "a", do edital.
--------	--	--	--	--	--	---

Jairison dos Santos	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Não foi atribuída pontuação aos vínculos nos cargos de Auxiliar de Escritório em Geral (iniciado em 15/05/2023) e Assistente Administrativo (iniciado em 05/02/2013), por se encontrarem em aberto e não estarem acompanhados de declaração do empregador, em papel timbrado, informando a manutenção do vínculo ativo, conforme exigido no item 8.13, alínea "a", do edital. Os demais vínculos apresentados, por possuírem nomenclatura diversa da vaga do processo seletivo, também não
---------------------	---	---	---	---	---	--

						foram pontuados, em razão da ausência de declaração do empregador detalhando as atividades desenvolvidas, o que impossibilitou a análise de compatibilidade da experiência profissional, nos termos do item 8.13, alínea "a", do edital.
Celso Benjamim da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Não foi atribuída pontuação ao vínculo no cargo de Publicitário (Auxiliar de Marketing), por se tratar de nomenclatura diversa da vaga do processo seletivo, sem a apresentação de declaração do empregador detalhando as atividades desenvolvidas, impossibilitando a análise de compatibilidade da experiência profissional, conforme exigido no item 8.13, alínea "a", do edital.
Dayres Paulino Albuquerque	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou comprovação de experiência profissional.
Darliene Nery Melgueiro	2,9	0,5	1,7	0,7	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.9 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.5 pontos (Especialização técnica (+0.5)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.7 pontos.

						- Experiência/Estágio: 0.7 pontos (Total consolidado de 7 meses inteiros baseados em: 7 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: As experiências como ENTREVISTADOR CENSITARIO E DE PESQUISAS e DATILOGRAFO não foram consideradas por não corresponderem à área em que concorre, conforme Quadro 5 do item 8.7 do Edital.
Rafaela Lisboa Guerreiro	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.
Bruno David Uchoa da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato(a) apresentou CTPS sem identificação civil em desacordo com o item 8.13, alínea "a", do Edital, impossibilitando a análise e validação da experiência profissional apresentada. Candidato não apresentou o verso da identidade.
Gabriel Cadete Souza	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.
Diogo Antonio Ponciano Junior	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Estágio informado início 25/08/2025 com término em 06/10/2025.
Maylson Silva Lima	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) apresentou apenas 2 (dois) meses de experiência profissional compatível com a vaga. O período referente ao cargo de Digitador não foi aceito por não possuir compatibilidade com as atribuições do cargo de Assistente Administrativo. Dessa forma, não comprovou a experiência mínima de 6 (seis) meses exigida, conforme item 8.5 (Quadro 5 - requisito eliminatório) e item 8.13 do edital.
Joao Victor Soares de Sousa Rio	5,4	0,5	1,8	3,1	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.4 pontos, distribuídos da seguinte forma:

						- Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.5 pontos (Especialização técnica (+0.5)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.8 pontos. - Experiência/Estágio: 3.1 pontos (Total consolidado de 31 meses inteiros baseados em: 31 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.
Hennna Eduarda de Oliveira Paiva	5,7	1,5	2,3	1,9	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.7 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.5 pontos (Graduação (+1.5)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.3 pontos. - Experiência/Estágio: 1.9 pontos (Total consolidado de 19 meses inteiros baseados em: 19 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.
Letícia Spiller Brito de Sousa	5,8	0	2,5	3,3	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.5

						pontos. - Experiência/Estágio: 3.3 pontos (Total consolidado de 33 meses inteiros baseados em: 33 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação.
Elismayra Vieira Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato(a) apresentou CTPS sem identificação civil em desacordo com o item 8.13, alínea "a", do Edital, impossibilitando a análise e validação da experiência profissional apresentada.
Escroeder Brito Pimentel	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovação de experiência profissional.
Pablo Wendrio	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do

						cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados.
Maria Edite da Silva Veloso	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidata apresentou comprovante de experiência profissional inválido, sem datas e detalhamento da função.
Thalissa Benigno Dias da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) anexou certificados de cursos de aperfeiçoamento no lugar da documentação comprobatória de experiência profissional, não atendendo ao disposto nos itens 8.9, alínea "c", e 8.13 do edital.
Rugrison Cardoso Vieira	3,5	0,5	0,5	2,5	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.5 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.5 pontos (Especialização técnica (+0.5)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 2.5 pontos (Total consolidado de 25 meses inteiros baseados em: 25 meses completos de Exp. Profissional).
Isaac Felix Lima Sarah	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) apresentou vínculo com órgão público comprovado apenas por CTPS, sem a certidão ou declaração oficial exigida pelo edital, conforme item 8.13, alínea "b", do edital. Além disso, a experiência FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IBGE não possui relação com a área do cargo.
Ádria Maiara Sarmiento de Lima	0	0	0	0	0	Inscrição cancelada pela candidata
Divarson Dias Vasques	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora O candidato informou possuir experiência profissional; entretanto, não anexou a documentação comprobatória exigida pelo edital para validação do período de atuação. Conforme estabelecido no item 8.13 do edital, a comprovação da experiência profissional deve ser realizada mediante a apresentação da documentação correspondente à natureza do vínculo, observados os requisitos previstos para cada modalidade de contratação. Após análise da documentação apresentada, verificou-se a ausência de documentos comprobatórios da experiência profissional, impossibilitando à banca examinadora verificar o período de atuação, o cargo exercido, o vínculo empregatício e a compatibilidade da experiência com o cargo pretendido. Conclusão: Indeferir a

						comprovação da experiência profissional, tendo em vista a ausência da documentação comprobatória exigida pelo item 8.13 do edital, não sendo possível atribuir pontuação ao referido critério.
Matheus Tavares dos Santos	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora O candidato apresentou Certidão de Tempo de Serviço Militar emitida pelo Exército Brasileiro para fins de comprovação de experiência profissional. Após análise da documentação, verificou-se que a certidão informa o período de prestação do serviço militar, o posto ocupado e designações internas, tais como Responsável pelos Depósitos da Companhia de Comando da 12ª Região Militar no SISCOFIS, Operador – Substituto e Reserva Material – Substituto. Entretanto, o documento não apresenta descrição das atividades efetivamente desempenhadas, impossibilitando a análise da compatibilidade entre as funções exercidas e as atribuições do cargo de Assistente Administrativo, objeto do presente processo seletivo. Dessa forma, a documentação apresentada não permite comprovar que a experiência profissional seja correlata ao cargo pretendido, não sendo possível atribuir pontuação com base apenas nas designações constantes da certidão. Conclusão: Desconsiderar a experiência profissional apresentada, tendo em vista que a certidão não descreve as atividades desenvolvidas,

						impossibilitando a verificação da compatibilidade com as atribuições do cargo de Assistente Administrativo, conforme os critérios estabelecidos no edital.
Paula Rayane Fontes de Oliveira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O(A) candidato(a) indígena não apresentou comprovantes de experiência profissional. Foram considerados os estágios do curso técnico, conforme permitido pelo item 8.13.4.1, alínea "a", do edital, porém o tempo total apurado foi de apenas 3 (três) meses, não atendendo ao requisito mínimo de 6 (seis) meses de experiência na área.
Artur Marcelo dos Santos Sacramento	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora O candidato apresentou currículo para fins de comprovação da experiência profissional. Entretanto, o currículo constitui documento meramente declaratório, não sendo apto, por si só, a comprovar a experiência profissional exigida pelo edital. Conforme dispõe o item 8.13 do edital, a comprovação da experiência profissional deve ser realizada mediante a apresentação de documentação específica, de acordo com a natureza do vínculo, tais como: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certidão ou Declaração emitida

						por órgão público, contrato de prestação de serviços acompanhado da documentação exigida ou documentos comprobatórios da atuação como profissional autônomo, observados os requisitos previstos nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do referido item. Após análise da documentação apresentada, verificou-se que o candidato não anexou qualquer documento hábil a comprovar o período de atuação, o vínculo, o cargo ou função exercida e a compatibilidade da experiência profissional com o cargo pretendido, limitando-se à apresentação do currículo. Dessa forma, a documentação apresentada não atende às exigências previstas no item 8.13 do edital para fins de comprovação da experiência profissional. Conclusão: Indeferir a comprovação da experiência profissional, tendo em vista que o currículo não constitui documento comprobatório hábil para esse fim, em desacordo com o item 8.13 do edital, não sendo possível validar a experiência profissional nem atribuir pontuação ao candidato.
Francielton de Melo Nogueira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora O candidato apresentou, para fins de comprovação da experiência profissional, documento emitido pelo Exército Brasileiro. Nos termos do item 8.13, alínea "b", do edital, a comprovação da experiência profissional para servidor ou empregado de órgão público deve ser realizada mediante Certidão ou Declaração oficial emitida pelo setor de

						Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas do órgão, em papel timbrado e com identificação do emissor, contendo obrigatoriamente o cargo/função, o período de exercício (data de início e, quando houver, data de término) e assinatura física ou digital verificável. Embora o documento apresentado contenha informações acerca do vínculo e da função exercida, verificou-se que a função informada não possui correlação com as atribuições do cargo de Assistente Administrativo, objeto do presente processo seletivo. Dessa forma, a experiência profissional comprovada não atende aos critérios de compatibilidade exigidos pelo edital para fins de pontuação, uma vez que as atividades desempenhadas não guardam relação com as atribuições inerentes ao cargo pretendido. Conclusão: Desconsiderar a experiência profissional apresentada, tendo em vista que a função exercida no Exército Brasileiro não possui correlação com o cargo de Assistente Administrativo, não sendo possível atribuir pontuação, conforme os critérios estabelecidos no item 8.13, alínea "b", do edital.
Hillary Beatriz Andrade dos Santos	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora O candidato apresentou, para fins de comprovação da experiência profissional, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo vínculo empregatício com a AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS, CNPJ raiz: 37.318.510,

						constando contrato de trabalho vigente (sem data de desligamento). Conforme dispõe o item 8.13, alínea "a", do edital, para a comprovação da experiência profissional como empregado do setor privado, quando o contrato de trabalho estiver vigente (sem data de saída), é obrigatória a apresentação de Declaração do empregador, em papel timbrado, informando que o vínculo permanece ativo. Após análise da documentação apresentada, verificou-se que o candidato não anexou a referida declaração, limitando-se à apresentação da CTPS com o vínculo em aberto. Dessa forma, a documentação não atende integralmente às exigências previstas no item 8.13, alínea "a", do edital, não sendo suficiente para comprovar o período de atuação. Conclusão: Indeferir a comprovação da experiência profissional referente ao vínculo com a AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS, CNPJ raiz: 37.318.510, por descumprimento do item 8.13, alínea "a", do edital, em razão da ausência da declaração do empregador, em papel timbrado, comprovando que o vínculo empregatício permanece ativo. Assim, não é possível considerar o referido vínculo para fins de pontuação da experiência profissional.
Leticia Alcântara Silva	5,8	0	2	3,8	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 3.8 pontos (Total consolidado de 38 meses inteiros baseados em: 38 meses completos de Exp. Profissional).

Valdelíze da Silva Pimentel	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora A candidata não apresentou documentação comprobatória de experiência profissional compatível com as atribuições do cargo de Assistente Administrativo, objeto do presente processo seletivo, razão pela qual não foi possível atribuir pontuação ao referido critério. Quanto aos títulos apresentados para fins de pontuação como Curso de Aperfeiçoamento, verificou-se que a candidata anexou Declaração de Pertencimento Étnico, documento que não se enquadra como certificado ou comprovante de curso de aperfeiçoamento. Conforme estabelece o item 8.12 do edital, a pontuação referente ao critério Curso de Aperfeiçoamento exige a apresentação de certificado ou documento equivalente de curso realizado na área do cargo ao qual o candidato concorre. Dessa forma, a Declaração de Pertencimento Étnico não constitui curso de aperfeiçoamento, nem possui natureza de título apto à pontuação nesse critério, não atendendo às exigências editalícias. Conclusão: Indeferir a pontuação referente à experiência profissional, por ausência de comprovação de experiência compatível com o cargo de Assistente Administrativo, e desconsiderar a Declaração de Pertencimento Étnico apresentada como curso de aperfeiçoamento, por não atender ao disposto no item 8.12 do edital.
-----------------------------	---	---	---	---	---	--

Jéssica Gomes de Brito	5,6	1,5	3	1,1	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.5 pontos (Graduação (+1.5)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 3.0 pontos. - Experiência/Estágio: 1.1 pontos (Total consolidado de 11 meses inteiros baseados em: 11 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora A candidata apresentou, para fins de comprovação da experiência profissional, registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) referente aos seguintes vínculos empregatícios: SUPERMERCADO 174 LTDA – CNPJ raiz: 39.660.066, no cargo de Operador de Caixa. Após análise da documentação apresentada, verificou-se que o cargo de Operador de Caixa não possui correlação com as atribuições do cargo de Assistente Administrativo, objeto do presente processo seletivo. As atividades inerentes ao cargo estão relacionadas, predominantemente, ao atendimento ao cliente, recebimento de valores, operações de caixa e fechamento de movimentação financeira, não sendo compatíveis com as atribuições administrativas exigidas para o cargo pleiteado. Dessa forma, a experiência profissional referente a esse vínculo não será considerada para fins de pontuação. AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS – CNPJ raiz: 37.318.510. Constatou-se que o vínculo empregatício encontra-se
------------------------	-----	-----	---	-----	---	--

vigente (sem data de desligamento). Nos termos do item 8.13, alínea "a", do edital, quando o contrato de trabalho estiver em aberto, é obrigatória a apresentação de Declaração do empregador, em papel timbrado, informando que o vínculo permanece ativo.

No presente caso, a candidata apresentou apenas a CTPS com o registro do vínculo vigente, deixando de anexar a declaração exigida pelo edital. Assim, a documentação apresentada não atende integralmente aos requisitos previstos para comprovação da experiência profissional.

Conclusão: Desconsiderar a experiência profissional referente ao vínculo com o SUPERMERCADO 174 LTDA, por ausência de correlação entre o cargo de Operador de Caixa e o cargo de Assistente Administrativo. Quanto ao vínculo com a AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS, indeferir a comprovação da experiência profissional em razão da ausência da declaração do empregador, em papel timbrado, comprovando a manutenção do vínculo empregatício ativo, conforme exigido no item 8.13, alínea "a", do edital.

Análise da Banca Examinadora

A candidata apresentou, para fins de pontuação no critério Curso de Aperfeiçoamento, os seguintes certificados:

Participação e Controle Social em Saúde Indígena;
Desenvolvimento de Competências Socioemocionais em Sala de Aula – Jornada Pedagógica 2023;
Introdução ao Sistema Único de Saúde – SUS;
Dificuldades de Aprendizagem.

Conforme dispõe o item 8.12 do edital, para fins de pontuação no critério Curso de Aperfeiçoamento, serão considerados apenas os cursos relacionados à área do cargo para o qual o candidato concorre.

						Após análise da documentação apresentada, verificou-se que os cursos acima mencionados abordam conteúdos voltados às áreas de saúde indígena, educação, competências socioemocionais e políticas públicas de saúde, não apresentando correlação direta com as atribuições do cargo de Assistente Administrativo, objeto do presente processo seletivo. Dessa forma, os certificados apresentados não atendem ao requisito de pertinência temática previsto no edital para fins de pontuação como cursos de aperfeiçoamento. Conclusão: Desconsiderar os certificados Participação e Controle Social em Saúde Indígena, Desenvolvimento de Competências Socioemocionais em Sala de Aula – Jornada Pedagógica 2023, Introdução ao Sistema Único de Saúde – SUS e Dificuldades de Aprendizagem, por não possuírem correlação com a área do cargo de Assistente Administrativo, conforme exigido no item 8.12 do edital, não sendo atribuída pontuação aos referidos títulos.
Elivaldo Faustino Esteves	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora O candidato apresentou, para fins de comprovação da experiência profissional, documento emitido pelo Exército Brasileiro. Conforme disposto no item 8.13, alínea "b", do edital, para comprovação de experiência profissional como servidor ou empregado de órgão público, o candidato deverá apresentar Certidão ou Declaração oficial emitida pelo setor de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas

						do órgão, em papel timbrado, com identificação do emissor e assinatura física ou digital verificável. O documento deverá informar, obrigatoriamente, o cargo/função, o período de exercício (data de início e, se for o caso, data de término) e os elementos necessários à análise da experiência profissional. Após análise da documentação apresentada, verificou-se que, embora o documento comprove o vínculo com o Exército Brasileiro, não há descrição das atividades efetivamente desempenhadas pelo candidato, impossibilitando a aferição da compatibilidade entre as funções exercidas e as atribuições do cargo de Assistente Administrativo, objeto do presente processo seletivo. Dessa forma, a documentação apresentada não permite comprovar que a experiência profissional seja correlata às atribuições do cargo pretendido, não atendendo aos requisitos previstos no edital para fins de pontuação. Conclusão: Indeferir a comprovação da experiência profissional apresentada, uma vez que o documento emitido pelo Exército Brasileiro não descreve as atividades desenvolvidas, impossibilitando a análise da compatibilidade com o cargo de Assistente Administrativo, conforme exigido no item 8.13, alínea "b", do edital.
Elizimar Araujo Alexandre	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Breno Araújo de Oliveira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora O candidato não apresentou documentação comprobatória da experiência profissional, conforme exigido no item 8.13 do edital. O referido item estabelece que, para fins de comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar documentação hábil, de acordo com a natureza do vínculo, tais como CTPS, Certidão ou Declaração oficial emitida pelo setor de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas, contrato de prestação de serviços acompanhado da documentação exigida ou demais documentos previstos nas alíneas do item 8.13. Após análise da documentação anexada, verificou-se a ausência de qualquer documento apto a comprovar o período de atuação, o cargo ou função exercida, o vínculo e a compatibilidade da experiência profissional com o cargo pretendido. Conclusão: Indeferir a comprovação da experiência profissional, em razão da ausência da documentação comprobatória exigida no item 8.13 do edital, não sendo possível validar a experiência profissional nem atribuir pontuação ao candidato.
Charles da Silva Rodrigues	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora O candidato apresentou currículo profissional para fins de comprovação da experiência profissional.

						Entretanto, o currículo constitui documento de caráter meramente informativo e declaratório, não sendo apto, por si só, a comprovar a experiência profissional exigida pelo edital. Conforme disposto no item 8.13 do edital, a comprovação da experiência profissional deverá ser realizada mediante a apresentação de documentação específica, de acordo com a natureza do vínculo, tais como: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certidão ou Declaração oficial emitida pelo setor de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas, Contrato de Prestação de Serviços acompanhado da documentação exigida, ou os documentos previstos para profissional autônomo, observados os requisitos estabelecidos nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do referido item. Após análise da documentação apresentada, verificou-se que o candidato não anexou qualquer documento hábil a comprovar o período de atuação, o vínculo, o cargo ou função exercida e a compatibilidade da experiência profissional com o cargo pretendido, limitando-se à apresentação de currículo profissional. Dessa forma, a documentação apresentada não atende às exigências previstas no item 8.13 do edital, não sendo possível validar a experiência profissional informada. Conclusão: Indeferir a comprovação da experiência profissional, tendo em vista que o currículo profissional não constitui documento comprobatório hábil para esse fim, em desacordo com o item 8.13 do edital, não sendo possível atribuir pontuação ao candidato.
Valdeiza da Silva Pimentel	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora A candidata informou, no ato da inscrição, não possuir experiência profissional na área do cargo de Assistente Administrativo, deixando de apresentar documentação comprobatória que atendesse ao requisito mínimo exigido pelo edital. Conforme dispõe o item 8.9, alínea "c", do edital, constitui requisito para investidura no cargo a comprovação de experiência profissional mínima de 6 (seis) meses na área à qual concorre, devendo tal requisito ser comprovado no momento da inscrição. Além disso, o item 8.13 estabelece que a comprovação da experiência profissional deverá ser realizada mediante a apresentação da documentação correspondente à natureza do vínculo, observados os requisitos específicos previstos no edital. Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a candidata não comprovou possuir a experiência profissional mínima de 6 (seis) meses na área de Assistente Administrativo, requisito indispensável para habilitação no presente processo seletivo. Conclusão: Indeferir a inscrição da candidata por não atender ao requisito previsto no item 8.9, alínea "c", do edital, tendo em vista a ausência de comprovação de experiência profissional mínima de 6 (seis) meses na área do cargo pretendido, conforme disciplinado no item 8.13 do edital.
Israel Florintino	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação. Dessa forma a comprovação ora juntada pelo candidato não tem correlação ao cargo pretendido que é assistente administrativo.
Rick Danrley Santana Palheta	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora O candidato apresentou, para fins de comprovação da experiência profissional, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo vínculo empregatício com o ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26, constando contrato de trabalho vigente (sem data de desligamento). Conforme dispõe o item 8.13, alínea "a", do edital, para fins de comprovação da experiência profissional como empregado, quando o contrato de trabalho estiver vigente (sem data de saída), é obrigatória a apresentação de Declaração do empregador, em papel timbrado, informando que o vínculo permanece ativo. Após análise da documentação apresentada, verificou-se que o candidato apresentou apenas a CTPS com o registro do vínculo em aberto, deixando de anexar a declaração do empregador exigida pelo edital. Dessa forma, a documentação apresentada não atende integralmente aos requisitos previstos no item 8.13, alínea "a", impossibilitando a

						validação da experiência profissional referente ao período informado. Verificou-se, ainda, que a CTPS registra os cargos de Professor de Artes no Ensino Médio e Professor – Educação Básica, cujas atribuições são inerentes à área da educação e não possuem correlação com o cargo de Assistente Administrativo, objeto do presente processo seletivo. Assim, ainda que superada a ausência da declaração do empregador, a experiência profissional apresentada não poderia ser considerada para fins de pontuação, por não demonstrar compatibilidade com as atribuições do cargo pretendido. Conclusão: Indeferir a comprovação da experiência profissional referente ao vínculo com o ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26, em razão da ausência da declaração do empregador, em papel timbrado, comprovando a manutenção do vínculo empregatício ativo, conforme exigido no item 8.13, alínea "a", do edital. Ademais, os cargos de Professor de Artes no Ensino Médio e Professor – Educação Básica não apresentam correlação com o cargo de Assistente Administrativo, razão pela qual a experiência profissional não pode ser considerada para fins de pontuação no presente processo seletivo.
Elyjaderson da Silva Pimentel	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora O candidato apresentou, para fins de comprovação da experiência profissional, o certificado do curso "Medidas Socioeducativas:

						Compreendendo e Abordando Desafios Juvenis". Entretanto, o documento apresentado consiste em certificado de participação/conclusão de curso, não se caracterizando como documento hábil à comprovação de experiência profissional. Conforme dispõe o item 8.13 do edital, a experiência profissional deverá ser comprovada mediante documentação específica, de acordo com a natureza do vínculo, tais como CTPS, Certidão ou Declaração oficial emitida pelo setor de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas, contrato de prestação de serviços acompanhado da documentação exigida ou demais documentos previstos nas alíneas do referido item. Assim, o certificado apresentado não comprova vínculo profissional, cargo ou função exercida, período de atuação ou atividades desempenhadas, não atendendo aos requisitos estabelecidos no item 8.13 do edital. Conclusão: Desconsiderar o certificado "Medidas Socioeducativas: Compreendendo e Abordando Desafios Juvenis" para fins de comprovação da experiência profissional, por se tratar de documento referente à participação em curso, não constituindo meio idôneo para comprovar experiência profissional, conforme exigido no item 8.13 do edital.
Ivina Peres Marques	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Não juntou o documento que comprova a experiência profissional.
Mariedina Lima	0	0	0	0	0	Edital 37/2026

Paulino						Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Análise da Banca Examinadora A candidata informou, no ato da inscrição, não possuir experiência profissional na área do cargo de Assistente Administrativo, deixando de atender ao requisito mínimo exigido pelo edital. Conforme estabelece o item 8.9, alínea "c", do edital, para comprovação dos requisitos de investidura, o candidato deverá encaminhar, no momento da inscrição, comprovação de experiência profissional de, no mínimo, 6 (seis) meses na área à qual concorre. Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a candidata não comprovou possuir experiência profissional mínima de 6 (seis) meses na área do cargo pretendido, deixando, portanto, de cumprir requisito obrigatório para habilitação no presente processo seletivo. Conclusão: Indeferir a candidatura por descumprimento do item 8.9, alínea "c", do edital, tendo em vista a ausência de comprovação de experiência profissional mínima de 6 (seis) meses na área de Assistente Administrativo, requisito indispensável para participação no certame.
---------	--	--	--	--	--	--

Célia Costa da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise:
----------------------	---	---	---	---	---	--

						Não comprou experiência profissional
Eloísa Sousa Ferreira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação.
Hesterfanny Rebeca	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados.
Dino José Lizardo Salgado	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação.
Fabyely Kams	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Na parte de experiência profissional deixou de juntar a documentação.
Elisangela Peres de Sousa	5,2	0	1,6	3,6	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.6 pontos. - Experiência/Estágio: 3.6 pontos (Total consolidado de 36 meses inteiros baseados em: 36 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nota de cursos de aperfeiçoamento diminuída em virtude da pontuação indicada pelo candidato(a) ser diferente da aferida ou por não serem contabilizados certificados referentes a eventos acadêmicos, palestras, workshops, simpósios, seminários, congressos, exposições, encontros, conferências, reuniões e afins, ou cursos que não guardam relação com as atribuições ou área do cargo que concorre.
Carla Carolina Lima da Silva	2,1	0	0	2,1	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.1 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.1 pontos (Total consolidado de 21 meses

						inteiros baseados em: 21 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação. Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.
Rafael Lucas	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato não anexou o diploma de ensino médio anexou somente o histórico escolar. O edital no item 8.9. Para comprovação dos requisitos, para todos os níveis, o candidato deverá encaminhar, no momento da inscrição, os seguintes documentos: a) Documento de identificação oficial com foto, válido e legível, conforme detalhado no item 6.4, alínea "c"; b) Diploma ou certificado de conclusão de graduação em nível superior OU Diploma ou certificado de conclusão de curso técnico OU Diploma ou certificado de conclusão de nível médio OU Diploma ou certificado de conclusão de nível fundamental, conforme o caso; c) Comprovação de experiência profissional de no mínimo 6 (seis) meses na área a qual concorre.
Felipe da Costa Nobre	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação.
Eliei Pereira Bastos	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação.
Jaciane de Araujo Fonteles	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: 8.9. Para comprovação dos requisitos, para todos os níveis, o candidato deverá encaminhar, no momento da inscrição, os seguintes documentos: a) Documento de identificação oficial com foto, válido e legível, conforme detalhado no item 6.4, alínea "c"; A candidata somente juntou a identidade da parte da frente, faltando o verso com os dados.
Antonio Geraldo Freitas Bueno	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação. Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados.
Bruno Henrique Lustosa Carvalho	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação.
Rafael Gimenes	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato(a) não apresentou 2 assinaturas das lideranças indígenas exigidas no subitem 6.4 ('h') para fins de pontuação no critério étnico
Luciana de Souza	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados: LM CARGAS E SERVICOS LTDA TECNOLOG TRANSPORTE RODO AEREO E LOGISTICA LTDA ITIKAWA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Marcus Paulo	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados: MANTILLA E MANTILLA LTDA
Perla Malheiros Pereira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovantes de experiência.
Yoximar Betzaida Pérez Lezama	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.

						Observações da Análise: Candidato não anexou comprovantes de experiência.
Lucas Soares Barbosa	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovantes de experiência.
Luiz Roney Pires da Costa Nascimento	5,9	0,5	0,8	4,6	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.9 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.5 pontos (Especialização técnica (+0.5)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.8 pontos. - Experiência/Estágio: 4.6 pontos (Total consolidado de 46 meses inteiros baseados em: 46 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados: APOENA NORTE EMPREENHIMENTOS LTDA Nota de cursos de aperfeiçoamento diminuída em virtude da pontuação indicada pelo candidato(a) ser diferente da aferida ou por não serem contabilizados certificados referentes a eventos acadêmicos, palestras, workshops, simpósios, seminários, congressos, exposições, encontros, conferências, reuniões e afins, ou cursos que não guardam relação com as atribuições ou área do cargo que concorre.

Angela de Mello Batista	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados: FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IBGE
Chris Kelly Mendes Coutinho	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovantes de experiência.
Tiago Araújo da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: 8.13.2. Não serão aceitos documentos referentes a estágios, extensão universitária ou formação acadêmica Comprovante de experiência anexado apresentava atividades diferentes das exigidas para o cargo em que o candidato concorre. (Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA)
Augusto Wagner Machado Filho	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas

						de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato(a) apresentou CTPS sem identificação civil em desacordo com o item 8.13, alínea "a", do Edital, impossibilitando a análise e validação da experiência profissional apresentada. 8.13.2. Não serão aceitos documentos referentes a estágios, extensão universitária ou formação acadêmica
Adria Beatriz	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovantes de experiência.
Arlene Roberta Castilho Paiva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato anexou como comprovante de escolaridade mínima um histórico escolar em situação de "Ativo", com previsão de formatura para 2026.2. Portanto , o candidato não possui ensino médio completo ainda.
Reginete Rodrigues Sena	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento

						do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato selecionou pontuação por ser indígena mas não anexou declaração de pertencimento étnico. Candidato não anexou comprovantes de experiência.
Ozilene Cruz Rios	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato(a) apresentou CTPS sem identificação civil em desacordo com o item 8.13, alínea "a", do Edital, impossibilitando a análise e validação da experiência profissional apresentada.
Jennefer dos Santos Pontes	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato selecionou pontuação por ser indígena mas não anexou declaração de pertencimento étnico. Candidato não anexou comprovantes de experiência.
Adonias Thomas dos Santos	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovantes de experiência

Saimon Lima	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovantes de experiência.
Antônio Wilson Alves da Silva Junior	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados: RORAIMA GARDEN ESTACIONAMENTO E EVENTOS LTDA

VAGA 167235 - Técnico em Saneamento e Controle Ambiental - DSEI Yanomami 25 vagas - (15 AC + 2 PCD + 6 PP +

1 I + 1 Q + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Resultado Preliminar - Etapa de Análise Curricular - Reprovados (0618222)						SEI AGSUS.000859/2026-66 / pg. 419

Romualdo dos Santos Matos Filho	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Declaração em desacordo com o item 8.13, alínea "b" (não informou o cargo/função)
Joao Menezes	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Aglailton Viana	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato apresentou experiências profissionais comprovadas em área diferente do cargo em que concorre, o que impossibilitou a consideração dessas experiências, conforme item 8.6, Quadro 4.
Edivaldo Luiz Lopes	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação

						da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato selecionou pontuação por ser indígena mas não anexou declaração de pertencimento étnico. Candidato não apresentou comprovante de escolaridade mínima válido
Elaine Barbosa Miranda	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidata pontuou como indígena por apresentar declaração de pertencimento étnico válida, segundo item 6.4, alínea "i". Porém, para pontuar como residente em aldeia, deveria ter sido anexado documento conforme o anexo VI do edital. Por isso, a pontuação como aldeada foi desconsiderada. Candidata não anexou comprovantes de experiência profissional.
Jordana Kenbely Soares dos Santos	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato selecionou pontuação por ser indígena mas não anexou declaração de pertencimento étnico. Candidato não anexou comprovantes de experiência.
Alexia Silva Redman	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas

						de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados: CONSDON ENGENHARIA E COMERCIO LTDA INTEGRAR EMPREENDIMENTOS LTDA
Roosivel Lopes de Lima	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovantes de experiência.
Gilfany Macário de Souza	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovantes de experiência.
Eliuto Saraiva dos Santos	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou

						comprovantes de experiência. Candidato anexou apenas o o diploma de nível médio, porém não anexou nenhum dos cursos técnicos válidos presentes no Quadro 38 do Anexo III do Edital.
Renan Pinheiro de Oliveira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovantes de experiência.
Wagner Santos Negreiro	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Curso técnico anexado não correspondente a nenhum dos cursos técnicos válidos presentes no Quadro 38 do Anexo III do Edital.

VAGA 167247 - Técnico de Enfermagem - DSEI Yanomami - 73 vagas (48 AC+ 4 PCD + 18 PP + 2 I + 1 Q + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Elenilce Mocambito Lizardo	5,3	0	3	2,3	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.3 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico).

						- Cursos de Aperfeiçoamento: 3.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.3 pontos (Total consolidado de 23 meses inteiros baseados em: 23 meses completos de Exp. Profissional).
Maria Leda Pereira de Souza	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme o item 5.5.2 do Edital, a Declaração de Pertencimento Étnico deve estar assinada pelo candidato e por lideranças reconhecidas pela comunidade. No presente caso, a declaração apresentada conta com a assinatura de apenas uma liderança, não atendendo integralmente ao requisito previsto no edital.
Marinete de Souza Raposo	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.
Finkler Luiz Rocha de Azevedo	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato(a) apresentou CTPS

						sem identificação civil em desacordo com o item 8.13, alínea "a", do Edital, impossibilitando a análise e validação da experiência profissional apresentada.
Daniele Lima Borges	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Anselmo Nascimento Doles Marubo	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.
Andre Pachia Idelfonso	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Samara de Souza Mattos	3,3	0	2	1,3	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.3 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos.

						- Experiência/Estágio: 1.3 pontos (Total consolidado de 13 meses inteiros baseados em: 13 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.
Ulisses Vargas Reis	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Rarison de Lima Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Amazonina Lima	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Jucinei Ture Ecu Martins Mendes	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Weneson Eurico Wai Wai Raposo	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento

						do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Damiana Azevedo de Oliveira	4,5	0	0,6	3,9	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.5 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.6 pontos. - Experiência/Estágio: 3.9 pontos (Total consolidado de 39 meses inteiros baseados em: 39 meses completos de Exp. Profissional).
Jessé Angelo Maruai	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Jocielma Miranda de Aquino	5,4	0	3	2,4	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 3.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.4 pontos (Total consolidado de 24 meses inteiros baseados em: 24 meses completos de Exp. Profissional).
Dalete Veloso Ferreira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses

						na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.
Marlene de Souza Ferreira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Janete Moraes de Araujo	1,2	0	0	1,2	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 1.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 1.2 pontos (Total consolidado de 12 meses inteiros baseados em: 12 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Comprovante de curso de aperfeiçoamento com erro. Subitem 6.8.
Ravile de Lima Almeida	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Nubia Gonçalves Coimbra de Aguiar Alves	3,2	0	2,3	0,9	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos

						estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.3 pontos. - Experiência/Estágio: 0.9 pontos (Total consolidado de 9 meses inteiros baseados em: 9 meses completos de Exp. Profissional).
Jose Roque Pinto	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Faustininho Fernandes Salvador	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Elaine Politano Souto dos Santos	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Delcinho Ferreira Lopes	5	0	1,7	3,3	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico).

						- Cursos de Aperfeiçoamento: 1.7 pontos. - Experiência/Estágio: 3.3 pontos (Total consolidado de 33 meses inteiros baseados em: 33 meses completos de Exp. Profissional).
Giovani Thomas	3,4	0	1	2,4	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.4 pontos (Total consolidado de 24 meses inteiros baseados em: 24 meses completos de Exp. Profissional).
Dayane Borges	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Edson de Sousa Pereira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Emilson Correa Cordeiro	1,3	0	0,5	0,8	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 1.3 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos.

						- Experiência/Estágio: 0.8 pontos (Total consolidado de 8 meses inteiros baseados em: 8 meses completos de Exp. Profissional).
Thiago Rocha da Silva	2,4	0	1,7	0,7	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.7 pontos. - Experiência/Estágio: 0.7 pontos (Total consolidado de 7 meses inteiros baseados em: 7 meses completos de Exp. Profissional).
Nathalia Cristina de Oliveira Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Ariele Freitas de Oliveira	5,2	0	3	2,2	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 3.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.2 pontos (Total consolidado de 22 meses inteiros baseados em: 22 meses completos de Exp. Profissional).
Tereza Raquel Machado	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 6 meses na área.
Ronaldo Pisco Panduro	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Tatiana Lopes Fontes	4,4	0	3	1,4	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 3.0 pontos. - Experiência/Estágio: 1.4 pontos (Total consolidado de 14 meses inteiros baseados em: 14 meses completos de Exp. Profissional).
Amoriara Batista Guajajara	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Gilber Magalhaes Mayuruna	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados.

						Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados.
Marlon de Souza Gadelha	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido não serão considerados para fins de pontuação.
Aginaldo Apolinario Venceslau	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Carlos Augusto Januário Maricaú	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Aldenice Fernandes	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.
Danielson da Silva Vieira	4,9	0	0,5	4,4	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4,9

						pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 4.4 pontos (Total consolidado de 44 meses inteiros baseados em: 44 meses completos de Exp. Profissional).
Migley Ramires Januario	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Adriel Cardoso dos Santos	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.13 do edital.
Joselia Costa Souza	2,7	0	1,2	1,5	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.7 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.2 pontos. - Experiência/Estágio: 1.5 pontos (Total consolidado de 15 meses inteiros baseados em: 15 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Embora a candidata tenha apresentado Carteira de Trabalho contendo seus vínculos

						e experiências profissionais, foram considerados, para fins de pontuação no critério de experiência profissional, apenas os períodos de exercício do cargo de Técnico em Enfermagem, conforme os critérios estabelecidos no Edital.
Geyse Yasmim dos Santos Oliveira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A candidata não obteve pontuação no critério de experiência profissional, uma vez que não apresentou nenhum dos documentos comprobatórios previstos no Edital para a comprovação da experiência profissional. Dessa forma, não foi possível verificar o atendimento aos requisitos estabelecidos, razão pela qual não houve atribuição de pontuação nesse critério.
Neurivan Borges Santos	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: O candidato não apresentou nenhum documento de identidade, requisito obrigatório para a candidatura na vaga. Embora o candidato tenha apresentado Carteira de Trabalho contendo seus vínculos e experiências profissionais, foram considerados, para fins de pontuação no critério de experiência profissional, apenas os períodos de exercício em atividades compatíveis com as atribuições do cargo de Técnico em Enfermagem, conforme os critérios estabelecidos no Edital.

Camila Roberta da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade foi apresentado, porém sem o verso que contém informações do número de CPF e número de RG, impossibilitando a análise documental da candidata.
Joselma Alves Lima	2,8	0	1,5	1,3	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.5 pontos. - Experiência/Estágio: 1.3 pontos (Total consolidado de 13 meses inteiros baseados em: 13 meses completos de Exp. Profissional).
Leonice Farias Andrade	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Experiências profissionais da candidata estão em aberto, logo, não foi possível comprovar a experiência profissional mínima exigida pelo Item 8.13 do Edital.
Rosana Lourenço de Lima	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s)

						seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou declaração de pertencimento étnico conforme previsto no item 8.10 do edital. Logo, pontuação será desconsiderada. Além disso, candidata não comprovou experiência profissional conforme previsto no item 8.13., a documentação anexada está incompleta e incompatível com os requisitos estabelecidos. Documentação de identidade está incompleta, não contém a frente do documento com os dados essenciais para identificação da candidata, conforme item 6.4 alínea c).
Ellem Sandra Brandão Fonseca	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou a CTPS conforme exigido no item 8.13 do edital, logo não foi possível pontuar a experiência profissional, e consequentemente, comprovar a experiência profissional.
Tamyris Aguiar Barros	4,4	0	3	1,4	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos

						(Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 3.0 pontos. - Experiência/Estágio: 1.4 pontos (Total consolidado de 14 meses inteiros baseados em: 14 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Algumas das experiências profissionais da candidata não podem ser consideradas, pois, apresentam ocupação "Não informada", logo, não foram pontuadas, conforme previsto no Item 8.13 do Edital. Além disso, experiência de trabalho em aberto exige Declaração complementar.
Sara Jane Nascimento Alves	2,2	0	1	1,2	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.0 pontos. - Experiência/Estágio: 1.2 pontos (Total consolidado de 12 meses inteiros baseados em: 12 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Candidata não anexou declaração de pertencimento étnico e/ou de moradia em aldeia, logo, a respectiva pontuação não será contabilizada conforme item 8.10 e 6.4 do edital. Cursos de aperfeiçoamento pontuaram apenas 1.0 ponto.
Julio Oliveira Cruz	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Documento comprobatório de

						experiência não apresenta os cargos exercidos conforme previsto no Item 8.13 alínea b), logo, não poderá ser considerado.
João Carlos de Oliveira Silva De Abreu	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissionais do candidato não possuem relação com a vaga pretendida, logo, não podem ser pontuadas conforme o Item 8.6 do Edital. Além disso, uma das experiências está com contrato em aberto e exige um declaração adicional conforme requisitado no Item 8.13 do Edital.
Willian Arruda	1,7	0	0,8	0,9	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 1.7 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.8 pontos. - Experiência/Estágio: 0.9 pontos (Total consolidado de 9 meses inteiros baseados em: 9 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Algumas das experiências profissionais do candidato possuem vínculo com o Setor Público, e portanto, exigem certidão ou declaração de vínculo com o respectivo órgão, conforme previsto no Item 8.13 do Edital.
Carlos Alberto da Silva Soares	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas

						de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A experiência do candidato está com contrato em aberto, a qual exige uma declaração adicional conforme requisitado no Item 8.13 alínea a) do Edital. Logo, não será possível pontuar a experiência profissional do candidato.
Ronald Cavalcante Dezincourt	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Documentos anexados pelo candidato não cumprem os requisitos previstos no Item 8.13 do edital para comprovar a experiência profissional, por serem diferentes dos solicitados ou por estarem incompletos.
Airton Francisco da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou nenhum documento comprobatório solicitado.
Jocimar da Silva Cabuia	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.

						Observações da Análise: Candidato não possui experiência no mesmo cargo pretendido, logo, as experiências profissionais não poderão ser pontuadas, conforme previsto no Item 8.13 do Edital. Experiência de estágio do candidato totaliza apenas 2,27 meses, portanto, não cumpre o requisito mínimo de 6 meses.
Marines da Silva Brito	4,2	0	0	4,2	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 4.2 pontos (Total consolidado de 42 meses inteiros baseados em: 42 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Uma das experiências está com contrato em aberto e exige uma declaração adicional conforme requisitado no Item 8.13 do Edital, pois não possui a data de término do contrato.
Emilly Lorrainy Pinho de Souza	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: As experiências profissionais do candidato possuem vínculo com o Setor Público, e portanto, exigem certidão ou declaração de vínculo com o respectivo órgão, conforme previsto no Item 8.13 alínea b) do Edital. Portanto, não poderão ser pontuadas.
Ozenice Freitas	0	0	0	0	0	Edital 37/2026

da Silva						Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional da candidata está com contrato em aberto e exige uma declaração adicional conforme requisitado no Item 8.13 alínea a) do Edital. Logo, Não poderá ser pontuada a experiência profissional.
Eduardo Alves de Almeida	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional do candidato está com contrato em aberto, de modo que não é possível pontuar, pois, não possui data de término ou data atual que comprove experiência mínima de 6 meses. Além disso, vínculos com órgãos públicos exigem declaração ou certidão conforme previsto no Item 8.13 alínea b).
Hemily Vitoria de Araujo Luna	5,5	0	3	2,5	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.5 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 3.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.5 pontos (Total consolidado de 25 meses inteiros baseados em: 25 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Documento de Autodeclaração

						Étnica, não foi aceito pois não está previsto no Item 6.4 alínea h).
Erlinton Curico Honorato	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato não comprovou a experiência mínima exigida conforme item 8.6 do Edital.
Luiza Andreia da Silva Nogueira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Documento anexado pela candidata não comprova experiência profissional, logo, não foi comprovada o tempo mínimo exigido pelo edital no Item 8.6.
Iasmim de Freitas Pires	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Várias das experiências profissionais da candidata estão com contrato em aberto, ou não possuem declaração/certidão exigida no edital para comprovar o vínculo com o órgão público, logo, não podem ser pontuados. Assim, candidata não atingiu o tempo mínimo de experiência para não ser eliminada, segundo item 8.6 e 8.13 do Edital.
Vanuza da Conceicao Moreira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas

						de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidata não comprovou a experiência mínima exigida conforme item 8.6 do Edital, documento anexado é incompatível com o exigido no Item 8.13.
Zilda Ana Tomaz Emiliano	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidata não tem o tempo mínimo de 6 meses de experiência profissional exigida no Edital no Item 8.6.
Romulo Braga Santos	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidata não comprovou 6 meses de experiência profissional conforme exigido pelo edital no item 8.6.
Juliana Garcia Przibilwicz Carneiro	4,1	0	3	1,1	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.1 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 3.0 pontos.

						- Experiência/Estágio: 1.1 pontos (Total consolidado de 11 meses inteiros baseados em: 11 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Uma das experiências profissionais do candidato não possuem relação com a vaga pretendida, logo, não podem ser pontuadas conforme o Item 8.6 do Edital. Além disso, algumas das experiências estão com contrato em aberto e exigem informações adicionais, de modo que experiências profissionais que possuem vínculo com o Setor Público exigem declaração/certificado conforme Item 8.13 alínea b) do Edital.
Mara Junior Primo	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidata anexou documento insuficiente para comprovação profissional conforme previsto no Item 8.13 do Edital, além disso, as atribuições do documento em anexo são divergentes da vaga pretendida pela candidata. Logo, não será pontuado. Estágios da candidata não atingiram o requisito de 6 meses exigido pelo Item 8.6 do Edital.
Luzirene Machado Ferreira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou diversos documentos imprescindíveis para a continuidade do processo seletivo, logo, não cumpriu os

						requisitos previstos no Edital.
Larissa Santos Souza	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidata não comprou o período mínimo de experiência profissional conforme o Item 8.6 do Edital.
Vanessa de Sousa Lima	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou diploma de Curso técnico exigido para comprovação de escolaridade segundo Item 8.6 do Edital.
Angela Melo de Souza	5,3	0	0,3	5	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.3 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.3 pontos. - Experiência/Estágio: 5.0 pontos (Total consolidado de 50 meses inteiros baseados em: 50 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Uma das experiências profissionais não foi pontuada, pois não está em conformidade com o Item 8.13 do Edital.
Dayson Paiva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026

Tananta						Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documentação obrigatória para comprovação profissional conforme item 8.6 do Edital.
Carlos Roberto da Silva Filho	1,3	0	0,5	0,8	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 1.3 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 0.8 pontos (Total consolidado de 8 meses inteiros baseados em: 8 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Candidato não atingiu a nota de corte, além de que faltou a documentação necessária para pontuar como indígena.
Maria Eduarda de Souza Gomes	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato não apresentou documentos conforme exigido no subitem 8.13 alínea a).
Ana Carla Lima de Souza	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou

						irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados. Conforme o subitem 6.4. alíneas f), é obrigação do candidato "Anexar documentação comprobatória dos cursos de aperfeiçoamento, de experiência profissional e/ou outros títulos, para pontuação na Avaliação Documental e de Títulos;
Jocilane Lopes dos Santos	2	0	1	1	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.0 pontos. - Experiência/Estágio: 1.0 pontos (Total consolidado de 10 meses inteiros baseados em: 10 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme o subitem 8.10.2., "Caso a documentação apresentada não esteja em conformidade com as exigências deste edital, o candidato não receberá a pontuação correspondente ao critério étnico e deixará de concorrer às vagas reservadas, passando automaticamente para a ampla concorrência" Conforme o subitem 8.19, "Para fins de pontuação, os documentos apresentados deverão conter todas as informações necessárias, como identificação do candidato, carga horária, período de realização, assinaturas e validação

						institucional, sendo desconsiderados aqueles que não atenderem a essas exigências."
Marcelo da Silva Pereira	5,4	0	3	2,4	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 3.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.4 pontos (Total consolidado de 24 meses inteiros baseados em: 24 meses completos de Exp. Profissional).
Tissiane Barros dos Santos	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Victor Alan Pedroza Sousa	3,9	0	1,6	2,3	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.9 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.6 pontos. - Experiência/Estágio: 2.3 pontos (Total consolidado de 23 meses inteiros baseados em: 23 meses completos de Exp. Profissional).
Luciana Gomes Medeiros	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou diploma ou certificado de conclusão de curso técnico em enfermagem por instituição reconhecida pelo MEC.
Joel Rozendo de Almeida Neto	3,8	0	1,3	2,5	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.3 pontos. - Experiência/Estágio: 2.5 pontos (Total consolidado de 25 meses inteiros baseados em: 25 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados: HOSPITAL LOTTY IRIS LTDA LIMA E COELHO LTDA
Elizabete Cristina Carvalho Monteiro	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram

						desconsiderados: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / MUNICIPIO DE CARACARAI
Daniel da Costa Rodrigues	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Caio Ângelo Mateus da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato(a) apresentou CTPS sem identificação civil em desacordo com o item 8.13, alínea "a", do Edital, impossibilitando a análise e validação da experiência profissional apresentada.
Kamily da Siva Fidelis	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou comprovante de experiência profissional válido (Desacordo com o item 8.13 e suas alíneas)
Sara Lopes Gomes	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a', 'b'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) com vínculo em aberto sem data de término ou sem declaração do empregador ou órgão público foram desconsiderados: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO RORAIMA
Thiago Dias da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Gildo Cruz da Silva	4,5	0	0,2	4,3	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.5 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.2 pontos. - Experiência/Estágio: 4.3 pontos (Total consolidado de 43 meses inteiros baseados em: 43 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Alguns comprovantes de cursos de aperfeiçoamento em desacordo com o subitem 8.12.3 do edital.
Cleucilene da Silva Miranda	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.
Tatiana Gomes Hayden	3,5	0	0,6	2,9	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO

						HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.5 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.6 pontos. - Experiência/Estágio: 2.9 pontos (Total consolidado de 29 meses inteiros baseados em: 29 meses completos de Exp. Profissional).
Mara Leidiande Frank dos Santos	5,8	0	1,2	4,6	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.2 pontos. - Experiência/Estágio: 4.6 pontos (Total consolidado de 46 meses inteiros baseados em: 46 meses completos de Exp. Profissional).
Eliane de Jesus Pereira Melo	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Documento de identidade vencido.
Janaina da Silva Da Carneiro	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.

						Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.13 alínea "a" do edital.
Nazareno do Carmo Coelho	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional não tem relação com o cargo pretendido.
Wesllen Felipe de Sousa Morais	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional desacompanhado de descrição das atividades desenvolvidas, conforme exige subitem 8.13 do edital. Documento de identidade vencido.
Yago Weven Silva Carvalho	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Foi apresentado currículo como comprovante de experiência profissional, contrariando subitem 8.13 do edital.
Rivelino Freitas dos Santos	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s)

						seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional em desacordo com subitem 8.13 alínea "a" do edital.
Gesé Eduardo Fideles	5,8	0	0	5,8	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 5.8 pontos (Total consolidado de 58 meses inteiros baseados em: 58 meses completos de Exp. Profissional).
Lindomar Mendes Gomes	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: CTPS física sem cópia da folha de identificação, contrariando subitem 8.13 alínea "a" do edital.
Dilvania Santos da Costa	1,9	0	0	1,9	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 1.9 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 1.9 pontos

						(Total consolidado de 19 meses inteiros baseados em: 19 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Declaração de pertencimento étnico em desconformidade com o subitem 6.4 alínea "h" do edital.
Maria Jocilene Lopes Januário	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Cleidis Peres da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional desacompanhado de descrição das atividades desenvolvidas, contrariando subitem 8.13 alínea "a" do edital.
Graciete de Sousa Chaves	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.13 do edital.
João Matheus Souza de Azevedo Cruz	5,6	0	2,7	2,9	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não

						optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.7 pontos. - Experiência/Estágio: 2.9 pontos (Total consolidado de 29 meses inteiros baseados em: 29 meses completos de Exp. Profissional).
Juvenice Pimentel Lana	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Cristina Oliveira Alves de Lima	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Jessica Ribeiro	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional apresentado em desacordo com o subitem 8.13 alínea "a" do edital.
Josefa Fabar Oliveira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Mayra Valeria Martins dos Santos	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento

						do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional sem identificação do candidato, conforme exigido pelo subitem 8.13 do edital.
Elaine Amaro de Souza	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Declaração de residência em aldeia em desconformidade com o subitem 6.4 alínea "i" do edital.
Jennifer Rosana dos Santos Catão	4,8	0	3	1,8	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 3.0 pontos. - Experiência/Estágio: 1.8 pontos (Total consolidado de 18 meses inteiros baseados em: 18 meses completos de Exp. Profissional).
Licia Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: CTPS física sem cópia da folha de identificação, contrariando subitem 8.13 alínea "a" do edital.
Yasmin Regina Matos Ferreira	5,3	0	3	2,3	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a

						nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.3 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 3.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.3 pontos (Total consolidado de 23 meses inteiros baseados em: 23 meses completos de Exp. Profissional).
Luzi Kelly dos Santos Aparicio	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Jairo Espitia Vasques	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional não tem relação com o cargo pretendido, e outro não possui descrição das atividades desenvolvidas, conforme exigido pelo subitem 8.13 alínea "a" do edital.
Hellen Krsthna Xavier da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF.
Jeane Souza Leite	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovação de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.13 do edital.
Ronilton Alves dos Santos	0,6	0	0	0,6	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 0.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 0.6 pontos (Total consolidado de 6 meses inteiros baseados em: 6 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Comprovante de pertencimento étnico não possui dados do candidato.
Damosiel Wai Wai	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Vlamir de Souza Peres	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Nayara Cordeiro Feitosa	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 6 meses na área.
Raquel Pereira Morais	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Jessika Lopes	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Edivane Farias Falcão	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Leonardo Erick de Oliveira Correa	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.13 do edital.
Rosinete Silva Bento	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de residência em aldeia em desconformidade com o subitem 6.4 alínea "i" do edital.

						Comprovação de experiência profissional em desconformidade com o subitem 8.13 do edital.
Tiago Barbosa e Cândido	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Jaiça Natania Barbosa dos Santos	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional não contém identificação do candidato, contrariando subitem 8.13 do edital.
Ana Caroline de Moura Reis	4,6	0	3	1,6	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 3.0 pontos. - Experiência/Estágio: 1.6 pontos (Total consolidado de 16 meses inteiros baseados em: 16 meses completos de Exp. Profissional).
Micaela Santos Pinto	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise:

						Comprovante de experiência profissional sem identificação pessoal, conforme consenso.
Andréia Cordeiro Cruz	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional total = 5 meses.
Germannia Lohana Souto Maior Cruz	5,1	0	0,9	4,2	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.1 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.9 pontos. - Experiência/Estágio: 4.2 pontos (Total consolidado de 42 meses inteiros baseados em: 42 meses completos de Exp. Profissional).
Jair Mariano Bibiano	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Amanda Chaves de Souza	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Alguns comprovantes de cursos de aperfeiçoamento não têm relação com o cargo pretendido.

						Experiência profissional apresentada em cargo não relacionado e outra desacompanhada de declaração, conforme exigido pelo subitem 8.13 do edital.
Joseney Fernandes Pinedo	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Walter Mauin Mayuruna	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Caligrafia das lideranças na declaração de pertencimento igual ou muito parecida. Recomenda-se avaliação minuciosa, por suspeita de fraude, visto que as assinaturas devem ser feitas pelas lideranças.
Gabriel Mendonça Lacerda	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Jhayanny Ambrósio de Oliveira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise:

						Documento de identidade sem foto.
Wanderson Lima Santos	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Não apresentou comprovação de residência em aldeia. Não apresentou declaração contendo descrição das atividades desenvolvidas, por vínculo em aberto. Carteira de identidade contém foto mas não contém nome.
Alziana Japeca dos Santos	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional total = 5 meses.
Lília Prado Freitas	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional total = 3 meses.
Genilson da Silva Santos	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Caligrafia das lideranças na declaração de pertencimento igual ou muito parecida. Recomenda-se avaliação minuciosa, por suspeita de fraude, visto que as assinaturas devem ser feitas pelas lideranças.
Deusimara Ferreira Lima	1,3	0	1	0,3	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 1.3 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.0 pontos. - Experiência/Estágio: 0.3 pontos (Total consolidado de 3 meses inteiros baseados em: 3 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Não apresentou comprovante de pertencimento étnico.
Ivanilda Camico Francisco	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Não apresentou comprovante de pertencimento étnico.
Sullivan Carneiro Mandulao	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Sonia Figueira Castilho	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional apresentada não relacionada com o cargo pretendido.
Pâmela Patricia	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Pedro Alex Albuquerque da Cruz	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional total = 2 meses.
Alcimar Ivi Felix da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Renata Natalha Patrício Barreto Venancio	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Rosiane Franco Henrique	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s)

						seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Roberval Hernandes Ferreira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Kallyane Caetano Nascimento	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Meuriane Pereira de Almeida	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de pertencimento étnico em desconformidade com o edital.
Tiago Costa de Souza	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Caligrafia das lideranças na declaração de pertencimento igual ou muito parecida. Recomenda-se avaliação minuciosa, por suspeita de fraude, visto que as assinaturas devem ser feitas pelas lideranças.
Raquel Neri	0	0	0	0	0	Edital 37/2026

Barbosa						Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Odiney Vargas dos Santos	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Willian Brazão Rodrigues	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional apresentada em desconformidade com o subitem 8.13 do edital.
Raylenne Michele Marinho da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem nome, apenas foto e assinatura. Foi apresentado histórico escolar como comprovante de experiência profissional, em desconformidade com o subitem 8.13 do edital.
Maria Irlene Cordeiro Vieira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s)

						seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Não foi preenchido o campo Povo, relativo ao candidato, na declaração de pertencimento. Experiência profissional total = 5 meses.
Francenir Miguel da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: CTPS física sem folha de identificação, contrariando subitem 8.13 alínea "a".
Jalse Souza de Oliveira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Martinha Trindade Lemos	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional apresentada não tem relação com o cargo pretendido.
Odlio Gale	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.

						Observações da Análise: Experiência profissional total = 2 meses.
Larissa Sofia da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Cristiana Martins da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional total = 15 dias.
Weligton Jose Gentil Gonçalves	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Nadson Sales Cruz	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional não relacionado com o cargo pretendido, e outro desacompanhado de descrição das atividades desenvolvidas, conforme exigido pelo subitem 8.13 alínea "a" do edital.
Diego Fernando Rodrigues Moura	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Maria Elizângela Camelo de Andrade	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovantes de experiência profissional, relacionada ao cargo pretendido, não apresentam data de saída ou congênere que permita aferir tempo efetivo de serviço.
Eduarda Shuandry Macedo da Paixão Lima	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de pertencimento étnico apresentado em desconformidade com o edital.
Ozineli Santana Brasil	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Helligton Maia da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.

						Observações da Análise: Experiência profissional total = 21 dias.
Maysa Katlenn Mesquita Lizardo	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Não comprovou pertencimento étnico.
Julia da Costa Damasceno	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovação da experiência profissional em aberto desacompanhada de descrição das atividades desenvolvidas, conforme subitem 8.13 alínea "a".
Rute Vital Nascimento	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovação de pertencimento étnico em desconformidade com o subitem 6.4 alínea "h" do edital.
Lucely Messias da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.

Gisele Lopes Dias	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Alexandrina Garrido Barreto	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade vencido.
Geraci Aicuna dos Santos Mendes	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de pertencimento étnico apresentado é de outra pessoa.
Taila Maria Barros Viana	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Evandro Pereira Gonçalves	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.

						Observações da Análise: Documento de identidade sem nome.
Lucivania Silva Leite	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Socorro Gomes Rodrigues	4,6	0	0,5	4,1	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 4.1 pontos (Total consolidado de 41 meses inteiros baseados em: 41 meses completos de Exp. Profissional).
Cloberliane M Bastos	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovação de experiência profissional não tem relação com o cargo pretendido.
Josiane de Oliveira Melgueiro	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Tayna da Silva Santos	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem nome.
Fabiana Maia da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Lusmare Gomes Fontes	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Adriely Paula Vieira Pimentel	3,6	0	3	0,6	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 3.0 pontos. - Experiência/Estágio: 0.6 pontos (Total consolidado de 6 meses inteiros baseados em: 6 meses completos de Exp. Profissional).
Alzilene Joaquim de Souza	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.

						Observações da Análise: Comprovante de pertencimento étnico em desconformidade com o subitem 6.4 alínea "h", que exige reconhecimento por 2 ou mais líderes.
Carla Rayane Fidelis Raposo	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Josio Reina Jacamin Ticuna	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Genilson Feliciano Castro	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Gleiciane da Silva Mota	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de residência em aldeia em desconformidade com subitem 6.4 alínea "i". Documento de identidade sem nome.
Gelcileia Bueno Mendonca	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento

						do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem nome.
Teodomira Sampaio Massa	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Artemisa de Assis Lima	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovantes de experiência profissional em cargo diverso do pretendido.
Saranng Rodrigues de Lima	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Raymilen Dias Rodrigues	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de pertencimento étnico em desconformidade com o subitem 6.4 alínea "h", que exige reconhecimento de 2 ou mais líderes.
Luísa Ramos	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de identidade sem nome.
Rosiane Caetano da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Não foi comprovado pertencimento étnico.
Wanilson Meireles Gomes Cordeiro	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Beta Oliveira de Souza Correia	2,9	0	1,8	1,1	0	Edital 37/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.9 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.8 pontos. - Experiência/Estágio: 1.1 pontos (Total consolidado de 11 meses inteiros baseados em: 11 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Alguns comprovantes de experiência profissional não contém cargo/função,

						contrariando subitem 8.13 do edital.
Silvano Deodorio Filismino	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Não foi apresentado comprovante de pertencimento étnico. Comprovante de experiência profissional diversa do cargo pretendido.
Telismar da Silva Raposo	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de residência em aldeia em desconformidade com o subitem 6.4 alínea "i".
Everton da Silva Antunes	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato desrespeitoso.
Gisele Maia Brito	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de residência em aldeia em desconformidade com o subitem 6.4 alínea "i" do edital.
Marciano Nascimento Cruz Marubo	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Fredson Francisco da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de residência em aldeia em desconformidade com o subitem 6.4 alínea "i" do edital.
Rosilene Nely Placido Antonio	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Dulcineia Macedo Lopes	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de residência em aldeia em desconformidade com o subitem 6.4 alínea "i" do edital.
Edila Alice Peixoto Magalhaes	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Waldir Militão Raposo Neto	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Irene Miguel da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Aldrick de Amorim Gonçalves	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Elzimeire Pedrosa da Cunha	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional apresentada não tem relação com o cargo pretendido.
Lidiane Pereira da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.

Alciete dos Santos Xavier da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Tatiana de Jesus Velez	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Bianca Marques Prado	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Shirley do Vale	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Ana Clara Magalhães Santana	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Mauricio da Silva Tapio Mayuruna	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 6 meses na área.
Irileia Dantas da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de escolaridade não contém identificação do candidato.
Helem Luduvico Fontes	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem nome.
Markiza Brasil dos Santos	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional não tem relação com o cargo pretendido.
Karina Cruz da Silva Marubo	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Railson Bruno	0	0	0	0	0	Edital 37/2026

Leal						Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovação de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.13.4.1
Cleicineide Felipe Brazão	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Vanessa Machado de Oliveira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional é de outra pessoa, bem como o de curso de aperfeiçoamento.
Maria Karina Sodré Hauwer	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Jesusmara Peixoto Dias	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem

						nome.
Adevaldo da Silva Pereira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Aline de Oliveira Tavares	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Erisson da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Jucilene Baltazar Marágua	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Valquíria Clemente dos Santos	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Paulo Vieira Martins	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.

Gyselly Cristina	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Jeniffan Nayara Lopes da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: CTPS física apresentada sem cópia da folha de identificação, conforme exigido pelo subitem 8.13 alínea "a".
Valda Brito Melgueiro Samori	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Nicoli da Silva Alcantara	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Mercede Trindade Vargas	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Mairis Constantino Galé	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s)

						seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem foto, contrariando subitem 6.4 alínea "c".
Laine Ferreira da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Ynara Melgueiro da Silva	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem nome.
Raline Bruno Reis	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Natielly Hilário Melgueiro	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento

					do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
					Observações da Análise: Todos documentos apresentados com erro. Subitem 6.8.

VAGA 167253 - Técnico de Laboratório - DSEI Yanomami - 20 vagas (13 AC+ 1 PCD + 5 PP + 1 I + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Jackeline da Silva Laurentino	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados. Candidata anexou apenas a frente do diploma.
Helimar Cabral de Vasconcelos	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados. Candidato enviou apenas a frente do diploma de técnico, não sendo possível validá-lo.
Margarida Ribeiro dos Santos	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das

						normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), os comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) caso o contrato esteja vigente (sem data de saída), é obrigatória a apresentação de Declaração do empregador, em papel timbrado, informando que o vínculo permanece ativo. Dessa forma, não foi possível contabilizar o período declarado.
Cristiane da Silva Cruz	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), os comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a), caso o contrato esteja vigente (sem data de saída), é obrigatória a apresentação de Declaração do empregador, em papel timbrado, informando que o vínculo permanece ativo.
Wilde Ribeiro Lopes	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.

						Candidato anexou apenas a frente do diploma de técnico. Dessa forma, não é possível validá-lo.
Cassio Keneddy Peixoto Guerra	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato anexou comprovante de experiência profissional distinto da vaga em que concorre, em desacordo com o item 8.6.
Juscinete Freitas Cunha	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados. Candidata anexou diploma de técnico sem o verso. Dessa forma, não é possível validá-lo.
Rodrigo da Silva de Souza	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou nenhum comprovante de experiência profissional.
Humberto de Lima	0	0	0	0	0	Edital 37/2026

Batista						Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato não enviou nenhum documento para comprovação de experiência profissional.
Rafaela Mafra Cordeiro	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou comprovante de experiência válido.
Bianca Ribeiro Brasil	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF.
Natanael da Costa Pereira	0	0	0	0	0	Edital 37/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidato não anexou diploma de curso de nível técnico.

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Joselma Noteno de Almeida	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme 8.10.1, para os candidatos indígenas que declararem residir em aldeia, a apresentação da Declaração de Pertencimento Étnico (Anexo VI), com a indicação de residência em aldeia, é obrigatória; Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados.
Esdras Cordeiro Antônio	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme item 8.13, vínculos em aberto e contratos de prestação de serviço precisam vir acompanhados de declaração emitida pelo empregador, por isso documentação foi desconsiderada.
Rosa do Carmo Paiva Ribeiro	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.

Lelia Pires da Silva e Souza Brito	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados. Conforme item 8.13 alínea ("b"), servidor ou empregado de órgão público deve anexar Certidão ou Declaração oficial emitida pelo setor de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas do órgão, em papel timbrado e com identificação do emissor, com assinatura física ou digital verificável. O documento deve informar obrigatoriamente: cargo/função, período de exercício (data de início e, se for o caso, data de fim).
Sílvia Oliveira Ribeiro	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou experiência profissional conforme o exigido pelo item 8.13, anexou apenas currículo. Por isso, documentação desconsiderada.
Talitta Soares Melgueiro Brito	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme item 8.13 alínea "b", servidor ou empregado de órgão

						público deve anexar Certidão ou Declaração oficial emitida pelo setor de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas do órgão, em papel timbrado e com identificação do emissor, com assinatura física ou digital verificável. O documento deve informar obrigatoriamente: cargo/função, período de exercício (data de início e, se for o caso, data de fim).
Siboney da Silva Lizardo	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme item 8.10.1, para os candidatos indígenas que declararem residir em aldeia, a apresentação da Declaração de Pertencimento Étnico (Anexo VI), com a indicação de residência em aldeia, é obrigatória. Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados.
Karine Mota Cruz	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados. Conforme item 8.13 alínea ('a'), caso o contrato esteja vigente (sem data de saída), é obrigatória a apresentação de Declaração do empregador, em papel timbrado, informando que o vínculo permanece ativo;

José Lima da Costa	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados.
Raniery Pedrosa Aguiar	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Tcharllyane França Oliveira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: 6.4. Para realizar corretamente o preenchimento do Formulário de Inscrição e envio dos documentos comprobatórios, os candidatos deverão observar as seguintes orientações: (...) d) Anexar CPF; Candidata anexou documentação de identidade sem CPF.
Euviene Tananta Jumbato	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Gecicleide Parente	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados.
Ananias Gomes Vasconcelos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Rosileia dos Santos Silva	4,8	0	0	4,8	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos.

						- Experiência/Estágio: 4.8 pontos (Total consolidado de 48 meses inteiros baseados em: 48 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados. Não anexou graduação ou pós-graduação, além de não anexar certificado de curso de aperfeiçoamento.
Rosiane Menezes de Mello	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados.
Adilson Rodrigues Gimenes	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Tempo de estágio descrito no histórico escolar do candidato não atinge o mínimo de 6 meses de experiência na área. Conforme 8.13.4.1, para candidatos indígenas que não possuam experiência profissional formal, poderão ser considerados, para fins de pontuação, estágios, atividades de extensão e a atuação em prol da comunidade local. Tais atividades deverão ser devidamente comprovadas por meio de histórico escolar ou

						declaração emitida pela instituição de ensino (assinada e carimbada pelo responsável) ou, no caso da atuação comunitária, mediante declaração validada e assinada pela liderança indígena local.
Bruna Tayara Miranda Praia	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme o item 8.13 ('b'), servidor ou empregado de órgão público deve anexar Certidão ou Declaração oficial emitida pelo setor de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas do órgão, em papel timbrado e com identificação do emissor, com assinatura física ou digital verificável. O documento deve informar obrigatoriamente: cargo/função, período de exercício (data de início e, se for o caso, data de fim). Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados.
Fabiana da Silva de Castro	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme subitem 8.13 ('a'), comprovantes de experiência profissional apresentados pelo candidato(a) em cargo diverso do cargo concorrido sem detalhamento das atividades foram desconsiderados.
Edlamar da Silva Veloso	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidato anexou documentação referente à conclusão de ensino fundamental e certificado de qualificação profissional em Auxiliar de Saúde Bucal, o que diverge do exigido pelo item 8.6 - Quadro 4.
Edyray Tapharel Alves das Neves	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.
Marijones Nogueira Pinheiro	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolar, profissional e de aperfeiçoamento, apresentados sem frente e verso foram desconsiderados.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS:

2.1 A Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS) se reserva o direito de realizar novas convocações de candidatos, conforme a ordem de classificação, em caso de desistência, reprovação ou não comparecimento nas etapas subsequentes.

2.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa de entrevistas, nos termos do item 11 do Edital nº 37/2026, exclusivamente por meio do e-mail recursos.nerssi@agenciasus.org.br, mediante requerimento específico, conforme modelo constante no Anexo VII, no período estabelecido no cronograma.

(assinado eletronicamente)
LUCIANA MACIEL DE ALMEIDA LOPES
Diretora de Atenção Integral à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maciel De Almeida Lopes, Diretor(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 22/07/2026, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **0618222** e o código CRC **8656CBA3**.

Referência: Processo nº AGSUS.000859/2026-66

SEI nº 0618222